



PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUARIAÍVA

Praça Izabel Branco, 142 - Cidade Alta - Jaguariaíva - PR

CEP 84.200-000 - Fone: (43) 3535-9400

comprasjag@gmail.com.br

Protocolo N° 1196/2021

PREGÃO ELETRÔNICO N° 15/2021

Processo Administrativo N° 24/2021

OBJETO: Aquisição de Máscaras PFF2 para atender ao Hospital Municipal Carolina Lupion, para serem empregados no enfrentamento da COVID-19.

RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: das 08h00min do dia 11 de fevereiro de 2021 às 08h30min do dia 19 de fevereiro de 2021. ABERTURA: 19 de fevereiro de 2021 às 09h00min

P
R
E
G
Ã
O
E
L
E
T
R
Ô
N
I
C
O

PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUARIAIVA
PROTOCOLO GERAL



PROCESSO/ANO: 1196 - 2021

DADOS CADASTRAIS:

Página 1 de 1

REQUERENTE: SEC. MUN. DE SAÚDE
ENDEREÇO: CONVERSÃO DO SISTEMA Nº S/N, , JAGUARIAIVA
TELEFONE: CELULAR:
EMAIL:
CPF/CNPJ . . / -

DADOS DO PROCESSO:

SOLICITAÇÃO: SOLICITAÇÃO
ENTRADA: PROTOCOLO GERAL
USUÁRIO: LIDIANE APARECIDA DA SILVA OLIVEIRA
ENTRADA: JAGUARIAIVA, 08/02/2021 10:24:39
SÚMULA: OFÍCIO 979/FINAN/ SEMUS - SOLICITA AQUISIÇÃO EMERGENCIAL DE MÁSCARAS DE PROTEÇÃO TIPO PFF2 PARA ATENDER AS NECESSIDADES DO HOSPITAL MUNICIPAL CAROLINA LUPION, CONFORME EM ANEXO.

DESTINO: DEPARTAMENTO DE COMPRAS

P/ Juliana

Responsável pelo Processo

1147/20



Prefeitura Municipal de Jaguariaíva

Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni

Praça Isabel Branco, 142 - Cidade Alta - Cx.Postal. II - Fone: (43) 3535 - 9400 - Fax: (43) 3535 - 9422
Jaguariaíva - PR - CEP: 84200-000 - CNPJ: 76.910.900/0001-38 - semus@jaguariaiva.pr.gov.br

SECRETARIA DE SAÚDE

Of. 979 FINAN / SEMUS

Jaguariaíva, 15 de dezembro de 2020



Ilmo Sr

Vimos solicitar de Vossa Senhoria a aquisição emergencial de máscaras de proteção tipo PFF2 para atender as necessidades do Hospital Municipal Carolina Lupion.


O valor deverá ser contabilizado na conta :

PROJ. ATIV 2.075 MANUTENÇÃO DO HOSPITAL CAROLINA LUPION
MATERIAL DE CONSUMO FONTE 3.3.90.30.00.00.00.0370

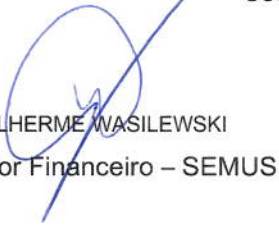
Seguem em anexo o Estudo Técnico Preliminar, o Termo de Referência e os orçamentos.

Sendo o que tínhamos para o momento, despedimo-nos e colocamo-nos a disposição para esclarecer eventuais dúvidas.

Atenciosamente,

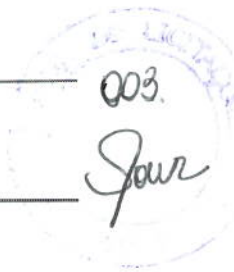

IONE AP. MENDES DO PRADO
Compras - SEMUS


AMALIA CRISTINA ALVES
Secretaria Municipal de Saúde


GUILHERME WASILEWSKI
Diretor Financeiro - SEMUS

ILMO SR
MAURICIO FERNANDES
DIRETOR DPTO COMPRAS E LICITAÇÕES





Ofício 160/2020

Jaguariaíva, 10 de dezembro de 2020.

Prezado (a) Senhor (a),

Venho através deste, solicitar **a aquisição de máscaras PFF2 sem filtro em caráter emergências**, para atendimento das necessidades do Hospital Municipal Carolina Lupion para o enfrentamento do COVID-2019.

Segundo as recomendações do Ministério da Saúde aos profissionais de saúde devem:

1-Desde o primeiro atendimento, a pessoa com suspeita de novo coronavírus deve utilizar máscara cirúrgica.

2- O profissional deve usar equipamento de proteção individual (EPI):

A- protetor ocular ou protetor de face

B- luvas

C- capote/ avental/ jaleco

D- máscara N95/PFF2 (ou outras máscaras com eficácia mínima na filtração de 95% de partículas de até 0,3µ tipo N99, N100 ou PFF3), sempre que realizar procedimentos geradores de aerossóis. Para realização de outros procedimentos não geradores de aerossóis, avaliar a disponibilidade da N95 ou equivalente no serviço. Não havendo disponibilidade, é obrigatório o uso da máscara cirúrgica.

O Hospital não conta com quantidade suficiente de máscaras cirúrgicas para fornecer aos funcionários, além de ser um custo maior com a escolha da utilização destas. Por esse motivo optamos por utilizar as máscaras PFF2 sem filtro, no entanto, o estoque que o hospital possui, será suficiente apenas até o final do mês de dezembro de 2020.

Segue em anexo os três orçamentos do EPI.

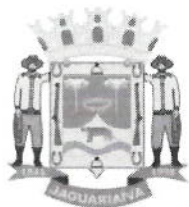
Sem outros assuntos a serem tratados, agradeço antecipadamente sua atenção e colocamo-nos à disposição para eventuais esclarecimentos.

Respeitosamente,



Mariana da Luz Carneiro
Assessora da Superintendência
Hospital Municipal Carolina Lupion

Ione Aparecida Mendes do Padro
Compras- SEMUS
Jaguariaíva-Pr



Prefeitura Municipal de Jaguariáiva

Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni
Praça Isabel Branco, 142 - Cidade Alta - Cx.Postal. II - Fone: (43) 3535 - 9400 - Fax: (43) 3535 - 9422
Jaguariáiva - PR - CEP: 84200-000 - CNPJ: 76.910.900/0001-38 - semus@jaguariaiva.pr.gov.br

SECRETARIA DE SAÚDE

ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR



1. NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO

Constitui objeto deste Estudo Técnico Preliminar a aquisição, em caráter de urgência, de máscaras tipo PFF2 para atender a demanda do Hospital Municipal Carolina Lupion.

2. REFERÊNCIA A OUTROS INSTRUMENTOS DE PLANEJAMENTO

2.1. A presente demanda encontra-se alinhada com o Planejamento de Manutenção dos EPIs para uso dos funcionários do Hospital no combate da pandemia da COVID-19.

3. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

3.1. Dos Normativos que Disciplinam a Contratação

O procedimento obedecerá integralmente aos seguintes normativos :

- a) Lei 8.666/1993
- b) Lei 10.520/2020

3.2. Da Aquisição/Prestação dos Serviços

O objeto da contratação é a aquisição em caráter de urgência de máscaras tipo PFF2 para atender o Hospital Municipal .

SEMUS – HOSPITAL MUNICIPAL			
ITEM	DESCRIÇÃO	UNIDADE	QUANTIDADE
1	Máscara de proteção tipo PFF2 ,sem filtro na cor branca	2.000	

3.3. Dos critérios de sustentabilidade ambiental

A adjudicatária deverá conduzir suas ações em conformidade com os requisitos legais e regulamentos aplicáveis, observando também a legislação ambiental para a prevenção de adversidades ao meio ambiente.

3.4. Das Soluções de Mercado



Prefeitura Municipal de Jaguariaíva



Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni
Praça Isabel Branco, 142 - Cidade Alta - Cx.Postal. II - Fone: (43) 3535 - 9400 - Fax: (43) 3535 - 9422
Jaguariaíva - PR - CEP: 84200-000 - CNPJ: 76.910.900/0001-38 - semus@jaguariaiva.pr.gov.br

SECRETARIA DE SAÚDE

Trata-se de venda de equipamento de segurança realizado por empresa específica, porém, não exclusiva.

4. ESTIMATIVA DAS QUANTIDADE

5. ESCOLHA DO TIPO DE SOLUÇÃO A CONTRATAR

A Solução mais adequada a contratar é a que se enquadre na Legislação vigente, levando-se em consideração a necessidade e urgência da aquisição.

6. DEFINIÇÃO DO MÉTODO PARA ESTIMATIVAS DE PREÇOS OU DOS MEIOS DE PREVISÃO DE PREÇOS REFERENCIAIS

A metodologia aplicada para estimar o valor da aquisição foi a cotação junto à fornecedores do material.

7. JUSTIFICATIVAS PARA A METODOLOGIA DE ENTREGA DO OBJETO

O fornecimento deverá ser feito em parcela única devido a necessidade do material.

8. DEMONSTRATIVO DOS RESULTADOS PRETENDIDOS EM TERMOS DE ECONOMICIDADE E DE MELHOR APROVEITAMENTO DOS RECURSOS FINANCEIROS DISPONÍVEIS

Com esta aquisição busca-se propiciar adequada proteção aos funcionários do Hospital Municipal.

9. DECLARAÇÃO DA VIABILIDADE OU NÃO DA CONTRATAÇÃO

Os estudos preliminares evidenciaram a viabilidade da contratação diante da justificativa da necessidade e urgência da aquisição.

10. DO MAPA DE RISCOS

FASE DE ANÁLISE

(x) Planejamento de Contratação



Prefeitura Municipal de Jaguariaíva



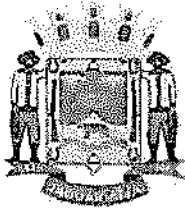
Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni
Praça Isabel Branco, 142 - Cidade Alta - Cx.Postal. II - Fone: (43) 3535 - 9400 - Fax: (43) 3535 - 9422
Jaguariaíva - PR - CEP: 84200-000 - CNPJ: 76.910.900/0001-38 - semus@jaguariaiva.pr.gov.br

SECRETARIA DE SAÚDE

<input type="checkbox"/> Gestão do Contrato			
Risco 1 – Planejamento Insuficiente			
Probabilidade	<input checked="" type="checkbox"/> Baixa	<input type="checkbox"/> Média	<input type="checkbox"/> Alta
Impacto	<input type="checkbox"/> Baixo	<input type="checkbox"/> Médio	<input checked="" type="checkbox"/> Alto
ID	Ação Preventiva	Responsável	
1.	Definir fluxos para o processo de compra pública.	Ione Ap. M .Prado Compras SEMUS	
2.	Elaborar cronograma reverso da contratação, com a definição de datas fatais para a conclusão de suas fases principais, sobretudo quanto à assinatura do contrato.	Ione Ap. M .Prado Compras SEMUS	
Risco 2 – Restrição ilegal à Competitividade			
Probabilidade	<input checked="" type="checkbox"/> Baixa	<input type="checkbox"/> Média	<input type="checkbox"/> Alta
ID	Ação Preventiva	Responsável	
1.	Conhecer previamente o mercado fornecedor do material, com o fim de verificar existência ou não de fornecedor exclusivo	Ione Ap. M .Prado Compras SEMUS	
2.	Estabelecer requisitos de habilitação com especificações precisas e correlatas com o objeto	Lidiane Maria da Silva Enfermeira CCIH	
3.	Realizar procedimento licitatório em detrimento de contratação direta, em caso de não haver fornecedor exclusivo do objeto	COMPRAS	
ID	Ação de Contingência	Responsável	
1.	Redigir minuta de Edital (ou retificar minuta eventualmente elaborada) com regras de habilitação precisas e correlatas com o objeto	COMPRAS	

RISCOS DA GESTÃO CONTRATUAL

ID	Risco	Probabilidade	Danos potenciais	Ação preventiva	Responsável	Ação de contingência
1	Descumprimento de cláusulas contratuais pela CONTRATADA	Baixa (x) Média () Alta ()	Desperdício de recurso público	Acompanhamento e verificação de qualidade dos bens fornecidos.	Guilherme Wasilewski	Aplicação de sanções previstas no contrato.
2	Atrasos do início da execução contratual	Baixa (x) Média () Alta ()	Atrasos para início da execução do objeto da licitação	Acompanhar o prazo para início da entrega dos bens através do cronograma com datas previamente definidas no edital/contrato.	Guilherme Wasilewski	Aplicar as sanções administrativas previstas no edital/contrato.
3	Solução não atende a demanda do órgão, é incompatível com a estrutura, apresenta baixa qualidade	Baixa (x) Média () Alta ()	A solução não atender as necessidades do órgão	Definir claramente os requisitos	Guilherme Wasilewski	- Garantir que o produto entregue seja de acordo com as especificações técnicas; - Realizar diligência e inspeção técnicas



Prefeitura Municipal de Jaguariáiva

Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni
Praça Isabel Branco, 142 - Cidade Alta - Cx.Postal. II - Fone: (43) 3535 - 9400 - Fax: (43) 3535 - 9422
Jaguariáiva - PR - CEP: 84200-000 - CNPJ: 76.910.900/0001-38 - semus@jaguariaiva.pr.gov.br

SECRETARIA DE SAÚDE

TERMO DE REFERÊNCIA

1) **OBJETO**

Aquisição, em caráter de urgência, de máscaras tipo PFF2 para atender a demanda do Hospital Municipal Carolina Lupion.

2) **DA JUSTIFICATIVA**

Manter a segurança dos funcionários do Hospital no enfrentamento da pandemia da COVID19.

a) **DA JUSTIFICATIVA TÉCNICA**: As máscaras diminuem o risco de contaminação pelo Coronavírus.

3) **DO VALOR ESTIMADO**

A cotação enviada por fornecedores de EPIs

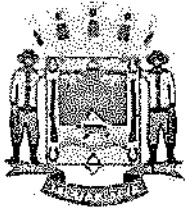
4) **DO DETALHAMENTO DAS ESPECIFICAÇÕES E QUANTIDADES**

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UNIDADE DE MEDIDA	QUANTIDADE
1	Máscara de Proteção tipo PFF2, sem filtro, na cor branca	2.000	

5) **DA QUALIFICAÇÃO TÉCNICA** A empresa vendedora deverá apresentar as licenças, certidões, registros e autorizações para a venda dos equipamentos, conforme regulamentação pertinente.

6) **DAS AMOSTRAS**

Será necessário apresentar amostra.



Prefeitura Municipal de Jaguariaíva

Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni
Praça Isabel Branco, 142 - Cidade Alta - Cx.Postal. II - Fone: (43) 3535 - 9400 - Fax: (43) 3535 - 9422
Jaguariaíva - PR - CEP: 84200-000 - CNPJ: 76.910.900/0001-38 - semus@jaguariaiva.pr.gov.br

SECRETARIA DE SAÚDE

7) **DO PRAZO DE ENTREGA E VIGÊNCIA** Até 10 dias depois do recebimento da SF

8) **LOCAL DE ENTREGA**

Hospital Municipal Carolina Lupion , Sebastião Xavier Sobrinho , 592 Cidade Alta

9) **FISCAL DO CONTRATO**

O contrato será fiscalizado pelo Sr Guilherme Wasilewski – Diretor Financeiro da SEMUS.

CPF : 838.284.359-04

RG : 5.526.028-1

Jaguariaíva, 09 de fevereiro de 2021

Ione Ap. Mendes do Prado

Resp. Compras SEMUS.

**L. K. INDUSTRIA DE DESCARTÁVEIS E SERVIÇOS EIRELI**

Rua Ernesto Baptista - 142 - 83413630 - Colombo/PR - (41) 36664776
ilson@lkindustrial.com
CNPJ 29.510.383/0001-20

Orçamento 74

Status	Emissão	Solicitante
Em aberto	10/12/2020	Cassiano
Cliente	E-mail	Forma de Pagamento
76.910.900/0001-38 - MUNICIPIO DE JAGUARIAIVA	gabinete@jaguariaiva.pr.gov.br	Boleto Bancário, A prazo, fixo em 2 vezes, 7/21.
Observações		
Entrega Imediata		
Frete Cif		

Produtos

Produto	Quantidade	Preço unitário	Preço total
375 - Mascara PFF2 N95 sem válvula Aliance/DeltaPlus	2.000,00 UN	R\$ 3,50	R\$ 7.000,00

Total R\$ 7.000,00



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO 29.510.383/0001-20 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA 23/01/2018
NOME EMPRESARIAL L.K. INDUSTRIA DE DESCARTAVEIS E SERVICOS EIRELI		
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) *****	PORTE ME	
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 13.54-5-00 - Fabricação de tecidos especiais, inclusive artefatos (Dispensada *)		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 32.92-2-02 - Fabricação de equipamentos e acessórios para segurança pessoal e profissional 46.42-7-02 - Comércio atacadista de roupas e acessórios para uso profissional e de segurança do trabalho (Dispensada *) 82.92-0-00 - Envasamento e empacotamento sob contrato (Dispensada *)		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 230-5 - Empresa Individual de Responsabilidade Limitada (de Natureza Empresári		
LOGRADOURO R ERNESTO BAPTISTAO	NÚMERO 142	COMPLEMENTO *****
CEP 83.413-630	BAIRRO/DISTRITO MAUA	MUNICÍPIO COLOMBO
UF PR	ENDEREÇO ELETRÔNICO ILSONNEI@ICLOUD.COM	
TELEFONE (41) 3503-2037		
ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****		
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 23/01/2018	
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL		
SITUAÇÃO ESPECIAL *****	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****	

(*) A dispensa de alvarás e licenças é direito do empreendedor que atende aos requisitos constantes na Resolução CGSIM nº 51, de 11 de junho de 2019, ou da legislação própria encaminhada ao CGSIM pelos entes federativos, não tendo a Receita Federal qualquer responsabilidade quanto às atividades dispensadas.

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.

Emitido no dia **08/02/2021** às **10:54:12** (data e hora de Brasília).

Página: 1/1

**CLASSMED - PRODUTOS HOSPITALARES - EIRELI**

RUA PICA-PAU, 1.211 - CENTRO

ARAPONGAS PR

Telefone: (43) 3275-3105

E-mail: classmed@uol.com.br

CNPJ: 01.328.535/0001-59

IE: 9031337590

**ORCAMENTO**

Nº: 167.190

Emissão: 09/12/2020 **Vendedor:** THIAGO**Total Pedido:** 7.000,00**Dados do Cliente**

Código: 6.294	CNPJ/CPF: 76.910.900/0001-38
Razão: PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUARIAIVA	Inscrição/RG: ISENT0
Fantasia: PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUARIAIVA	Telefone: 43 35351233
Endereço: PRACA ISABEL BRANCO	Nº: 142 UF: PR CEP: 84200000
Bairro: CENTRO	Cidade: JAGUARIAIVA
Comprador:	Dt Incl: 09/12/2020 - 17:04:10

Produtos

Cód	Produto	Local	Lote	Fab	Val	Marca	Un	Qtd	R\$ Unit	R\$ Total
0.229	MASCARA SEMIFACIAL PFF2 S/VALVULA N95					PHARMA STAR	UN	2.000	3.5000	7.000.0000

Frete: **Desconto:** 0,00 **Total Pedido:** 7.000,00**Condição de Pagamento:** 28 DD

V-1:06/01/21 R\$: 7.000,00

Assinatura**Obs:**CASO VENHA FECHAR O PEDIDO FAVOR NOS INFORMAR PARA VERMOS A DISPONIBILIDADE EM ESTOQUE

THIAGO 09/12/2020 - 17:05:33

Data: 09/12/2020 Hora: 17:05:44

060

012
 Juc



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO 01.328.535/0001-59 MATRIZ		COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL		DATA DE ABERTURA 24/07/1996
NOME EMPRESARIAL CLASSMED - PRODUTOS HOSPITALARES - EIRELI				
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) *****				PORTE EPP
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 46.44-3-01 - Comércio atacadista de medicamentos e drogas de uso humano				
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 46.45-1-03 - Comércio atacadista de produtos odontológicos 46.46-0-02 - Comércio atacadista de produtos de higiene pessoal 46.64-8-00 - Comércio atacadista de máquinas, aparelhos e equipamentos para uso odonto-médico-hospitalar; partes e peças 47.73-3-00 - Comércio varejista de artigos médicos e ortopédicos 46.51-6-01 - Comércio atacadista de equipamentos de informática				
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 230-5 - Empresa Individual de Responsabilidade Limitada (de Natureza Empresária)				
LOGRADOURO R PICA-PAU	NÚMERO 1.211	COMPLEMENTO *****		
CEP 86.701-040	BAIRRO/DISTRITO CENTRO	MUNICÍPIO ARAPONGAS	UF PR	
ENDEREÇO ELETRÔNICO		TELEFONE (43) 3252-1590		
ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****				
SITUAÇÃO CADASTRAL: ATIVA			DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 03/11/2005	
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL				
SITUAÇÃO ESPECIAL *****			DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****	

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.

Emitido no dia 08/02/2021 às 10:57:51 (data e hora de Brasília).

Página: 1/1

09/12/2020

Nº Orçamento de venda: 1390

FEPASEG SINALIZACAO E EPI S - Cnpj: 17.260.479/0001-06 - I.E.: 9061533866



Rua Maurilho da Silva, 61 - - Fazendinha

CEP: 81330630 - CURITIBA - PR

www.fepaseg.com.br Fone: (41) 3245-4468 -

E-mail: comercial@fepaseg.com.br

013
Souz

Dados do Cliente.

Data Pedido: 09/12/2020

Cliente: **MUNICIPIO DE JAGUARIAIVA**

Cnpj: 76.910.900/0001-38

I.E.: ISENT0

Rua: PC ISABEL BRANCO, 142 -

Cep: 84200000 Cidade: JAGUARIAIVA - PR

Bairro: CIDADE ALTA

Fone: (43) 3535-5000 Fax:() -

Nome Vendedor: **MAICON** - E-Mail:comercial@fepaseg.com.br - Nome Comprador: **CASSIANO**

Produto	Descrição do Produto	UND	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total
0000	MASCARA RESPIRATORIA PFF2 S/VALVULA HOSPITALAR C.A 8357	PC	2.000,00	6,50	13.000,00

Transportadora:

Frete: CIF

Dt da Entrega: 09/12/2020

Total da Mercadoria: 13.000,00

Condição Pgto: A VISTA

Vlr do Frete: 0,00

Observações:

Vlr Outras Despesas: 0,00

Valor do Desconto: 0,00

Total: 13.000,00

Ass. do Comprador

Ass. do Vendedor

014.
Souza

 REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA		
NÚMERO DE INSCRIÇÃO 17.260.479/0001-06 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA 23/11/2012
NOME EMPRESARIAL FEPASEG DISTRIBUIDORA DE SINALIZACAO E EPIS LTDA		
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) FEPASEG		PORTE ME
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 47.42-3-00 - Comércio varejista de material elétrico		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 47.44-0-01 - Comércio varejista de ferragens e ferramentas 47.44-0-99 - Comércio varejista de materiais de construção em geral		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 206-2 - Sociedade Empresária Limitada		
LOGRADOURO R MAURILHO DA SILVA	NÚMERO 61	COMPLEMENTO LOJA
CEP 81.330-630	BAIRRO/DISTRITO FAZENDINHA	MUNICÍPIO CURITIBA
UF PR	ENDEREÇO ELETRÔNICO afilho.contabilidade@gmail.com	
TELEFONE (41) 3576-2763/ (41) 3576-2763		
ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****		
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA		DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 23/11/2012
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL		
SITUAÇÃO ESPECIAL *****		DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.

Emitido no dia 08/02/2021 às 10:59:17 (data e hora de Brasília).

Página: 1/1

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUARIAÍVA

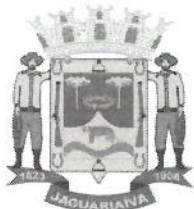


Relação das Coletas de Preços (Geral)

(Período de 08/02/2021 até 08/02/2021)

Nº Coleta	Data Coleta	Validade	Item	Fornecedor	Marca	Quantidade	Preço Unitário	Total	Venceu	
Material: 2724408 - Máscara de proteção Tipo PFF2										
30/2021	08/02/2021	08/04/2021	1	CLASSMED PRODUTOS HOSPITALARES LTDA - ME	-	2.000,000	3,5000	7000,0000	Sim ***	
30/2021	08/02/2021	08/04/2021	1	L.K. INDUSTRIA DE DESCARTAVEIS E SERVICOS EIRELI	-	2.000,000	3,5000	7000,0000	Não	
30/2021	08/02/2021	08/04/2021	1	FEPASÉG DISTRIBUIDORA DE SINALIZACAO E EPIS LTDA	-	2.000,000	6,5000	13000,0000	Não	
							Preço Médio →	4,5000	9000,0000	
							Preço Médio Total →	4,5000	9000,0000	

015.
Sua



Prefeitura Municipal de Jaguariaíva

Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni

Praça Isabel Branco, 142 - Cidade Alta - Cx.Postal. II - Fone: (43) 3535 - 9400 - Fax: (43) 3535 - 9422
Jaguariaíva - PR - CEP: 84200-000 - CNPJ: 76.910.900/0001-38 - compras@jaguariaiva.pr.gov.br

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES

Jaguariaíva, 08 de fevereiro de 2021.
Ref. Protocolo Nº 1196/2021

MG.

Jav.

À

Secretaria de Planejamento

SOLICITAÇÃO DE BLOQUEIO

Solicito Bloqueio/indicação de conta para fins de abertura de Procedimento Licitatório na Modalidade **Pregão** objetivando a Aquisição de Máscaras PFF2 para atender ao Hospital Municipal Carolina Lupion.

Valor Inicial Estimado R\$

R\$ 9.000,00 (nove mil reais)

Subscrevo-me,

Maurício Fernandes

DIRETOR DE COMPRAS E LICITAÇÃO



ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUARIAÍVA
NOTA DE BLOQUEIO
C.N.P.J.: 76.910.900/0001-38
Município: JAGUARIAÍVA

Página: 24/24
Data: 09/02/2021
Usuário: Priscilangelo

Nº do Bloqueio: 91148/2021
Data do Bloqueio: 13/01/2021

Órgão: 11.000 Secretaria de Saúde - SEMUS
Unidade: 11.001 Fundo Municipal de Saúde
Funcional: 10.302.0019 Assistência Hospitalar e Ambulatorial
Projeto/Atividade: 2.075 Manutenção do Hospital Municipal Carolina Lupion
Elemento: 3.3.90.30.00.00.00.00 MATERIAL DE CONSUMO
Código reduzido: 279



Informamos que o saldo da dotação encontra-se suficiente e já foi bloqueado, conforme descrito abaixo

Histórico	Data Bloqueio	Processo administrativo	Saldo da Dotação	Valor Bloqueado	Saldo Atual
00370.101005.03.02.01.01	13/01/2021		434.134,52	9.000,00	425.134,52

Protocolo 853/2021 Val referente a aquisição de mascaras pff2 hmcl

Fonte de Recursos:

Número:	Descrição:	Valor:
00370.101005.03.02.01.01	Transferências Voluntárias Públicas Estaduais	9.000,00



AUTORIZAÇÃO PARA ABERTURA DE PROCESSO ADMINISTRATIVO DE LICITAÇÃO

O(a) responsável por esta entidade, no uso das atribuições que lhe confere a legislação em vigor, especialmente a Lei Nr. 8.666/93 e suas alterações legais, resolve:

1 - Autorizar a abertura do presente processo administrativo de licitação, assim identificado:

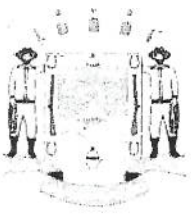
Processo Administrativo: 24/2021
Modalidade: Pregão eletrônico
Forma de Julgamento: MENOR PREÇO POR ITEM
Forma de Pagamento: 30 DIAS
Prazo de Entrega: 5 DIAS
Local de Entrega: HOSPITAL MUNICIPAL CAROLINA LUPION
Vigência: 5
Objeto da Licitação: Aquisição de Máscaras PFF2 para atender ao Hospital Municipal Carolina Lupion, para serem empregados no enfrentamento da COVID-19.
Observações:

Recursos orçamentários: PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUARIAÍVA

Organograma	Descrição da Despesa	Máscara	Valor Estimado
11.001	Manutenção do Hospital Municipal Carolina Lupion	11.001.10.302.0019.2075.3.3.90.30.00	R\$ 9.000,00
			Total Entidade: R\$ 9.000,00
			Total Entidade: R\$ 9.000,00

Descrição do item	Unidade de Medida	Quantidade	Valor Previsto
1 Máscara de proteção Tipo PFF2	UNI	2000	9.000,00

Total Previsto: 9.000,00



Prefeitura Municipal de Jaguariaíva

Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni

Praça Isabel Branco, 142 - Cidade Alta - Cx.Postal. 11 - Fone: (43) 3535 - 9400 - Fax: (43) 3535 - 9422
Jaguariaíva - PR - CEP: 84200-000 - CNPJ: 76.910.900/0001-38 - gabinete@jaguariaiva.pr.gov.br

GABINETE DO PREFEITO



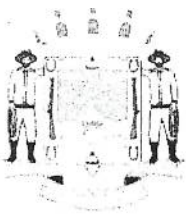
DECRETO n.º. 011/2021

A Prefeita de Jaguariaíva, Estado do Paraná, Senhora **ALCIONE LEMOS**, no uso das atribuições que lhe conferem o artigo 67, inciso X, XI e XXIV da Lei Orgânica do Município, arts. 15 §8º, 51 e parágrafos da Lei Federal n.º. 8666/93,

DECRETA

Artigo 1º. NOMEIA os senhores (as): **VINÍCIUS WEIGERT**, brasileiro, solteiro, servidor público municipal com cargo em provimento efetivo de Fiscal de Tributos, portador da Cédula de Identidade R.G. n.º. X.XXX.515-2 IIPR/PR e inscrito no CPF/MF sob n.º. XXX.XXX.309-02; **ANA CLÁUDIA KRUL**, brasileira, solteira, servidora pública municipal com cargo em provimento efetivo de Engenheiro Civil, portadora da Cédula de Identidade R.G. n.º. X.XXX.219-0 IIPR/PR, inscrita no CPF/MF sob n.º. XXX.XXX.079-14; **IONE APARECIDA MENDES DO PRADO**, brasileira, casada, servidora pública municipal com cargo em provimento efetivo de Agente Administrativo, portadora da Cédula de Identidade R.G. n.º. X.XXX.024-0 IIPR/PR e inscrita no CPF/MF sob n.º. XXX.XXX.899-07; **MARCELA BERTONI DE CARVALHO**, brasileira, solteira, servidora pública municipal com cargo em provimento efetivo de Nutricionista, portadora da cédula de identidade R.G. n.º. X.XXX.559-1 IIPR/PR e inscrita no CPF/MF n.º. XXX.XXX.869-55; **ROSANE SCATOLIN MACHADO**, brasileira, solteira, servidora pública municipal com cargo em provimento efetivo de Professora, portadora da Cédula de Identidade R.G. n.º. X.XXX.236-1 SESP/PR e inscrita no CPF/MF sob o n.º. XXX.XXX.359-04, para, sob a presidência do primeiro, integrarem a **COMISSÃO DE LICITAÇÃO**, com o objetivo de analisarem todos os processos licitatórios, em todas as suas modalidades, que vierem a ser promovidos pelo Município de Jaguariaíva no exercício do ano de 2021.

PUBLICADO
SEMANÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO
EM 05/01/2021



Prefeitura Municipal de Jaguariáiva

Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni

Praça Isabel Branco, 142 - Cidade Alta - Cx.Postal. 11 - Fone: (43) 3535 - 9400 - Fax: (43) 3535 - 9422
Jaguariáiva - PR - CEP: 84200-000 - CNPJ: 76.910.900/0001-38 - gabinete@jaguariaiva.pr.gov.br

GABINETE DO PREFEITO

Artigo 2º. Competem aos membros da Comissão

Permanente de Licitação, os procedimentos de abertura e julgamento dos processos licitatórios em todas as modalidades previstas na Lei Federal nº. 8.666/93 com suas alterações e na Lei Federal nº. 10.520/02, bem como nos procedimentos administrativos da administração direta por Dispensa ou Inexigibilidade de Licitação promovidos pela Prefeitura Municipal.

Artigo 3º. Servirá como Pregoeiro, na forma da Lei Federal nº. 10.520/02 o senhor **DENEVAL BUENO NETO**, brasileiro, solteiro, servidor público municipal com cargo em provimento efetivo de Escriturário I, portador da Cédula de Identidade R.G. nº. X.XXX.656-0 IIPR e inscrito no CPF/MF sob nº. XXX.XXX.649-00.

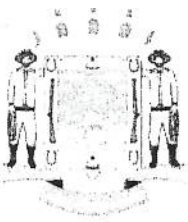
Artigo 4º. Servirão como membros da Comissão de Apoio, nos termos da Lei Federal nº. 10.520/02, os seguintes servidores:

- **ADRIANA DE CASTRO**, brasileira, solteira, servidora pública municipal com cargo em provimento efetivo de Cozinheira/Merendeira, portadora da Cédula de Identidade R.G. nº. X.XXX.538-5 IIPR/PR e inscrita no CPF/MF sob nº. XXX.XXX.219-91;

- **RAFAEL RAMOS DE PAULA**, brasileiro, casado, servidor público municipal com cargo em provimento comissionado de Diretor de Tecnologia E Informação, portador da Cédula de Identidade R.G. nº. X.XXX.059-67 SESP/SP e inscrito no CPF/MF sob nº. XXX.XXX.588-1;

- **GILSON DE MELO TEIXEIRA**, brasileiro, solteiro, servidor público municipal com cargo em provimento efetivo de Analista de Planejamento e Orçamento, portador da Cédula de Identidade R.G. nº. X.XXX.950-7 SESP/PR e inscrito no CPF/MF sob nº. XXX.XXX.149-50;

- **ROGÉRIO FRACALOSSI**, brasileiro, divorciado, servidor público municipal com cargo em provimento efetivo de Farmacêutico Bioquímico, portador da



Prefeitura Municipal de Jaguariáiva

Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni

Praça Isabel Branco, 142 - Cidade Alta - Cx.Postal. II - Fone: (43) 3535 - 9400 - Fax: (43) 3535 - 9422
Jaguariáiva - PR - CEP: 84200-000 - CNPJ: 76.910.900/0001-38 - gabinete@jaguariaiva.pr.gov.br

EMBOSNEME DO PAPEL N°

Cédula de Identidade R.G. n°. X.XXX.798-2 SESP/PR e inscrito no CPF/MF sob n°. XXX.XXX.399-78.

- **LUIZ CARLOS DA VEIGA BARBOSA**, brasileiro, casado, servidor público municipal com cargo em provimento efetivo de engenheiro civil, portador da Cédula de Identidade R.G. n°. X.XXX.47975 IIPR e inscrito no CPF/MF sob n°. XXX.XXX.399-68.

Artigo 5º. Os serviços prestados em decorrência deste Decreto, serão sem ônus para o Município, sendo considerados de caráter relevante e de interesse Público (artigo 4º da Lei Municipal n°. 2155/2010).

Artigo 6º. Fica Revogado o Decreto n°. 058/2020, datado de 13 de fevereiro de 2020.

Artigo 7º. Este Decreto entra em vigor na presente data.

Artigo 8º. Publique-se. Registre-se. Anote-se.

Gabinete do Prefeito, 04 de janeiro de 2021.

ALCIONE LEMOS
Prefeita Municipal

JOSIAS ZACHAROW PEDROSO
Secretário Municipal de Administração e Recursos Humanos

BRUNA SILVA MIRANDA
Secretária Municipal de Finanças

TANIA MARISTELA MUNHOZ
Secretária Municipal de Negócios Jurídicos



Prefeitura Municipal de Jaguaraiáva

Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni

Praça Isabel Branco, 142 - Cidade Alta - Cx.Postal. II - Fone: (43) 3535 - 9400 - Fax: (43) 3535 - 9422
Jaguaraiáva - PR - CEP: 84200-000 - CNPJ: 76.910.900/0001-38 - compras@jaguaraiava.pr.gov.br

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 15/2021

Processo Administrativo Nº 24/2021



Torna-se público, para conhecimento dos interessados, que a **PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUARIAÍVA/PR** por meio do Departamento de Compras e Licitação sediado à Praça Isabel Branco nº 142, Cidade Alta, realizará licitação, na modalidade **PREGÃO**, na forma **ELETRÔNICA**, com critério de julgamento **MENOR PREÇO POR ITEM**, nos termos da Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002, da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, do Decreto nº 10.024, de 20 de setembro de 2019 e da **Lei nº 13.979 de 6 de fevereiro de 2020**, aplicando-se, subsidiariamente, a Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, suas posteriores e respectivas alterações, e as exigências estabelecidas neste Edital.

RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: Das 08h00min do dia 11 de fevereiro de 2021 às 08h30min do dia 19 de fevereiro de 2021.

ABERTURA E JULGAMENTO DAS PROPOSTAS: Das 08h31min às 08h59min do dia 19 de fevereiro de 2021.

INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS: às 09h00min do dia 19 de fevereiro de 2021.

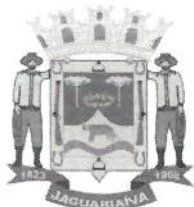
REFERÊNCIA DE TEMPO: Horário de Brasília (DF).

LOCAL: Portal Bolsa de Licitações do Brasil – BLL www.bll.org.br

NOTA EXPLICATIVA: A data compreendida entre a publicação do presente processo e a sua data de abertura valeu-se da disposição do artigo 4º-G da Lei nº 13.979 de 6 de fevereiro de 2020, qual dispõe sobre as medidas para enfrentamento da emergência de saúde pública de importância internacional decorrente do coronavírus responsável pelo surto de 2019; artigo este que prevê a redução pela metade dos prazos dos procedimentos licitatórios que objetivem a aquisição de bens, serviços e insumos necessários ao enfrentamento da emergência de que trata esta Lei.

1. DO OBJETO

O objeto da presente licitação é a escolha da proposta mais vantajosa para a **Aquisição de Máscaras PFF2 para atender ao Hospital Municipal Carolina Lupion, para serem empregadas no enfrentamento da COVID-19**, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste Edital com as características descritas abaixo:



Prefeitura Municipal de Jaguariáiva

Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni

Praça Isabel Branco, 142 - Cidade Alta - Cx.Postal. II - Fone: (43) 3535 - 9400 - Fax: (43) 3535 - 9422
Jaguariáiva - PR - CEP: 84200-000 - CNPJ: 76.910.900/0001-38 - compras@jaguariaiva.pr.gov.br

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES

1.1. A licitação será dividida em um único **ITEM**, conforme tabela constante do Termo de Referência.

1.2. O critério de julgamento adotado será o de **MENOR PREÇO POR ITEM**, observadas as exigências contidas neste Edital e seus Anexos quanto às especificações do objeto.

2. DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS

2.1. As despesas para atender a esta licitação estão programadas em dotação orçamentária própria, prevista no orçamento do Município para o exercício de 2021.

Órgão: 11

SECRETARIA DE SAÚDE - SEMUS

Unidade Orçamentária: 11.001

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

Projeto/Atividade: 2.072

AÇÕES DE TRATAMENTO FORA DE DOMICÍLIO

Classificação do Elemento de Despesa: (265) 3.3.90.30.00.00 MATERIAL DE CONSUMO

Fonte de Recurso: 303

SAÚDE - RECEITAS VINCULADAS (EC 29/00 - 15%)

3. DO CREDENCIAMENTO

3.1 Poderão participar desta Licitação todas e quaisquer empresas ou sociedades, regularmente estabelecidas no País, que sejam especializadas e credenciadas no objeto desta licitação e que satisfaçam todas as exigências, especificações e normas contidas neste Edital e seus Anexos.

3.2 Poderão participar deste Pregão Eletrônico as empresas que apresentarem toda a documentação por ela exigida para respectivo cadastramento junto à Bolsa de Licitações e Leilões.

3.3 É vedada a participação de empresa em forma de consórcios ou grupos de empresas.

3.4 Não poderá participar da licitação a empresa que estiver sob falência, concordata, concurso de credores, dissolução, liquidação ou que tenha sido declarada inidônea por órgão ou entidade da administração pública direta ou indireta, federal, estadual, municipal ou Distrito Federal ou que esteja cumprindo período de suspensão no âmbito da administração municipal.

3.5 O licitante deverá estar credenciado, de forma direta ou através de empresas associadas à Bolsa de Licitações do Brasil, até no mínimo uma hora antes do horário fixado no edital para o recebimento das propostas.

3.6 O cadastramento do licitante deverá ser requerido acompanhado dos seguintes documentos:



Prefeitura Municipal de Jaguariaíva

Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni

Praça Isabel Branco, 142 - Cidade Alta - Cx.Postal. II - Fone: (43) 3535 - 9400 - Fax: (43) 3535 - 9422
Jaguariaíva - PR - CEP: 84200-000 - CNPJ: 76.910.900/0001-38 - compras@jaguariaiva.pr.gov.br

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES

a) Instrumento particular de mandato outorgando à operador devidamente credenciado junto à Bolsa, poderes específicos de sua representação no pregão, conforme modelo fornecido pela Bolsa de Licitações do Brasil (**ANEXO 04**).

b) Declaração de seu pleno conhecimento, de aceitação e de atendimento às exigências de habilitação previstas no Edital, conforme modelo fornecido pela Bolsa de Licitações do Brasil (**ANEXO 04**) e

c) Especificações do produto objeto da licitação em conformidade com edital, constando preço, marca e modelo e em caso de itens específicos mediante solicitação do pregoeiro no ícone ARQ, inserção de catálogos do fabricante. "A empresa participante do certame não deve ser identificada". Decreto 5.450/05 art. 24 parágrafo 5º.

O custo de operacionalização e uso do sistema, ficará a cargo do Licitante vencedor do certame, que pagará a Bolsa de Licitações do Brasil, provedora do sistema eletrônico, o equivalente ao percentual estabelecido pela mesma sobre o valor contratual ajustado, a título de taxa pela utilização dos recursos de tecnologia da informação, em conformidade com o regulamento operacional da BLL – Bolsa de Licitações do Brasil, **ANEXO 04**.

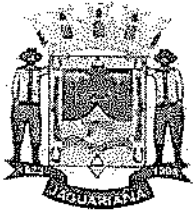
3.7 A microempresa ou empresa de pequeno porte, além da apresentação da declaração constante no Anexo 09 para fins de habilitação, deverá, quando do cadastramento da proposta inicial de preço a ser digitado no sistema, verificar nos dados cadastrais se assinalou o regime ME/EPP no sistema conforme o seu regime de tributação para fazer valer o direito de prioridade do desempate. Art. 44 e 45 da LC 123/2006.

4. REGULAMENTO OPERACIONAL DO CERTAME

4.1 O certame será conduzido pelo Pregoeiro, com o auxílio da equipe de apoio, que terá, em especial, as seguintes atribuições:

- a) acompanhar os trabalhos da equipe de apoio;
- b) responder as questões formuladas pelos fornecedores, relativas ao certame;
- c) abrir as propostas de preços;
- d) analisar a aceitabilidade das propostas;
- e) desclassificar propostas indicando os motivos;
- f) conduzir os procedimentos relativos aos lances e à escolha da proposta do lance de menor preço;
- g) verificar a habilitação do proponente classificado em primeiro lugar;
- h) declarar o vencedor;
- i) receber, examinar e decidir sobre a pertinência dos recursos;
- j) elaborar a ata da sessão;
- k) encaminhar o processo à autoridade superior para homologar e autorizar a contratação;
- l) abrir processo administrativo para apuração de irregularidades visando a aplicação de penalidades previstas na legislação.

CREDENCIAMENTO NO SISTEMA LICITAÇÕES DA BOLSA DE LICITAÇÕES E LEILÕES:



Prefeitura Municipal de Jaguariaíva

Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni

Praça Isabel Branco, 142 - Cidade Alta - Cx.Postal. II - Fone: (43) 3535 - 9400 - Fax: (43) 3535 - 9422
Jaguariaíva - PR - CEP: 84200-000 - CNPJ: 76.910.900/0001-38 - compras@jaguariaiva.pr.gov.br

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES

4.2 As pessoas jurídicas ou firmas individuais interessadas deverão nomear através do instrumento de mandato previsto no item 4.6 "a", com firma reconhecida, operador devidamente credenciado em qualquer empresa associada à Bolsa de Licitações do Brasil, atribuindo poderes para formular lances de preços e praticar todos os demais atos e operações no site: www.bll.org.br.

4.3 A participação do licitante no pregão eletrônico se dará por meio de participação direta ou através de empresas associadas à BLL – Bolsa de Licitações do Brasil, a qual deverá manifestar, por meio de seu operador designado, em campo próprio do sistema, pleno conhecimento, aceitação e atendimento às exigências de habilitação previstas no Edital.

4.4 O acesso do operador ao pregão, para efeito de encaminhamento de proposta de preço e lances sucessivos de preços, em nome do licitante, somente se dará mediante prévia definição de senha privativa.

4.5 A chave de identificação e a senha dos operadores poderão ser utilizadas em qualquer pregão eletrônico, salvo quando canceladas por solicitação do credenciado ou por iniciativa da BLL - Bolsa De Licitações do Brasil.

4.6 É de exclusiva responsabilidade do usuário o sigilo da senha, bem como seu uso em qualquer transação efetuada diretamente ou por seu representante, não cabendo a BLL - Bolsa de Licitações do Brasil a responsabilidade por eventuais danos decorrentes de uso indevido da senha, ainda que por terceiros.

4.7 O credenciamento do fornecedor e de seu representante legal junto ao sistema eletrônico implica a responsabilidade legal pelos atos praticados e a presunção de capacidade técnica para realização das transações inerentes ao pregão eletrônico.

PARTICIPAÇÃO:

4.8 Poderão participar desta Licitação somente as Microempresas e Empresas de Pequeno Porte pertencentes ao ramo de atividade relacionado ao objeto da licitação, conforme disposto nos respectivos atos constitutivos, que atenderem a todas as exigências, inclusive quanto à documentação, constantes deste Edital e seus anexos.

4.9 A participação no Pregão, na Forma Eletrônica se dará por meio da digitação da senha pessoal e intransferível do representante credenciado (operador da corretora de mercadorias) e subsequente encaminhamento da proposta de preços, exclusivamente por meio do sistema eletrônico, observados data e horário limite estabelecido.

4.10 Caberá ao fornecedor acompanhar as operações no sistema eletrônico durante a sessão pública do pregão, ficando responsável pelo ônus decorrente da perda de negócios diante da inobservância de quaisquer mensagens emitidas pelo sistema ou da desconexão do seu representante;

4.11 O licitante responsabiliza-se exclusiva e formalmente pelas transações efetuadas em seu nome, assume como firmes e verdadeiras suas propostas e seus lances, inclusive os atos praticados diretamente ou por seu representante, excluída



Prefeitura Municipal de Jaguariaíva

Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni

Praça Isabel Branco, 142 - Cidade Alta - Cx.Postal. II - Fone: (43) 3535 - 9400 - Fax: (43) 3535 - 9422
Jaguariaíva - PR - CEP: 84200-000 - CNPJ: 76.910.900/0001-38 - compras@jaguariaiva.pr.gov.br

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES

a responsabilidade do provedor do sistema ou do órgão ou entidade promotora da licitação por eventuais danos decorrentes de uso indevido das credenciais de acesso, ainda que por terceiros.

4.12 Não poderão participar desta licitação os interessados:

4.12.1 proibidos de participar de licitações e celebrar contratos administrativos, na forma da legislação vigente;

4.12.2 que não atendam às condições deste Edital e seu(s) anexo(s);

4.12.3 estrangeiros que não tenham representação legal no Brasil com poderes expressos para receber citação e responder administrativa ou judicialmente;

4.12.4 que se enquadrem nas vedações previstas no artigo 9º da Lei nº 8.666, de 1993;

4.12.5 que estejam sob falência, concurso de credores, concordata ou em processo de dissolução ou liquidação;

4.12.6 Organizações da Sociedade Civil de Interesse Público - OSCIP, atuando nessa condição (Acórdão nº 746/2014-TCU-Plenário).

4.14 Qualquer dúvida em relação ao acesso no sistema operacional, poderá ser esclarecida ou através de uma empresa associada ou pelos telefones: Curitiba-PR (41) 3097-4600, ou através da Bolsa de Licitações do Brasil ou pelo e-mail contato@bll.org.br.

5. DA APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA E DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO

5.1. Os licitantes encaminharão, exclusivamente por meio do sistema, **CONCOMITANTEMENTE** com os documentos de habilitação exigidos no edital, proposta com a descrição do objeto ofertado e o preço, até a data e o horário estabelecidos para abertura da sessão pública, quando, então, encerrar-se-á automaticamente a etapa de envio dessa documentação.

5.2. O envio da proposta, acompanhada dos documentos de habilitação exigidos neste Edital, ocorrerá por meio de chave de acesso e senha.

5.3. As Microempresas e Empresas de Pequeno Porte deverão encaminhar a documentação de habilitação, ainda que haja alguma restrição de regularidade fiscal e trabalhista, nos termos do art. 43, § 1º da LC nº 123, de 2006.

5.4. Incumbirá ao licitante acompanhar as operações no sistema eletrônico durante a sessão pública do Pregão, ficando responsável pelo ônus decorrente



Prefeitura Municipal de Jaguarina

Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni

Praça Isabel Branco, 142 - Cidade Alta - Cx.Postal. II - Fone: (43) 3535 - 9400 - Fax: (43) 3535 - 9422
Jaguarina - PR - CEP: 84200-000 - CNPJ: 76.910.900/0001-38 - compras@jaguarina.pr.gov.br

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES

da perda de negócios, diante da inobservância de quaisquer mensagens emitidas pelo sistema ou de sua desconexão.

5.5. Até a abertura da sessão pública, os licitantes poderão retirar ou substituir a proposta e os documentos de habilitação anteriormente inseridos no sistema;

5.6. Não será estabelecida, nessa etapa do certame, ordem de classificação entre as propostas apresentadas, o que somente ocorrerá após a realização dos procedimentos de negociação e julgamento da proposta.

5.7. Os documentos que compõem a proposta e a habilitação do licitante melhor classificado somente serão disponibilizados para avaliação do pregoeiro e para acesso público após o encerramento do envio de lances.



6. DO PREENCHIMENTO DA PROPOSTA

6.1. O licitante deverá enviar sua proposta mediante o preenchimento, no sistema eletrônico, dos seguintes campos:

6.1.1. Valor unitário;

6.1.2. Marca;

6.1.3. Fabricante;

6.1.4. Descrição detalhada do objeto, contendo as informações similares à especificação do Termo de Referência: indicando, no que for aplicável, o *modelo, prazo de validade ou de garantia, número do registro ou inscrição do bem no órgão competente, quando for o caso*;

6.2. Todas as especificações do objeto contidas na proposta vinculam a Contratada.

6.3. Nos valores propostos estarão inclusos todos os custos operacionais, encargos previdenciários, trabalhistas, tributários, comerciais e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente no fornecimento dos bens.

6.4. Os preços ofertados, tanto na proposta inicial, quanto na etapa de lances, serão de exclusiva responsabilidade do licitante, não lhe assistindo o direito de pleitear qualquer alteração, sob alegação de erro, omissão ou qualquer outro pretexto.

6.5. O prazo de validade da proposta não será inferior a 60 (sessenta) dias, a contar da data de sua apresentação.



Prefeitura Municipal de Jaguariáiva

Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni

Praça Isabel Branco, 142 - Cidade Alta - Cx.Postal. II - Fone: (43) 3535 - 9400 - Fax: (43) 3535 - 9422
Jaguariáiva - PR - CEP: 84200-000 - CNPJ: 76.910.900/0001-38 - compras@jaguariaiva.pr.gov.br

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES

6.6. O licitante deverá declarar, para cada item, em campo próprio do sistema BLL, se o produto ofertado é manufaturado nacional beneficiado por um dos critérios de margem de preferência indicados no Termo de Referência.

6.7. Os licitantes devem respeitar os preços máximos estabelecidos nas normas de regência de contratações públicas federais, quando participarem de licitações públicas;

6.7.1. O descumprimento das regras supramencionadas pela Administração por parte dos contratados pode ensejar a fiscalização do Tribunal de Contas do Estado e, após o devido processo legal, gerar as seguintes consequências: assinatura de prazo para a adoção das medidas necessárias ao exato cumprimento da lei, nos termos do art. 71, inciso IX, da Constituição; ou condenação dos agentes públicos responsáveis e da empresa contratada ao pagamento dos prejuízos ao erário, caso verificada a ocorrência de superfaturamento por sobrepreço na execução do contrato.

7. DA ABERTURA DA SESSÃO, CLASSIFICAÇÃO DAS PROPOSTAS E FORMULAÇÃO DE LANCES

7.1. A abertura da presente licitação dar-se-á em sessão pública, por meio de sistema eletrônico, na data, horário e local indicados neste Edital.

7.2. O Pregoeiro verificará as propostas apresentadas, desclassificando desde logo aquelas que não estejam em conformidade com os requisitos estabelecidos neste Edital, contenham vícios insanáveis ou não apresentem as especificações técnicas exigidas no Termo de Referência.

7.2.1. Também será desclassificada a proposta que identifique o licitante.

7.2.2. A desclassificação será sempre fundamentada e registrada no sistema, com acompanhamento em tempo real por todos os participantes.

7.2.3. A não desclassificação da proposta não impede o seu julgamento definitivo em sentido contrário, levado a efeito na fase de aceitação.

7.3. O sistema ordenará automaticamente as propostas classificadas, sendo que somente estas participarão da fase de lances.

7.4. O sistema disponibilizará campo próprio para troca de mensagens entre o Pregoeiro e os licitantes.



Prefeitura Municipal de Jaguariáiva

Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni

Praça Isabel Branco, 142 - Cidade Alta - Cx.Postal. II - Fone: (43) 3535 - 9400 - Fax: (43) 3535 - 9422
Jaguariáiva - PR - CEP: 84200-000 - CNPJ: 76.910.900/0001-38 - compras@jaguariaiva.pr.gov.br

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES

7.5. Iniciada a etapa competitiva, os licitantes deverão encaminhar lances exclusivamente por meio do sistema eletrônico, sendo imediatamente informados do seu recebimento e do valor consignado no registro.

7.5.1. O lance deverá ser ofertado pelo **VALOR UNITÁRIO DO ITEM.**

7.6. Os licitantes poderão oferecer lances sucessivos, observando o horário fixado para abertura da sessão e as regras estabelecidas no Edital.

7.7. O licitante somente poderá oferecer lance de valor inferior ou ao último por ele ofertado e registrado pelo sistema.

7.8. O intervalo mínimo de diferença de valores entre os lances, que incidirá tanto em relação aos lances intermediários quanto em relação à proposta que cobrir a melhor oferta deverá ser de no mínimo **R\$ 0,1 (um centavo).**

7.9. O intervalo entre os lances enviados pelo mesmo licitante não poderá ser inferior a vinte (20) segundos e o intervalo entre lances não poderá ser inferior a três (3) segundos, sob pena de serem automaticamente descartados pelo sistema os respectivos lances.

7.10. Será adotado para o envio de lances no Pregão Eletrônico o modo de disputa **"ABERTO"**, em que os licitantes apresentarão lances públicos e sucessivos, com prorrogações.

7.11. A etapa de lances da sessão pública terá duração de dez minutos e, após isso, será prorrogada automaticamente pelo sistema quando houver lance ofertado nos últimos dois minutos do período de duração da sessão pública.

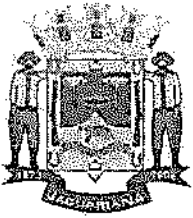
7.12. A prorrogação automática da etapa de lances, de que trata o item anterior, será de dois minutos e ocorrerá sucessivamente sempre que houver lances enviados nesse período de prorrogação, inclusive no caso de lances intermediários.

7.13. Não havendo novos lances na forma estabelecida nos itens anteriores, a sessão pública encerrar-se-á automaticamente.

7.14. Encerrada a fase competitiva sem que haja a prorrogação automática pelo sistema, poderá o pregoeiro, assessorado pela equipe de apoio, justificadamente, admitir o reinício da sessão pública de lances, em prol da consecução do melhor preço.

7.10. Não serão aceitos dois ou mais lances de mesmo valor, prevalecendo aquele que for recebido e registrado em primeiro lugar.





Prefeitura Municipal de Jaguariaíva

Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni

Praça Isabel Branco, 142 - Cidade Alta - Cx.Postal. II - Fone: (43) 3535 - 9400 - Fax: (43) 3535 - 9422
Jaguariaíva - PR - CEP: 84200-000 - CNPJ: 76.910.900/0001-38 - compras@jaguariaiva.pr.gov.br

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES

7.11. Durante o transcurso da sessão pública, os licitantes serão informados, em tempo real, do valor do menor lance registrado, vedada a identificação do licitante.

7.12. No caso de desconexão com o Pregoeiro, no decorrer da etapa competitiva do Pregão, o sistema eletrônico poderá permanecer acessível aos licitantes para a recepção dos lances.

7.13. Quando a desconexão do sistema eletrônico para o pregoeiro persistir por tempo superior a dez minutos, a sessão pública será suspensa e reiniciada somente após decorridas vinte e quatro horas da comunicação do fato pelo Pregoeiro aos participantes, no sítio eletrônico utilizado para divulgação.

7.14. O Critério de julgamento adotado será o de **MENOR PREÇO POR ITEM**, conforme definido neste Edital e seus anexos.

7.15. Caso o licitante não apresente lances, concorrerá com o valor de sua proposta.

7.16. Em relação a itens não exclusivos para participação de microempresas e empresas de pequeno porte, uma vez encerrada a etapa de lances, será efetivada a verificação automática, junto à Receita Federal, do porte da entidade empresarial. O sistema identificará em coluna própria as microempresas e empresas de pequeno porte participantes, procedendo à comparação com os valores da primeira colocada, se esta for empresa de maior porte, assim como das demais classificadas, para o fim de aplicar-se o disposto nos arts. 44 e 45 da LC nº 123, de 2006, regulamentada pelo Decreto nº 8.538, de 2015.

7.17. Nessas condições, as propostas de microempresas e empresas de pequeno porte que se encontrarem na faixa de até 5% (cinco por cento) acima da melhor proposta serão consideradas empatadas com a primeira colocada.

7.18. A melhor classificada nos termos do item anterior terá o direito de encaminhar uma última oferta para desempate, obrigatoriamente em valor inferior ao da primeira colocada, no prazo de 5 (cinco) minutos controlados pelo sistema, contados após a comunicação automática para tanto.

7.19. Caso a microempresa ou a empresa de pequeno porte melhor classificada desista ou não se manifeste no prazo estabelecido, serão convocadas as demais licitantes microempresa e empresa de pequeno porte que se encontrem naquele intervalo de 5% (cinco por cento), na ordem de classificação, para o exercício do mesmo direito, no prazo estabelecido no subitem anterior.



Prefeitura Municipal de Jaguaraiava

Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni

Praça Isabel Branco, 142 - Cidade Alta - Cx.Postal. II - Fone: (43) 3535 - 9400 - Fax: (43) 3535 - 9422
Jaguaraiava - PR - CEP: 84200-000 - CNPJ: 76.910.900/0001-38 - compras@jaguaraiava.pr.gov.br

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES

7.20. No caso de equivalência dos valores apresentados pelas microempresas e empresas de pequeno porte que se encontrem nos intervalos estabelecidos nos subitens anteriores, será realizado sorteio entre elas para que se identifique aquela que primeiro poderá apresentar melhor oferta.

7.21. Quando houver propostas beneficiadas com as margens de preferência em relação ao produto estrangeiro, o critério de desempate será aplicado exclusivamente entre as propostas que fizerem jus às margens de preferência, conforme regulamento.

7.22. Havendo eventual empate entre propostas, o critério de desempate será aquele previsto no art. 3º, § 2º, da Lei nº 8.666, de 1993, assegurando-se a preferência, sucessivamente, aos bens produzidos:

7.22.1. no país;

7.22.2. por empresas brasileiras;

7.22.3. por empresas que invistam em pesquisa e no desenvolvimento de tecnologia no País;

7.22.4. por empresas que comprovem cumprimento de reserva de cargos prevista em lei para pessoa com deficiência ou para reabilitado da Previdência Social e que atendam às regras de acessibilidade previstas na legislação.

7.23. Persistindo o empate, a proposta vencedora será sorteada pelo sistema eletrônico dentre as propostas empatadas.

7.24. Encerrada a etapa de envio de lances da sessão pública, o pregoeiro deverá encaminhar, pelo sistema eletrônico, contraproposta ao licitante que tenha apresentado o melhor preço, para que seja obtida melhor proposta, vedada a negociação em condições diferentes das previstas neste Edital.

7.24.1. A negociação será realizada por meio do sistema, podendo ser acompanhada pelos demais licitantes.

7.24.2. O pregoeiro solicitará ao licitante melhor classificado que, no prazo de **03 (TRÊS) HORAS** envie a proposta adequada ao último lance ofertado após a negociação realizada, acompanhada, se for o caso, dos documentos complementares, quando necessários à confirmação daqueles exigidos neste Edital e já apresentados.

7.25. Após a negociação do preço, o Pregoeiro iniciará a fase de aceitação e julgamento da proposta.





Prefeitura Municipal de Jaguariáiva

Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni

Praça Isabel Branco, 142 - Cidade Alta - Cx.Postal. II - Fone: (43) 3535 - 9400 - Fax: (43) 3535 - 9422
Jaguariáiva - PR - CEP: 84200-000 - CNPJ: 76.910.900/0001-38 - compras@jaguariaiva.pr.gov.br

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES

8. DA ACEITABILIDADE DA PROPOSTA VENCEDORA.

8.1. Encerrada a etapa de negociação, o pregoeiro examinará a proposta classificada em primeiro lugar quanto à adequação ao objeto e à compatibilidade do preço em relação ao máximo estipulado para contratação neste Edital e em seus anexos, observado o disposto no parágrafo único do art. 7º e no § 9º do art. 26 do Decreto n.º 10.024/2019.

8.2. O licitante qualificado como produtor rural pessoa física deverá incluir, na sua proposta, os percentuais das contribuições previstas no art. 176 da Instrução Normativa RFB n. 971, de 2009, em razão do disposto no art. 184, inciso V, sob pena de desclassificação.

8.3. Será desclassificada a proposta ou o lance vencedor, apresentar preço final superior ao preço máximo fixado (Acórdão nº 1455/2018 -TCU - Plenário), ou que apresentar preço manifestamente inexequível.

8.3.1. Considera-se inexequível a proposta que apresente preços global ou unitários simbólicos, irrisórios ou de valor zero, incompatíveis com os preços dos insumos e salários de mercado, acrescidos dos respectivos encargos, ainda que o ato convocatório da licitação não tenha estabelecido limites mínimos, exceto quando se referirem a materiais e instalações de propriedade do próprio licitante, para os quais ele renuncie a parcela ou à totalidade da remuneração.

8.4. Qualquer interessado poderá requerer que se realizem diligências para aferir a exequibilidade e a legalidade das propostas, devendo apresentar as provas ou os indícios que fundamentam a suspeita;

8.5. Na hipótese de necessidade de suspensão da sessão pública para a realização de diligências, com vistas ao saneamento das propostas, a sessão pública somente poderá ser reiniciada mediante aviso prévio no sistema com, no mínimo, vinte e quatro horas de antecedência, e a ocorrência será registrada em ata;

8.6. O Pregoeiro poderá convocar o licitante para enviar documento digital complementar, por meio de funcionalidade disponível no sistema, no prazo de **03 (TRÊS) HORAS** sob pena de não aceitação da proposta.

8.7. O prazo estabelecido poderá ser prorrogado pelo Pregoeiro por solicitação escrita e justificada do licitante, formulada antes de findo o prazo, e formalmente aceita pelo Pregoeiro.

8.7.1. Dentre os documentos passíveis de solicitação pelo Pregoeiro, destacam-se os que contenham as características do material ofertado, tais como marca, modelo, tipo, fabricante e procedência, além de outras informações pertinentes, a exemplo de catálogos,





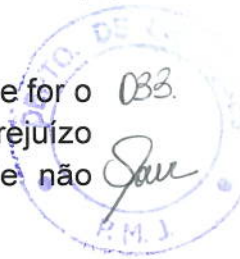
Prefeitura Municipal de Jaguariáiva

Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni

Praça Isabel Branco, 142 - Cidade Alta - Cx.Postal. II - Fone: (43) 3535 - 9400 - Fax: (43) 3535 - 9422
Jaguariáiva - PR - CEP: 84200-000 - CNPJ: 76.910.900/0001-38 - compras@jaguariaiva.pr.gov.br

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES

folhetos ou propostas, encaminhados por meio eletrônico, ou, se for o caso, por outro meio e prazo indicados pelo Pregoeiro, sem prejuízo do seu ulterior envio pelo sistema eletrônico, sob pena de não aceitação da proposta.



8.7.2. Caso a compatibilidade com as especificações demandadas, sobretudo quanto a padrões de qualidade e desempenho, não possa ser aferida pelos meios previstos nos subitens acima, o Pregoeiro exigirá que o licitante classificado em primeiro lugar apresente amostra, sob pena de não aceitação da proposta, no local a ser indicado e dentro de **03 (TRÊS) DIAS** úteis contados da solicitação.

8.7.2.1. Por meio de mensagem no sistema, será divulgado o local e horário de realização do procedimento para a avaliação das amostras, cuja presença será facultada a todos os interessados, incluindo os demais licitantes.

8.7.2.2. Os resultados das avaliações serão divulgados por meio de mensagem no sistema.

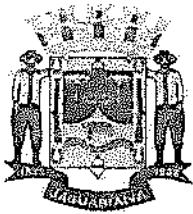
8.7.2.3. No caso de não haver entrega da amostra ou ocorrer atraso na entrega, sem justificativa aceita pelo Pregoeiro, ou havendo entrega de amostra fora das especificações previstas neste Edital, a proposta do licitante será recusada.

8.7.2.4. Se a(s) amostra(s) apresentada(s) pelo primeiro classificado não for(em) aceita(s), o Pregoeiro analisará a aceitabilidade da proposta ou lance ofertado pelo segundo classificado. Seguir-se-á com a verificação da(s) amostra(s) e, assim, sucessivamente, até a verificação de uma que atenda às especificações constantes no Termo de Referência.

8.7.2.5. Os exemplares colocados à disposição da Administração serão tratados como protótipos, podendo ser manuseados e desmontados pela equipe técnica responsável pela análise, não gerando direito a ressarcimento.

8.7.2.6. Os licitantes deverão colocar à disposição da Administração todas as condições indispensáveis à realização de testes e fornecer, sem ônus, os manuais impressos em língua portuguesa, necessários ao seu perfeito manuseio, quando for

8.8. O licitante que não apresentar o documento comprobatório, ou cujo produto não atender aos regulamentos técnicos pertinentes e normas técnicas



Prefeitura Municipal de Jaguariaíva

Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni

Praça Isabel Branco, 142 - Cidade Alta - Cx.Postal. 11 - Fone: (43) 3535 - 9400 - Fax: (43) 3535 - 9422
Jaguariaíva - PR - CEP: 84200-000 - CNPJ: 76.910.900/0001-38 - compras@jaguariaiva.pr.gov.br

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES

brasileiras aplicáveis, não poderá usufruir da aplicação da margem de preferência, sem prejuízo das penalidades cabíveis.

8.8.1. Nessa hipótese, bem como em caso de inabilitação do licitante, as propostas serão reclassificadas, para fins de nova aplicação da margem de preferência.

8.9. Se a proposta ou lance vencedor for desclassificado, o Pregoeiro examinará a proposta ou lance subsequente, e, assim sucessivamente, na ordem de classificação.

8.10. Havendo necessidade, o Pregoeiro suspenderá a sessão, informando no "chat" a nova data e horário para a sua continuidade.

8.11. O Pregoeiro poderá encaminhar, por meio do sistema eletrônico, contraproposta ao licitante que apresentou o lance mais vantajoso, com o fim de negociar a obtenção de melhor preço, vedada a negociação em condições diversas das previstas neste Edital.

8.11.1. Também nas hipóteses em que o Pregoeiro não aceitar a proposta e passar à subsequente, poderá negociar com o licitante para que seja obtido preço melhor.

8.11.2. A negociação será realizada por meio do sistema, podendo ser acompanhada pelos demais licitantes.

8.12. Nos itens não exclusivos para a participação de microempresas e empresas de pequeno porte, sempre que a proposta não for aceita, e antes de o Pregoeiro passar à subsequente, haverá nova verificação, pelo sistema, da eventual ocorrência do empate ficto, previsto nos artigos 44 e 45 da LC nº 123, de 2006, seguindo-se a disciplina antes estabelecida, se for o caso.

8.13. Encerrada a análise quanto à aceitação da proposta, o pregoeiro verificará a habilitação do licitante, observado o disposto neste Edital.

9. DA HABILITAÇÃO

9.1. Como condição prévia ao exame da documentação de habilitação do licitante detentor da proposta classificada em primeiro lugar, o Pregoeiro verificará o eventual descumprimento das condições de participação, especialmente quanto à existência de sanção que impeça a participação no certame ou a futura contratação, mediante a consulta aos seguintes cadastros:



Prefeitura Municipal de Jaguariaíva

Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni

Praça Isabel Branco, 142 - Cidade Alta - Cx.Postal. II - Fone: (43) 3535 - 9400 - Fax: (43) 3535 - 5422
Jaguariaíva - PR - CEP: 84200-000 - CNPJ: 76.910.900/0001-38 - compras@jaguariaiva.pr.gov.br

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES

- 9.1.1. Consulta ao cadastro dos Impedidos de Licitar do Tribunal de Contas do Estado do Paraná (<http://www1.tce.pr.gov.br/conteudo/licitacoes-municipais-impedidos-de-licitar/54/area/250>).
- 9.1.2. Consulta ao Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Ato de Improbidade Administrativa e Inelegibilidade do Conselho Nacional de Justiça (https://www.cnj.jus.br/improbidade_adm/consultar_requerido.php?validar=form).
- 9.1.3. Comprovante de não possuir registro Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas (CEIS), disponível no Portal da Transparência (<http://www.portaltransparencia.gov.br/sancoes/ceis?ordenarPor=nome&direcao=asc>).
- 9.1.4. Comprovante de não possuir registro no cadastro nacional de Detalhamento da Penalidade - Cadastro Nacional de Empresas Punidas (CNEP), disponível no Portal da Transparência (<http://www.portaltransparencia.gov.br/sancoes/cnep?ordenarPor=nome&direcao=asc>).
- 9.1.5. A consulta aos cadastros será realizada em nome da empresa licitante e também de seu sócio majoritário, por força do artigo 12 da Lei nº 8.429, de 1992, que prevê, dentre as sanções impostas ao responsável pela prática de ato de improbidade administrativa, a proibição de contratar com o Poder Público, inclusive por intermédio de pessoa jurídica da qual seja sócio majoritário.
- 9.1.5.1. Caso conste na Consulta de Situação do Fornecedor a existência de Ocorrências Impeditivas Indiretas, o gestor diligenciará para verificar se houve fraude por parte das empresas apontadas no Relatório de Ocorrências Impeditivas Indiretas.
- 9.1.5.2. A tentativa de burla será verificada por meio dos vínculos societários, linhas de fornecimento similares, dentre outros.
- 9.1.5.3. O licitante será convocado para manifestação previamente à sua desclassificação.
- 9.1.6. Constatada a existência de sanção, o Pregoeiro reputará o licitante inabilitado, por falta de condição de participação.
- 9.1.7. No caso de inabilitação, haverá nova verificação, pelo sistema, da eventual ocorrência do empate ficto, previsto nos arts. 44 e 45 da Lei





Prefeitura Municipal de Jaguariáiva

Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni

Praça Isabel Branco, 142 - Cidade Alta - Cx.Postal. II - Fone: (43) 3535 - 9400 - Fax: (43) 3535 - 9422
Jaguariáiva - PR - CEP: 84200-000 - CNPJ: 76.910.900/0001-38 - compras@jaguariaiva.pr.gov.br

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES

Complementar nº 123, de 2006, seguindo-se a disciplina antes estabelecida para aceitação da proposta subsequente.



- 9.2. Havendo a necessidade de envio de documentos de habilitação complementares, necessários à confirmação daqueles exigidos neste Edital e já apresentados, o licitante será convocado a encaminhá-los, em formato digital, via sistema, no prazo de **03 (três) HORAS** horas, sob pena de inabilitação.
- 9.5. Não serão aceitos documentos de habilitação com indicação de CNPJ/CPF diferentes, salvo aqueles legalmente permitidos.
- 9.6. Se o licitante for a matriz, todos os documentos deverão estar em nome da matriz, e se o licitante for a filial, todos os documentos deverão estar em nome da filial, exceto aqueles documentos que, pela própria natureza, comprovadamente, forem emitidos somente em nome da matriz.
 - 9.6.1. Serão aceitos registros de CNPJ de licitante matriz e filial com diferenças de números de documentos pertinentes ao CND e ao CRF/FGTS, quando for comprovada a centralização do recolhimento dessas contribuições.
- 9.7. Ressalvado o disposto no item 5.3, os licitantes deverão encaminhar, nos termos deste Edital, a documentação relacionada no **ANEXO II**, para fins de habilitação.

10. DO ENCAMINHAMENTO DA PROPOSTA VENCEDORA

- 10.1. A proposta final do licitante declarado vencedor deverá ser encaminhada no prazo de **03 (três) HORAS** a contar da solicitação do Pregoeiro no sistema eletrônico e deverá:
 - 10.1.1. ser redigida em língua portuguesa, datilografada ou digitada, em uma via, sem emendas, rasuras, entrelinhas ou ressalvas, devendo a última folha ser assinada e as demais rubricadas pelo licitante ou seu representante legal.
 - 10.1.2. conter a indicação do banco, número da conta e agência do licitante vencedor, para fins de pagamento.
- 10.2. A proposta final deverá ser documentada nos autos e será levada em consideração no decorrer da execução do contrato e aplicação de eventual sanção à Contratada, se for o caso.
 - 10.2.1. Todas as especificações do objeto contidas na proposta, tais como marca, modelo, tipo, fabricante e procedência, vinculam a Contratada.



Prefeitura Municipal de Jaguariaíva

Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni

Praça Isabel Branco, 142 - Cidade Alta - Cx.Postal. II - Fone: (43) 3535 - 9400 - Fax: (43) 3535 - 9422
Jaguariaíva - PR - CEP: 84200-000 - CNPJ: 76.910.900/0001-38 - compras@jaguariaiva.pr.gov.br

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES

10.3. Os preços deverão ser expressos em moeda corrente nacional, o valor unitário em algarismos e o valor global em algarismos e por extenso (art. 5º da Lei nº 8.666/93).

10.3.1. Ocorrendo divergência entre os preços unitários e o preço global, prevalecerão os primeiros; no caso de divergência entre os valores numéricos e os valores expressos por extenso, prevalecerão estes últimos.

10.4. A oferta deverá ser firme e precisa, limitada, rigorosamente, ao objeto deste Edital, sem conter alternativas de preço ou de qualquer outra condição que induza o julgamento a mais de um resultado, sob pena de desclassificação.

10.5. A proposta deverá obedecer aos termos deste Edital e seus Anexos, não sendo considerada aquela que não corresponda às especificações ali contidas ou que estabeleça vínculo à proposta de outro licitante.

10.6. As propostas que contenham a descrição do objeto, o valor e os documentos complementares estarão disponíveis na internet, após a homologação.

11. DOS RECURSOS

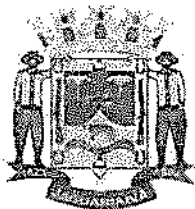
11.1. Declarado o vencedor e decorrida a fase de regularização fiscal e trabalhista da licitante qualificada como microempresa ou empresa de pequeno porte, se for o caso, será concedido o prazo de no mínimo trinta minutos, para que qualquer licitante manifeste a intenção de recorrer, de forma motivada, isto é, indicando contra qual(is) decisão(ões) pretende recorrer e por quais motivos, em campo próprio do sistema.

11.2. Havendo quem se manifeste, caberá ao Pregoeiro verificar a tempestividade e a existência de motivação da intenção de recorrer, para decidir se admite ou não o recurso, fundamentadamente.

11.2.1. Nesse momento o Pregoeiro não adentrará no mérito recursal, mas apenas verificará as condições de admissibilidade do recurso.

11.2.2. A falta de manifestação motivada do licitante quanto à intenção de recorrer importará a decadência desse direito.

11.2.3. Uma vez admitido o recurso, o recorrente terá, a partir de então, o prazo de três dias para apresentar as razões, pelo sistema eletrônico, ficando os demais licitantes, desde logo, intimados para, querendo, apresentarem contrarrazões também pelo sistema eletrônico, em outros três dias, que começarão a contar do término do prazo do recorrente,



Prefeitura Municipal de Jaguariaíva

Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni

Praça Isabel Branco, 142 - Cidade Alta - Cx. Postal 11 - Fone: (43) 3535 - 9400 - Fax: (43) 3535 - 9422
Jaguariaíva - PR - CEP: 84200-000 - CNPJ: 76.910.900/0001-38 - compras@jaguariaiva.pr.gov.br

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES

sendo-lhes assegurada vista imediata dos elementos indispensáveis à defesa de seus interesses.

11.3. O acolhimento do recurso invalida tão somente os atos insuscetíveis de aproveitamento.

11.4. Os autos do processo permanecerão com vista franqueada aos interessados, no endereço constante neste Edital.

12. DA REABERTURA DA SESSÃO PÚBLICA

12.1. A sessão pública poderá ser reaberta:

12.1.1. Nas hipóteses de provimento de recurso que leve à anulação de atos anteriores à realização da sessão pública precedente ou em que seja anulada a própria sessão pública, situação em que serão repetidos os atos anulados e os que dele dependam.

12.1.2. Quando houver erro na aceitação do preço melhor classificado ou quando o licitante declarado vencedor não assinar o contrato, não retirar o instrumento equivalente ou não comprovar a regularização fiscal e trabalhista, nos termos do art. 43, §1º da LC nº 123/2006. Nessas hipóteses, serão adotados os procedimentos imediatamente posteriores ao encerramento da etapa de lances.

12.2. Todos os licitantes remanescentes deverão ser convocados para acompanhar a sessão reaberta.

12.2.1. A convocação se dará por meio do sistema eletrônico ("chat"), e-mail, ou, ainda, fac-símile, de acordo com a fase do procedimento licitatório.

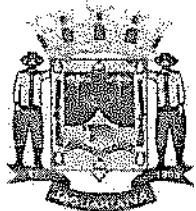
13. DA ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

13.1. O objeto da licitação será adjudicado ao licitante declarado vencedor, por ato do Pregoeiro, caso não haja interposição de recurso, ou pela autoridade competente, após a regular decisão dos recursos apresentados.

13.2. Após a fase recursal, constatada a regularidade dos atos praticados, a autoridade competente homologará o procedimento licitatório.

14. DA GARANTIA DE EXECUÇÃO

14.1. Não haverá exigência de garantia de execução para a presente contratação.



Prefeitura Municipal de Jaguariaíva

Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni

Praça Isabel Branco, 142 - Cidade Alta - Cx.Postal: 11 - Fone: (43) 3535 - 9400 - Fax: (43) 3535 - 9422
Jaguariaíva - PR - CEP: 84200-000 - CNPJ: 76.910.900/0001-38 - compras@jaguariaiva.pr.gov.br

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES

15. DO TERMO DE CONTRATO OU INSTRUMENTO EQUIVALENTE

- 15.1. Após a homologação da licitação, em sendo realizada a contratação, será firmado Termo de Contrato ou emitido instrumento equivalente.
- 15.2. O adjudicatário terá o prazo de 3 (três) dias úteis, contados a partir da data de sua convocação, para assinar o Termo de Contrato ou aceitar instrumento equivalente, conforme o caso (Nota de Empenho/Carta Contrato/Autorização), sob pena de decair do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas neste Edital.
- 15.2.1. Alternativamente à convocação para comparecer perante o órgão ou entidade para a assinatura do Termo de Contrato ou aceite do instrumento equivalente, a Administração poderá encaminhá-lo para assinatura ou aceite da Adjudicatária, mediante correspondência postal com aviso de recebimento (AR) ou meio eletrônico, para que seja assinado ou aceito no prazo de 3 (três) dias, a contar da data de seu recebimento.
- 15.2.2. O prazo previsto no subitem anterior poderá ser prorrogado, por igual período, por solicitação justificada do adjudicatário e aceita pela Administração.
- 15.3. O Aceite da Nota de Empenho ou do instrumento equivalente, emitida à empresa adjudicada, implica no reconhecimento de que:
- 15.3.1. referida Nota está substituindo o contrato, aplicando-se à relação de negócios ali estabelecida as disposições da Lei nº 8.666, de 1993;
- 15.3.2. a contratada se vincula à sua proposta e às previsões contidas no edital e seus anexos;
- 15.4. a contratada reconhece que as hipóteses de rescisão são aquelas previstas nos artigos 77 e 78 da Lei nº 8.666/93 e reconhece os direitos da Administração previstos nos artigos 79 e 80 da mesma Lei.
- 15.5. O prazo de vigência da contratação é de **6 (seis) MESES** prorrogável conforme previsão no instrumento contratual ou no termo de referência.



Prefeitura Municipal de Jaguariaíva

Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni

Praça Isabel Branco, 142 - Cidade Alta - Ex.Postal. II - Fone: (43) 3535 - 9400 - Fax: (43) 3535 - 9422
Jaguariaíva - PR - CEP: 84200-000 - CNPJ: 76.910.900/0001-38 - compras@jaguariaiva.pr.gov.br

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES

15.6. Previamente à contratação a Administração realizará consulta ao SICAF para identificar possível suspensão temporária de participação em licitação, no âmbito do órgão ou entidade, proibição de contratar com o Poder Público, bem como ocorrências impeditivas indiretas, observado o disposto no art. 29, da Instrução Normativa nº 3, de 26 de abril de 2018, e nos termos do art. 6º, III, da Lei nº 10.522, de 19 de julho de 2002, consulta prévia ao CADIN.

040.
Jen

15.6.1. Nos casos em que houver necessidade de assinatura do instrumento de contrato, e o fornecedor não estiver inscrito no SICAF, este deverá proceder ao seu cadastramento, sem ônus, antes da contratação.

15.6.2. Na hipótese de irregularidade do registro no SICAF, o contratado deverá regularizar a sua situação perante o cadastro no prazo de até 05 (cinco) dias úteis, sob pena de aplicação das penalidades previstas no edital e anexos.

15.7. Na assinatura do contrato ou da ata de registro de preços, será exigida a comprovação das condições de habilitação consignadas no edital, que deverão ser mantidas pelo licitante durante a vigência do contrato ou da ata de registro de preços.

15.8. Na hipótese de o vencedor da licitação não comprovar as condições de habilitação consignadas no edital ou se recusar a assinar o contrato ou a ata de registro de preços, a Administração, sem prejuízo da aplicação das sanções das demais cominações legais cabíveis a esse licitante, poderá convocar outro licitante, respeitada a ordem de classificação, para, após a comprovação dos requisitos para habilitação, analisada a proposta e eventuais documentos complementares e, feita a negociação, assinar o contrato ou a ata de registro de preços.

16. DO REAJUSTAMENTO EM SENTIDO GERAL

16.1. As regras acerca do reajustamento em sentido geral do valor contratual são as estabelecidas no Termo de Referência, anexo a este Edital.

17. DO RECEBIMENTO DO OBJETO E DA FISCALIZAÇÃO

17.1. Os critérios de recebimento e aceitação do objeto e de fiscalização estão previstos no Termo de Referência.

18. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE E DA CONTRATADA

18.1. As obrigações da Contratante e da Contratada são as estabelecidas no Termo de Referência.



Prefeitura Municipal de Jaguariáiva

Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni

Praça Isabel Branco, 142 - Cidade Alta - Cx.Postal. II - Fone: (43) 3535 - 9400 - Fax: (43) 3535 - 9422
Jaguariáiva - PR - CEP: 84200-000 - CNPJ: 76.910.900/0001-38 - compras@jaguariaiva.pr.gov.br

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES

19. DO PAGAMENTO

- 19.1. As regras acerca do pagamento são as estabelecidas no Termo de Referência, anexo a este Edital.



20. DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS.

- 20.1. Comete infração administrativa, nos termos da Lei nº 10.520, de 2002, o licitante/adjudicatário que:
- 20.1.1. não assinar o termo de contrato ou aceitar/retirar o instrumento equivalente, quando convocado dentro do prazo de validade da proposta;
 - 20.1.2. não assinar a ata de registro de preços, quando cabível;
 - 20.1.3. apresentar documentação falsa;
 - 20.1.4. deixar de entregar os documentos exigidos no certame;
 - 20.1.5. ensejar o retardamento da execução do objeto;
 - 20.1.6. não mantiver a proposta;
 - 20.1.7. cometer fraude fiscal;
 - 20.1.8. comportar-se de modo inidôneo;
- 20.2. As sanções do item acima também se aplicam aos integrantes do cadastro de reserva, em pregão para registro de preços que, convocados, não honrarem o compromisso assumido injustificadamente.
- 20.3. Considera-se comportamento inidôneo, entre outros, a declaração falsa quanto às condições de participação, quanto ao enquadramento como ME/EPP ou o conluio entre os licitantes, em qualquer momento da licitação, mesmo após o encerramento da fase de lances.
- 20.4. O licitante/adjudicatário que cometer qualquer das infrações discriminadas nos subitens anteriores ficará sujeito, sem prejuízo da responsabilidade civil e criminal, às seguintes sanções:
- 20.4.1. Advertência por faltas leves, assim entendidas como aquelas que não acarretarem prejuízos significativos ao objeto da contratação;
 - 20.4.2. Multa de 20% (vinte por cento) sobre o valor estimado do(s) item(s) prejudicado(s) pela conduta do licitante;
 - 20.4.3. Suspensão de licitar e impedimento de contratar com o órgão, entidade ou unidade administrativa pela qual a Administração Pública opera e atua concretamente, pelo prazo de até dois anos;



Prefeitura Municipal de Jaguarina

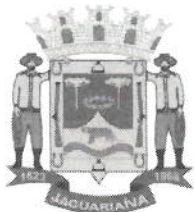
Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni

Praça Isabel Branco, 142 - Cidade Alta - Cx.Postal. II - Fone: (43) 3535 - 9400 - Fax: (43) 3535 - 9422
Jaguarina - PR - CEP: 84200-000 - CNPJ: 76.910.900/0001-38 - compras@jaguarina.pr.gov.br

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES

- 20.4.4. Impedimento de licitar e de contratar com a União e descredenciamento no SICAF, pelo prazo de até cinco anos;
- 20.5. Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que a Contratada ressarcir a Contratante pelos prejuízos causados;
- 20.6. A penalidade de multa pode ser aplicada cumulativamente com as demais sanções.
- 20.7. Se, durante o processo de aplicação de penalidade, se houver indícios de prática de infração administrativa tipificada pela Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013, como ato lesivo à administração pública nacional ou estrangeira, cópias do processo administrativo necessárias à apuração da responsabilidade da empresa deverão ser remetidas à autoridade competente, com despacho fundamentado, para ciência e decisão sobre a eventual instauração de investigação preliminar ou Processo Administrativo de Responsabilização – PAR.
- 20.8. A apuração e o julgamento das demais infrações administrativas não consideradas como ato lesivo à Administração Pública nacional ou estrangeira nos termos da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013, seguirão seu rito normal na unidade administrativa.
- 20.9. O processamento do PAR não interfere no seguimento regular dos processos administrativos específicos para apuração da ocorrência de danos e prejuízos à Administração Pública Federal resultantes de ato lesivo cometido por pessoa jurídica, com ou sem a participação de agente público.
- 20.10. Caso o valor da multa não seja suficiente para cobrir os prejuízos causados pela conduta do licitante, a União ou Entidade poderá cobrar o valor remanescente judicialmente, conforme artigo 419 do Código Civil.
- 20.11. A aplicação de qualquer das penalidades previstas realizar-se-á em processo administrativo que assegurará o contraditório e a ampla defesa ao licitante/adjudicatário, observando-se o procedimento previsto na Lei nº 8.666, de 1993, e subsidiariamente na Lei nº 9.784, de 1999.
- 20.12. A autoridade competente, na aplicação das sanções, levará em consideração a gravidade da conduta do infrator, o caráter educativo da pena, bem como o dano causado à Administração, observado o princípio da proporcionalidade.
- 20.13. As penalidades serão obrigatoriamente registradas no SICAF.
- 20.14. As sanções por atos praticados no decorrer da contratação estão previstas no Termo de Referência.





Prefeitura Municipal de Jaguariáiva

Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni

Praça Isabel Branco, 142 - Cidade Alta - Cx.Postal. II - Fone: (43) 3535 - 9400 - Fax: (43) 3535 - 9422
Jaguariáiva - PR - CEP: 84200-000 - CNPJ: 76.910.900/0001-38 - compras@jaguariaiva.pr.gov.br

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES

21. DA IMPUGNAÇÃO AO EDITAL E DO PEDIDO DE ESCLARECIMENTO

21.1. Até 03 (três) dias úteis antes da data designada para a abertura da sessão pública, qualquer pessoa poderá impugnar este Edital.

21.2. A impugnação poderá ser realizada por forma eletrônica, pelo e-mail comprasjag@gmail.com pelo fax ou por petição dirigida ou protocolada na Sede da Prefeitura Municipal, endereço informado no Preâmbulo deste edital, no Setor de Protocolo Geral.

21.3. Caberá ao Pregoeiro, auxiliado pelos responsáveis pela elaboração deste Edital e seus anexos, decidir sobre a impugnação no prazo de até dois dias úteis contados da data de recebimento da impugnação.

21.4. Acolhida a impugnação, será definida e publicada nova data para a realização do certame.

21.5. Os pedidos de esclarecimentos referentes a este processo licitatório deverão ser enviados ao Pregoeiro, até 03 (três) dias úteis anteriores à data designada para abertura da sessão pública, exclusivamente por meio eletrônico via internet, no endereço indicado no Edital.

21.6. O pregoeiro responderá aos pedidos de esclarecimentos no prazo de dois dias úteis, contado da data de recebimento do pedido, e poderá requisitar subsídios formais aos responsáveis pela elaboração do edital e dos anexos.

21.7. As impugnações e pedidos de esclarecimentos não suspendem os prazos previstos no certame.

21.7.1. A concessão de efeito suspensivo à impugnação é medida excepcional e deverá ser motivada pelo pregoeiro, nos autos do processo de licitação.

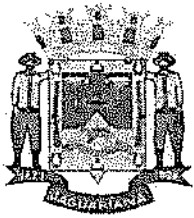
21.8. As respostas aos pedidos de esclarecimentos serão divulgadas pelo sistema e vincularão os participantes e a administração..

22. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

22.1. Da sessão pública do Pregão divulgar-se-á Ata no sistema eletrônico.

22.2. Não havendo expediente ou ocorrendo qualquer fato superveniente que impeça a realização do certame na data marcada, a sessão será automaticamente transferida para o primeiro dia útil subsequente, no mesmo horário anteriormente estabelecido, desde que não haja comunicação em contrário, pelo Pregoeiro.





Prefeitura Municipal de Jaguariaíva

Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni

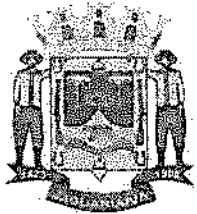
Praça Isabel Branco, 142 - Cidade Alta - Cx. Postal. II - Fone: (43) 3535 - 9400 - Fax: (43) 3535 - 9422
Jaguariaíva - PR - CEP: 84200-000 - CNPJ: 76.910.900/0001-38 - compras@jaguariaiva.pr.gov.br

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES

- 22.3. Todas as referências de tempo no Edital, no aviso e durante a sessão pública observarão o horário de Brasília – DF.
- 22.4. No julgamento das propostas e da habilitação, o Pregoeiro poderá sanar erros ou falhas que não alterem a substância das propostas, dos documentos e sua validade jurídica, mediante despacho fundamentado, registrado em ata e acessível a todos, atribuindo-lhes validade e eficácia para fins de habilitação e classificação.
- 22.5. A homologação do resultado desta licitação não implicará direito à contratação.
- 22.6. As normas disciplinadoras da licitação serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre os interessados, desde que não comprometam o interesse da Administração, o princípio da isonomia, a finalidade e a segurança da contratação.
- 22.7. Os licitantes assumem todos os custos de preparação e apresentação de suas propostas e a Administração não será, em nenhum caso, responsável por esses custos, independentemente da condução ou do resultado do processo licitatório.
- 22.8. Na contagem dos prazos estabelecidos neste Edital e seus Anexos, excluir-se-á o dia do início e incluir-se-á o do vencimento. Só se iniciam e vencem os prazos em dias de expediente na Administração.
- 22.9. O desatendimento de exigências formais não essenciais não importará o afastamento do licitante, desde que seja possível o aproveitamento do ato, observados os princípios da isonomia e do interesse público.
- 22.10. Em caso de divergência entre disposições deste Edital e de seus anexos ou demais peças que compõem o processo, prevalecerá as deste Edital.
- 22.11. O Edital está disponibilizado, na íntegra, no endereço eletrônico WWW.BLL.ORG.BR, nos dias úteis, mesmo endereço e período no qual os autos do processo administrativo permanecerão com vista franqueada aos interessados.
- 22.12. Integram este Edital, para todos os fins e efeitos, os seguintes anexos:
- 22.12.1. **ANEXO I - Termo de Referência;**
 - 22.12.2. **ANEXO II – Exigências para Habilitação;**
 - 22.12.3. **ANEXO III – Modelo de proposta;**
 - 22.12.4. **ANEXO IV – Termo de Adesão – BLL**

044.
Jaur





Prefeitura Municipal de Jaguariaíva

Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni

Praça Isabel Branco, 142 - Cidade Alta - Cx. Postal: 11 - Fone: (43) 3535 - 9400 - Fax: (43) 3535 - 9422
Jaguariaíva - PR - CEP: 84200-000 - CNPJ: 76.910.900/0001-38 - compras@jaguariaiva.pr.gov.br

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES

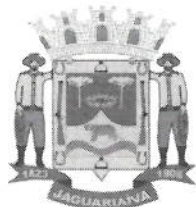
- 22.12.5. ANEXO V – Custo pela utilização do sistema;
- 22.12.6. ANEXO VI – Declaração Inidoneidade
- 22.12.7. ANEXO VII – Declaração Habilitação
- 22.12.8. ANEXO VIII – Declaração menor de idade;
- 22.12.9. ANEXO IX – Declaração ME/EPP
- 22.12.10. ANEXO X – Declaração Responsabilidade
- 22.12.11. ANEXO XI – Declaração Vínculo
- 22.12.12. ANEXO XII – Minuta de Contrato

045.
Saur

Jaguariaíva , 09 de fevereiro de 2021.

DENEVAL BUENO NETO

PREGOEIRO



Prefeitura Municipal de Jaguaraiava

Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni

Praça Isabel Branco, 142 - Cidade Alta - Cx.Postal. II - Fone: (43) 3535 - 9400 - Fax: (43) 3535 - 9422
Jaguaraiava - PR - CEP: 84200-000 - CNPJ: 76.910.900/0001-38 - compras@jaguaraiava.pr.gov.br

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES

ANEXO I

TERMO DE REFERÊNCIA



OBJETO / JUSTIFICATIVA:

O presente Pregão tem por objeto o **Aquisição de Máscaras PFF2 para atender ao Hospital Municipal Carolina Lupion, para serem empregados no enfrentamento da COVID-19**, conforme condições e especificações constantes no Edital e neste Termo de Referência.

Justificativa: Manutenção da segurança dos funcionários do Hospital no enfrentamento da pandemia da COVID-19.

Em caso de divergência existente entre as especificações dos itens que compõem o objeto descrito no site da BLL e as especificações constantes deste Termo, prevalecerão as últimas.

PREGÃO ELETRONICO Nº 15/2021

TERMO DE REFERÊNCIA DO OBJETO

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UNIDADE	QTDE	PREÇO UNT (R\$)	TOTAL DO ITEM (R\$)
1	MÁSCARA DE PROTEÇÃO Tipo PFF2, sem filtro, na cor branca.	UNI	2.000	4,50	9.000,00
TOTAL = R\$ 9.000,00					

TOTAL GLOBAL = R\$ 9.000,00 (nove mil reais)

OBSERVAÇÕES:

1) Os valores para a proposta corrigida deverão obedecer somente o limite de duas casas decimais.

INDICAÇÃO DOS LOCAIS PARA REALIZAÇÃO DAS ENTREGAS.

As mercadorias deverão ser entregues somente no local indicado na Solicitação de Fornecimento e obrigatoriamente acompanhada da cópia da Nota de Empenho e Declaração de Responsabilidade a ser formulada pelo fornecedor.

a) INDICAÇÃO DO LOCAL PARA ENTREGA DAS MERCADORIAS E QUANTITATIVOS



Prefeitura Municipal de Jaguariáiva

Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni

Praça Isabel Branco, 142 - Cidade Alta - Cx.Postal. II - Fone: (43) 3535 - 9400 - Fax: (43) 3535 - 9422
Jaguariáiva - PR - CEP: 84200-000 - CNPJ: 76.910.900/0001-38 - compras@jaguariaiva.pr.gov.br

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES

Local	Responsável	Endereço	Telefone
Hospital Carolina Lupion	Municipal Mariana da Luz Carneiro - Assessoria de Superintendência	Rua Sebastião Xavier Sobrinho, nº 592, Cidade Alta	(43) 3535-5070 // 3535-7252

- Entende-se por recebimento o descarregamento dos produtos no local acima indicado;
- O produto cotado deverá obedecer às normas padrões da ABNT, ser de boa qualidade e atender eficazmente à finalidade que dele naturalmente se espera, conforme determina o Código de Defesa do Consumidor;
- Caso fiquem constatadas irregularidades em relação ao objeto, ou mesmo não se enquadrar nas exigências mínimas, resultará na não aceitação do objeto e imediata rescisão do contrato.
- O não cumprimento da obrigação, ocorrerá em penalidade, nos termos da Lei 8.666/93, Lei Municipal 8.393/2005 e Decreto 1.990/2008.
- As condições estabelecidas no edital e seus anexos vinculam as partes, e nos casos em que se encontram presentes os requisitos do Artigo 55 da Lei 8.666/93, há substituição do instrumento do contrato, na forma do artigo 62 da mesma Lei já mencionada.

Prazo para Entrega

Após a homologação do resultado, será a vencedora notificada e convocada, através da devida Nota de Empenho, para, no prazo de até **10 DIAS**, entregar o objeto desta licitação, para todos os **ITENS**, nas quantidades e locais indicados.

OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA:

- Encaminhar Nota Fiscal referente aos serviços prestados, juntamente com os recibos/comprovantes de entrega assinados pelos responsáveis pelo recebimento de cada Serviço, cópia do contrato e CND's: FGTS, Federal, onde será encaminhada para conferência e posterior pagamento.

OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE:

- Promover o pagamento de acordo com o contrato pré-estabelecido;
- Realizar a fiscalização do serviço a ser prestado;
- Fornecer todas as informações necessárias para a empresa vencedora do certame sobre a localização dos Serviços e demais informações necessárias para a correta execução do fornecimento.



Prefeitura Municipal de Jaguariáiva

Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni

Praça Isabel Branco, 142 - Cidade Alta - Cx.Postal. II - Fone: (43) 3535 - 9400 - Fax: (43) 3535 - 9422
Jaguariáiva - PR - CEP: 84200-000 - CNPJ: 76.910.900/0001-38 - compras@jaguariaiva.pr.gov.br

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES

ANEXO II



PREGÃO, NA FORMA ELETRÔNICA Nº 15/2021

1. HABILITAÇÃO

1.1 EXIGÊNCIAS PARA HABILITAÇÃO

1.1.1. A empresa participante do Pregão deverá apresentar **CONCOMITANTEMENTE** à Proposta, os documentos comprobatórios de Habilitação contidos integralmente nos subitens do item 1.2 deste Anexo.

1.1.2. Eventualmente, poderão ser solicitados documentos complementares sanatórios, nos termos do subitem 7.24.2 deste edital, os quais deverão ser encaminhados acompanhando a Proposta Final reajustada ao lance vencedor ao e-mail: comprasjag@gmail.com, no prazo máximo de até **03 (TRÊS) HORAS** do encerramento da Sessão de Disputa.

1.1.3. Observando o prazo de **03 (TRÊS) DIAS ÚTEIS**, contados a partir da data da realização do Pregão, deverão ser encaminhadas a Proposta original, assim como as Declarações contidas no subitem 1.2.2.2 deste Anexo, acompanhado de eventual documento que não possa ser substituído por assinatura e/ou certificação eletrônica, considerando-se por original, documento que tenha passado por qualquer processo de cópia autenticada por cartório competente, por cópia não autenticada, mediante a exibição dos originais para conferência por parte do Pregoeiro ou através de exemplares publicados em órgão da Imprensa Oficial e com validade na data de realização da licitação.

Endereço para envio: Prefeitura Municipal de Jaguariáiva/PR sito à Praça Isabel Branco nº 142, Cidade Alta, CEP: 84.200-000, aos cuidados do Departamento de Compras e Licitação.

1.2 DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO

1.2.1 Habilitação Jurídica

a) **Ato constitutivo, Estatuto ou Contrato Social** em vigor, devidamente registrado, em se tratando de sociedades comerciais e, no caso de sociedades por ações, acompanhado de documentos de eleição de seus administradores;



Prefeitura Municipal de Jaguariaíva

Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni

Praça Isabel Branco, 142 - Cidade Alta - Cx.Postal. II - Fone: (43) 3535 - 9400 - Fax: (43) 3535 - 9422
Jaguariaíva - PR - CEP: 84200-000 - CNPJ: 76.910.900/0001-38 - compras@jaguariaiva.pr.gov.br

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES

b) **Inscrição do Ato Constitutivo**, no caso de sociedades civis, acompanhada de prova de diretoria em exercício.



1.2.2. Regularidade Fiscal

a) Prova de regularidade para com a **Fazenda Federal e Dívida Ativa da União**, compreendendo os tributos administrados pela Secretaria da Receita Federal e Procuradoria da Fazenda Nacional;

b) Prova de regularidade fiscal para com a **Fazenda Estadual** do domicílio ou sede da licitante, expedida pelo órgão competente;

c) Prova de regularidade fiscal para com a **Fazenda Municipal** do domicílio ou sede da licitante, expedida pelo órgão competente;

c.1) No caso de municípios que mantêm Cadastro Mobiliário e Imobiliário separados, deverão ser apresentados os comprovantes referentes a cada um dos cadastros;

d) Certificado de Regularidade de Situação com o FGTS (**CRS/FGTS**);

e) Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho - **CNDT**, mediante a apresentação de certidão negativa, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943. (Inciso incluído pela Lei 12.440, de 2011).www.tst.gov.br

1.2.2.2. Declaração, assinada por representante legal da proponente, de que:

a) Não foi declarada **inidônea** para licitar por nenhum órgão federal, estadual ou municipal, conforme modelo do **ANEXO VI**;

b) Não há **superveniência** de fato impeditiva para a habilitação da proponente, sob as penas cabíveis, nos termos do Art. 32 da Lei nº 8.666/93, conforme modelo do **ANEXO VII**;

c) **A empresa atende ao disposto no Art. 7º, inciso XXXIII da Constituição Federal** (Lei 9.854 de 27/10/99), conforme modelo do **ANEXO VIII**;

d) Se encontra **enquadrada como Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte**, conforme modelo do **ANEXO IX**;

e) Tomou conhecimento do edital e de todas as condições de participação e de que cumpre os **requisitos de Habilitação**, conforme modelo do **ANEXO X**;





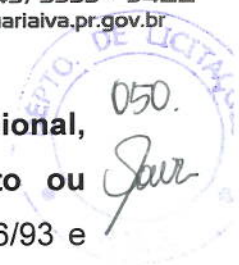
Prefeitura Municipal de Jaguariáiva

Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni

Praça Isabel Branco, 142 - Cidade Alta - Cx.Postal. II - Fone: (43) 3535 - 9400 - Fax: (43) 3535 - 9422
Jaguariáiva - PR - CEP: 84200-000 - CNPJ: 76.910.900/0001-38 - compras@jaguariaiva.pr.gov.br

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES

d) **Não integra em seu corpo social, nem no quadro funcional, empregado público ou membro comissionado de órgão direto ou indireto da Administração Municipal** – Art. 9º inciso III da Lei 8.666/93 e Art. 8º, do Decreto Municipal nº 6615, conforme **ANEXO XI**.



1.2.3. Qualificação Econômico-Financeira

a) **Certidão negativa falência e concordata, recuperação judicial** expedida pelo Cartório Distribuidor da da pessoa jurídica, contendo expresso na própria certidão o prazo de sua validade.

a.1) Para as empresas que optarem de participar através de filial, deverá também ser apresentada certidão negativa para com o cartório/comarca onde se encontra instalada a filial.

a.2) Na falta de validade expressa na Certidão Negativa, ter-se-ão como válidos pelo prazo de 60 (sessenta) dias de sua emissão.

1.2.4. Habilitação Complementar

a) **Certidão Simplificada** (emitida pela Junta Comercial do respectivo Estado).

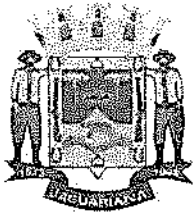
b) **Atestado de Capacidade Técnica**, expedido pela Administração Pública Direta ou Indireta, ou pessoa jurídica de direito privado, relativamente à atividade pertinente e compatível com o objeto da licitação;

b.1) O(s) Atestado(s) deverá(ão) ser apresentado(s) em papel timbrado do emitente, conter identificação do signatário, nome, endereço, telefone, e se for o caso, correio eletrônico para contato, a fim de possibilitar eventuais diligências

c) **Folder do produto ou documento equivalente**, onde sejam possíveis verificar qualitativamente as suas características.

c.1) Para fins de anexação ao sistema, o folder do produto poderá ser anexado no campo **Outros Documentos**.

1.3. Os documentos exigidos para habilitação poderão ser apresentados em original, por qualquer processo de cópia autenticada, publicação em órgão da imprensa oficial ou ainda em cópia simples, a ser autenticada pelo Pregoeiro/Equipe de Apoio, mediante conferência com os originais, não sendo aceito qualquer documento em papel termo sensível (Fac-símile). As cópias deverão ser apresentadas perfeitamente legíveis.



Prefeitura Municipal de Jaguariáiva

Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni

Praça Isabel Branco, 142 - Cidade Alta - Cx.Postal: 11 - Fone: (43) 3535 - 9400 - Fax: (43) 3535 - 9422
Jaguariáiva - PR - CEP: 84200-000 - CNPJ: 76.910.900/0001-38 - compras@jaguariaiva.pr.gov.br

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES

- 1.4. O Pregoeiro reserva-se o direito de solicitar das licitantes, em qualquer tempo, no curso da licitação, quaisquer esclarecimentos sobre documentos já entregues, fixando-lhes prazo para atendimento.
- 1.5. A falta de quaisquer dos documentos exigidos no Edital implicará **INABILITAÇÃO** da licitante, sendo vedada, sob qualquer pretexto, a concessão de prazo para complementação da documentação exigida para a habilitação.
- 1.6. Os documentos de habilitação deverão estar em nome da licitante, com o número do CNPJ e respectivo referindo-se ao local da sede da empresa licitante. Não se aceitará, portanto, que alguns documentos se refiram à matriz e outros à filial. Caso o licitante seja a Matriz e a executora dos serviços seja a filial, os documentos referentes à habilitação deverão ser apresentados em nome de ambas, simultaneamente.
- 1.7. Os documentos de habilitação deverão estar em plena vigência e, na hipótese de inexistência de prazo de validade expresso no documento, deverão ter sido emitidos há menos de 60 (sessenta) dias da data estabelecida para o recebimento das propostas.
- 1.8. Em se tratando de Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte, havendo alguma restrição na comprovação da regularidade fiscal, será assegurado o prazo de 5 (cinco) dias úteis, cujo termo inicial corresponderá ao momento em que o proponente for declarada vencedora do certame, prorrogáveis por igual período, a critério da Administração, para regularização da documentação, pagamento ou parcelamento do débito, e emissão de eventuais certidões negativas ou positivas com efeito de certidão negativa.
- 1.9. A não regularização da documentação implicará decadência do direito à Contratação, sem prejuízo das sanções previstas no art. 81 da Lei 8.666/93, sendo facultado à Administração convocar os licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para assinatura do contrato, ou revogar a licitação.

05L.
Jaur



Prefeitura Municipal de Jaguariáiva

Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni

Praça Isabel Branco, 142 - Cidade Alta - Cx.Postal. II - Fone: (43) 3535 - 9400 - Fax: (43) 3535 - 9422
Jaguariáiva - PR - CEP: 84200-000 - CNPJ: 76.910.900/0001-38 - compras@jaguariaiva.pr.gov.br

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES

ANEXO III



PREGÃO, NA FORMA ELETRÔNICA Nº 15/2021

MODELO DE PROPOSTA COMERCIAL FINAL (licitante vencedor)

Apresentamos nossa proposta para fornecimento do objeto da presente licitação Pregão, na Forma Eletrônica Nº 15/2021 acatando todas as estipulações consignadas no respectivo Edital e seus anexos.

IDENTIFICAÇÃO DO CONCORRENTE:

NOME DA EMPRESA:	CNPJ e INSCRIÇÃO ESTADUAL:
REPRESENTANTE e CARGO:	CARTEIRA DE IDENTIDADE e CPF:
ENDEREÇO e TELEFONE: BANCÁRIA	AGÊNCIA e Nº DA CONTA

PREÇO [READEQUADO AO LANCE VENCEDOR]

Deverá ser cotado, preço unitário e total por item, de acordo com o ANEXO I do Edital.

PROPOSTA: R\$ [Por extenso]

CONDIÇÕES GERAIS

A proponente declara conhecer os termos do instrumento convocatório que rege a presente licitação.

PRAZO DE GARANTIA

A garantia deverá ser da seguinte forma: Para todos os **Itens** de no mínimo 60 dias, a contar do recebimento definitivo do objeto pela Contratante.

LOCAL E PRAZO DE ENTREGA

De acordo com o especificado no ANEXO I, deste Edital.

Obs.: No preço cotado já estão incluídas eventuais vantagens e/ou abatimentos, impostos, taxas e encargos sociais, obrigações trabalhistas, previdenciárias, fiscais e comerciais, assim como despesas com transportes e deslocamentos e outras quaisquer que incidam sobre a contratação.



Prefeitura Municipal de Jaguariáiva

Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni

Praça Isabel Branco, 142 - Cidade Alta - Cx.Postal. II - Fone: (43) 3535 - 9400 - Fax: (43) 3535 - 9422
Jaguariáiva - PR - CEP: 84200-000 - CNPJ: 76.910.900/0001-38 - compras@jaguariaiva.pr.gov.br

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES VALIDADE DA PROPOSTA COMERCIAL

De no mínimo, 60 (sessenta) dias contados a partir da data da sessão pública do Pregão.



LOCAL E DATA

NOME E ASSINATURA DO REPRESENTANTE DA EMPRESA

OBS: A INTERPOSIÇÃO DE RECURSO SUSPENDE O PRAZO DE VALIDADE DA PROPOSTA ATÉ DECISÃO.



Prefeitura Municipal de Jaguariáiva

Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni

Praça Isabel Branco, 142 - Cidade Alta - Cx.Postal. II - Fone: (43) 3535 - 9400 - Fax: (43) 3535 - 9422
Jaguariáiva - PR - CEP: 84200-000 - CNPJ: 76.910.900/0001-38 - compras@jaguariaiva.pr.gov.br

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES

ANEXO IV

TERMO DE ADESÃO AO SISTEMA DE PREGÃO ELETRÔNICO DA BLL - BOLSA DE LICITAÇÕES DO BRASIL



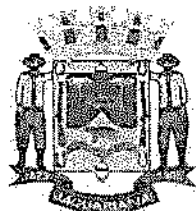
Natureza do Licitante (Pessoa Física ou Jurídica)	
Razão Social:	
Ramo de Atividade:	
Endereço:	
Complemento:	Bairro:
Cidade:	UF:
CEP:	CNPJ:
Telefone Comercial:	Inscrição Estadual:
Representante Legal:	RG:
E-mail:	CPF:
Telefone Celular:	
Whatsapp:	
Resp. Financeiro:	
E-mail Financeiro:	Telefone:
E-mail para informativo de edital	
ME/EPP: () SIM () Não	

1. Por meio do presente Termo, o Licitante acima qualificado manifesta sua adesão ao Regulamento do Sistema de pregão Eletrônico da BLL - Bolsa de Licitações do Brasil do qual declara ter pleno conhecimento, em conformidade com as disposições que seguem.

2. São responsabilidades do Licitante:

- i. Tomar conhecimento de, e cumprir todos os dispositivos constantes dos editais de negócios dos quais venha a participar;
- ii. Observar e cumprir a regularidade fiscal, apresentando a documentação exigida nos editais para fins de habilitação nas licitações em que for vencedor;
- iii. Observar a legislação pertinente, bem como o disposto no Estatuto Social e nas demais normas e regulamentos expedidos pela BLL - Bolsa de Licitações do Brasil, dos quais declara ter pleno conhecimento;
- iv. Designar pessoa responsável para operar o Sistema Eletrônico de Licitações, conforme Anexo III.I
- v. Pagar as taxas pela utilização do Sistema Eletrônico de Licitações.





Prefeitura Municipal de Jaguaraiava

Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni

Praça Isabel Branco, 142 - Cidade Alta - Cx.Postal. II - Fone: (43) 3535 - 9400 - Fax: (43) 3535 - 9422
Jaguaraiava - PR - CEP: 84200-000 - CNPJ: 76.910.900/0001-38 - compras@jaguaraiava.pr.gov.br

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES

3. O Licitante reconhece que a utilização do sistema eletrônico de negociação implica o pagamento de taxas de utilização, conforme previsto no Anexo IV do Regulamento do Sistema Eletrônico de Licitações da BLL - Bolsa de Licitações do Brasil.

4. O Licitante autoriza a BLL - Bolsa de Licitações do Brasil a expedir boleto de cobrança bancária referente às taxas de utilização ora referidas, nos prazos e condições definidos no Anexo IV do Regulamento Sistema Eletrônico de Licitações da BLL - Bolsa de Licitações do Brasil.

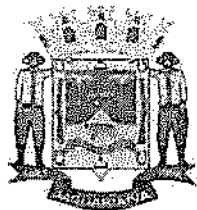
5. O presente Termo é por prazo indeterminado podendo ser rescindido, a qualquer tempo, pelo Licitante, mediante comunicação expressa, sem prejuízo das responsabilidades assumidas durante o prazo de vigência ou decorrentes de negócios realizado e/ou em andamento.

O Licitante assume a responsabilidade de pagamento dos valores devidos até a data da última utilização do Sistema, e/ou até a conclusão dos negócios em andamento. Responsabilizando-se pelas informações prestadas neste Termo, notadamente as informações de cadastro, alterações contratuais e/ou de usuários do Sistema, devendo, ainda, informar a BLL - Bolsa de Licitações do Brasil qualquer mudança ocorrida.

Local e data:

[Assinaturas autorizadas com firma reconhecida em cartório]

OBSERVAÇÃO: OBRIGATÓRIO RECONHECER FIRMA (EM CARTÓRIO) DAS ASSINATURAS E ANEXAR COPIA DO CONTRATO SOCIAL E ÚLTIMAS ALTERAÇÕES E/OU BREVE RELATO E/OU CONTRATO CONSOLIDADO (AUTENTICADAS).



Prefeitura Municipal de Jaguariaíva

Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni

Praça Isabel Branco, 142 - Cidade Alta - Cx.Postal. II - Fone: (43) 3535 - 9400 - Fax: (43) 3535 - 9422
Jaguariaíva - PR - CEP: 84200-000 - CNPJ: 76.910.900/0001-38 - compras@jaguariaiva.pr.gov.br

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES

ANEXO 4.1

056.

Sur

ANEXO AO TERMO DE ADESÃO AO SISTEMA ELETRÔNICO DE LICITAÇÕES DA BLL – BOLSA DE LICITAÇÕES DO BRASIL INDICAÇÃO DE USUÁRIO DO SISTEMA

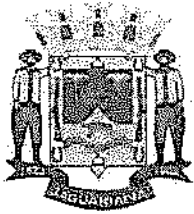
Razão Social do Licitante:	
CNPJ/CPF:	
Operadores	
1	Nome:
	CPF:
	Telefone:
	Fax:
	Whatsapp
	Função:
	Celular:
	E-mail:
2	Nome:
	CPF:
	Telefone:
	Fax:
	Whatsapp
	Função:
	Celular:
	E-mail:
3	Nome:
	CPF:
	Telefone:
	Fax:
	Whatsapp
	Função:
	Celular:
	E-mail:

O Licitante reconhece que:

- i. A Senha e a Chave Eletrônica de identificação do usuário para acesso ao sistema são de uso exclusivo de seu titular, não cabendo à BLL - Bolsa de Licitações do Brasil nenhuma responsabilidade por eventuais danos ou prejuízos decorrentes de seu uso indevido;
- ii. O cancelamento de Senha ou de Chave Eletrônica poderá ser feito pela BLL - Bolsa de Licitações do Brasil, mediante solicitação escrita de seu titular ou do Licitante;
- iii. A perda de Senha ou de Chave Eletrônica ou a quebra de seu sigilo deverá ser comunicada imediatamente à BLL – Bolsa de Licitações do Brasil para o necessário bloqueio de acesso;
- iv. O Licitante será responsável por todas as propostas, lances de preços e transações efetuadas no sistema, por seu usuário, por sua conta e ordem, assumindo-os como firmes e verdadeiros; e o não pagamento das taxas ensejará a sua inclusão no cadastro de inadimplentes da BLL – Bolsa de Licitações do Brasil, no Serviço de Proteção de Crédito e no SERASA e ao automático cancelamento de sua Senha ou de Chave Eletrônica.

Pregão Eletrônico Nº 15/2021 – Pag. 35 de 49





Prefeitura Municipal de Jaguariaíva

Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni

Praça Isabel Branco, 142 - Cidade Alta - Cx.Postal. II - Fone: (43) 3535 - 9400 - Fax: (43) 3535 - 9422
Jaguariaíva - PR - CEP: 84200-000 - CNPJ: 76.910.900/0001-38 - compras@jaguariaiva.pr.gov.br

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES

Local e data:

051.
Sou

[Assinaturas autorizadas com firma reconhecida em cartório]



Prefeitura Municipal de Jaguariaíva

Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni

Praça Isabel Branco, 142 - Cidade Alta - Cx.Postal. II - Fone: (43) 3535 - 9400 - Fax: (43) 3535 - 9422
Jaguariaíva - PR - CEP: 84200-000 - CNPJ: 76.910.900/0001-38 - compras@jaguariaiva.pr.gov.br

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES

ANEXO V



CUSTO PELA UTILIZAÇÃO DO SISTEMA
– SOMENTE PARA O FORNECEDOR VENCEDOR

Editais publicados pelo sistema de aquisição:

- 1,5% (Um e meio por cento) sobre o valor do lote adjudicado, com vencimento em 45 dias após a adjudicação – limitado ao teto máximo de R\$ 600,00 (seiscentos reais) por lote adjudicado, cobrados mediante boleto bancário em favor da BLL - Bolsa de Licitações do Brasil.

Editais publicados pelo sistema de registro de preços:

- 1,5% (Um e meio por cento) sobre o valor do lote adjudicado, com vencimento parcelado em parcelas mensais (equivalentes ao número de meses do registro) e sucessivas com emissão do boleto em 60(sessenta) dias após a adjudicação – com limitação do custo de R\$ 600,00 (seiscentos reais) por lote adjudicado, cobrados mediante boleto bancário em favor da BLL - Bolsa de Licitações do Brasil.

O não pagamento dos boletos acima mencionados sujeitam o usuário ao pagamento de multa de 2% e juros moratórios de 1% ao mês, assim como inscrição em serviços de proteção ao crédito (SPC/ SERASA e OUTRO) e cadastro dos inadimplentes da BLL – Bolsa de Licitações do Brasil e ao automático cancelamento de sua Senha ou de Chave Eletrônica.

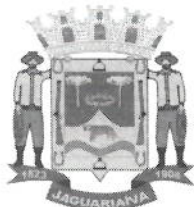
Em caso de cancelamento pelo órgão promotor (comprador) do pregão realizado na plataforma, o licitante vencedor receberá a devolução dos valores eventualmente arcados com o uso da plataforma eletrônica no respectivo lote cancelado.

DA UTILIZAÇÃO DE CÉLULAS DE APOIO (CORRETORAS) ASSOCIADAS

A livre contratação de sociedades CÉLULAS DE APOIO (corretoras) para a representação junto ao sistema de PREGÕES, não exime o licitante do pagamento dos custos de uso do sistema da BLL – Bolsa de Licitações do Brasil. A corretagem será pactuada entre os o licitante e a corretora de acordo com as regras usuais do mercado.

DAS RESPONSABILIDADES COMO LICITANTE/FORNECEDOR

Como Licitante/Fornecedor, concordamos e anuímos com todos termos contidos neste anexo e nos responsabilizamos por cumpri-lo integralmente em seus expressos termos.



Prefeitura Municipal de Jaguariáiva

Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni

Praça Isabel Branco, 142 - Cidade Alta - Cx.Postal. II - Fone: (43) 3535 - 9400 - Fax: (43) 3535 - 9422
Jaguariáiva - PR - CEP: 84200-000 - CNPJ: 76.910.900/0001-38 - compras@jaguariaiva.pr.gov.br

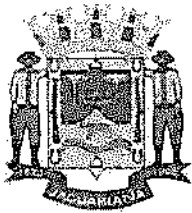
DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES



Local e data:

[Assinaturas autorizadas com firma reconhecida em cartório]

OBSERVAÇÃO: OBRIGATÓRIO RECONHECER FIRMA (EM CARTÓRIO) DAS ASSINATURAS E ANEXAR COPIA DO CONTRATO SOCIAL E ULTIMAS ALTERAÇÕES E/OU BREVE RELATO E/OU CONTRATO CONSOLIDADO (AUTENTICADAS).



Prefeitura Municipal de Jaguariaíva

Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni

Praça Isabel Branco, 142 - Cidade Alta - Cx. Postal. II - Fone: (43) 3535 - 9400 - Fax: (43) 3535 - 9422
Jaguariaíva - PR - CEP: 84200-000 - CNPJ: 76.910.900/0001-38 - compras@jaguariaiva.pr.gov.br

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES

ANEXO VI



PREGÃO ELETRÔNICO Nº 15/2021

DECLARAÇÃO

(Nome da Empresa)

CNPJ/MFNº _____
sediada.

(Endereço Completo)

Declara, sob as penas da Lei, que na qualidade de proponente do procedimento licitatório, sob a modalidade Pregão Eletrônico [Nº/ANO] instaurado pela Prefeitura Municipal de Jaguariaíva/PR, que **não fomos declarados inidôneos** para licitar ou contratar com o Poder Público, em qualquer de suas esferas.

Por ser expressão de verdade, firmamos a presente.

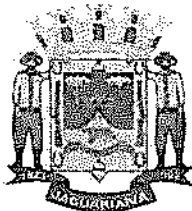
[Local e Data]

[Nome e Número da Carteira de Identidade do Declarante]

OBS. Esta declaração deverá ser emitida em papel timbrado da empresa proponente e carimbada com o número do CNPJ.

Pregão Eletrônico Nº 15/2021 – Pag. 39 de 49





Prefeitura Municipal de Jaguariaíva

Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni

Praça Isabel Branco, 142 - Cidade Alta - Cx. Postal. 11 - Fone: (43) 3535 - 9400 - Fax: (43) 3535 - 9422
Jaguariaíva - PR - CEP: 84200-000 - CNPJ: 76.910.900/0001-38 - compras@jaguariaíva.pr.gov.br

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES

ANEXO VII

06L

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 15/2021

DECLARAÇÃO

[Nome da Empresa]

CNPJ/MF Nº, sediada [Endereço Completo]

DECLARA, sob as penas da Lei, que até a presente data **inexistem fatos impeditivos para sua habilitação** no presente processo e que está ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores.

[Local e Data]

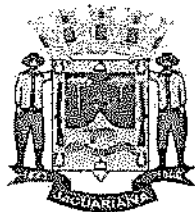
[Nome e Número da Carteira de Identidade do Declarante]

OBS. Esta declaração deverá ser emitida em papel timbrado da empresa proponente e carimbada com o número do CNPJ.

Pregão Eletrônico Nº 15/2021 – Pag. 40 de 49



DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
COMPRAS - (43) 3535 - 5400



Prefeitura Municipal de Jaguariaíva

Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni

Praça Isabel Branco, 142 - Cidade Alta - Cx.Postal. II - Fone: (43) 3535 - 9400 - Fax: (43) 3535 - 9422
Jaguariaíva - PR - CEP: 84200-000 - CNPJ: 76.910.900/0001-38 - compras@jaguariaiva.pr.gov.br

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES

ANEXO VIII

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 15/2021

DECLARAÇÃO

[Nome da Empresa]

CNPJ/MF Nº, sediada [Endereço Completo]

DECLARO que não possuímos, em nosso Quadro de Pessoal, empregados menores de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e em qualquer trabalho, menores de 16 (dezesesseis) anos, salvo na condição de aprendiz, a partir de 14 (quatorze) anos, em observância à Lei Federal nº 9854, de 27.10.99, que acrescentou o inciso V ao art. 27 da Lei Federal nº 8666/93.

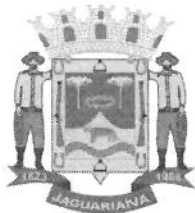
[Local e Data]

[Nome e Número da Carteira de Identidade do Declarante]

OBS1. Esta declaração deverá ser emitida em papel timbrado da empresa proponente e carimbada com o número do CNPJ.

OBS2. Se a empresa licitante possuir menores de 14 anos aprendizes deverá declarar essa condição.





Prefeitura Municipal de Jaguariáiva

Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni

Praça Isabel Branco, 142 - Cidade Alta - Cx.Postal. II - Fone: (43) 3535 - 9400 - Fax: (43) 3535 - 9422
Jaguariáiva - PR - CEP: 84200-000 - CNPJ: 76.910.900/0001-38 - compras@jaguariaiva.pr.gov.br

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES

ANEXO IX



PREGÃO ELETRÔNICO Nº 15/2021

DECLARAÇÃO

[Modelo de Declaração de Enquadramento em Regime de Tributação de Micro Empresa ou Empresa de Pequeno Porte. (Na hipótese do licitante ser ME ou EPP)]

[Nome da empresa], CNPJ/MF nº, sediada [endereço completo] DECLARO(AMOS) para todos os fins de direito, especificamente para participação de licitação na modalidade de Pregão, que **estou (amos) sob o regime de ME/EPP, para efeito do disposto na LC 123/2006.**

[Local e Data]

[Nome e Número da Carteira de Identidade do Declarante]

OBS1. Esta declaração deverá ser emitida em papel timbrado da empresa proponente e carimbada com o número do CNPJ

Pregão Eletrônico Nº 15/2021 – Pag. 42 de 49





Prefeitura Municipal de Jaguariáiva

Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni

Praça Isabel Branco, 142 - Cidade Alta - Cx.Postal. II - Fone: (43) 3535 - 9400 - Fax: (43) 3535 - 9422
Jaguariáiva - PR - CEP: 84200-000 - CNPJ: 76.910.900/0001-38 - compras@jaguariaiva.pr.gov.br

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES

ANEXO X

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 15/2021

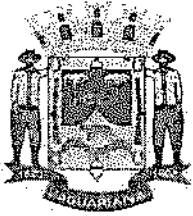


DECLARAÇÃO DE RESPONSABILIDADE

DECLARAMOS para fins de atendimento ao que consta do edital do Pregão na Forma Eletrônica [Nº/ANO] da Prefeitura Municipal de Jaguariáiva/PR, que a empresa **tomou conhecimento do Edital e de todas as condições de participação na Licitação, preenche os requisitos de Habilitação e se compromete a cumprir todos os termos do Edital, e a fornecer material de qualidade, sob as penas da Lei.**

[Local e Data]

[Assinatura e carimbo da empresa]



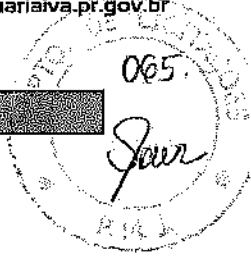
Prefeitura Municipal de Jaguariaíva

Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni

Praça Isabel Branco, 142 - Cidade Alta - Cx.Postal, II - Fone: (43) 3535 - 9400 - Fax: (43) 3535 - 9422
Jaguariaíva - PR - CEP: 84200-000 - CNPJ: 76.910.900/0001-38 - compras@jaguariaiva.pr.gov.br

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES

ANEXO XI



PREGÃO ELETRÔNICO Nº 15/2021

DECLARAÇÃO

[Razão Social] _____

[CNPJ/MF Nº] _____

Sediada [Endereço Completo]

DECLARA, sob as penas da lei, que na qualidade de proponente de procedimento licitatório sob a modalidade Pregão na Forma Eletrônica [Nº/ANO], instaurado pelo Município de Jaguariaíva/PR, **não integra nosso corpo social, nem nosso quadro funcional empregado público ou membro comissionado de órgão direto ou indireto da Administração Municipal.**

Por ser verdade, firmamos o presente.

[Local e Data]

[Nome do declarante]

[RG]

[CPF]

OBS: Esta declaração deverá ser emitida em papel timbrado da empresa proponente e carimbada com o número do CNPJ.





Prefeitura Municipal de Jaguariáiva

Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni

Praça Isabel Branco, 142 - Cidade Alta - Cx.Postal. II - Fone: (43) 3535 - 9400 - Fax: (43) 3535 - 9422
Jaguariáiva - PR - CEP: 84200-000 - CNPJ: 76.910.900/0001-38 - compras@jaguariaiva.pr.gov.br

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES

ANEXO XII

MINUTA DE CONTRATO

CONTRATO DE FORNECIMENTO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 15/2021
CONTRATO ADMINISTRATIVO N.º ____/2020

CONTRATANTE:

MUNICÍPIO DE JAGUARIAÍVA, Estado do Paraná, pessoa jurídica de direito público interno com sede à Praça Isabel Branco, 142 – Cidade Alta, inscrita no C.N.P.J./MF nº 76.910.900/0001-38, neste ato representado pelo Sr. José Sloboda, brasileiro, casado, portador do RG nº. 4336839-7-PR, e CPF nº. 526.333.009-82, residente e domiciliado na Av. Conde Francisco Matarazzo, nesta Cidade, Prefeito Municipal em pleno exercício de seu mandato e funções.

CONTRATADA:

(...), pessoa jurídica de direito privado devidamente inscrita no CNPJ sob nº. (...), com sede no Endereço (...), representado pelo (Sócio Administrador, Diretor) Sr. ou Srª (...), CIRG nº. (...), inscrito no CPF. nº. (...), residente e domiciliado na Rua (...), os contratantes estão sujeitos às normas da Lei 8.666/1993.

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO E FUNDAMENTO LEGAL

O presente contrato tem como objeto (...) o fornecimento a serem entregues pela CONTRATADA, conforme PREGÃO ELETRÔNICO xxx

CLÁUSULA SEGUNDA - DA DOCUMENTAÇÃO CONTRATUAL

Ficam integrados a este contrato, independente de transcrição, todos os documentos cujos teores são de conhecimento da CONTRATADA, vinculados ao Processo do Pregão Eletrônico xxx, com suas especificações, cotações, propostas e documentos pertinentes as espécies, parecer jurídico, publicações, etc.

CLÁUSULA TERCEIRA - DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

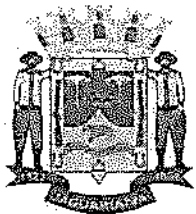
O pagamento da importância contida na Cláusula Quarta correrá à conta dos recursos provenientes da dotação orçamentária pertinente ao exercício 2020.

CLÁUSULA QUARTA - PREÇO E CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

O valor global para o fornecimento do objeto deste contrato é de R\$ (...).

§ 1º - No preço ofertado na proposta da CONTRATADA já estão inclusos todos os custos e despesas decorrentes de transportes, seguros, impostos, taxas de qualquer natureza e outros quaisquer que, direta ou indiretamente, impliquem ou venham a implicar no fiel cumprimento deste instrumento.





Prefeitura Municipal de Jaguariaíva

Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni

Praça Isabel Branco, 142 - Cidade Alta - Cx.Postal. II - Fone: (43) 3535 - 9400 - Fax: (43) 3535 - 9422
Jaguariaíva - PR - CEP: 84200-000 - CNPJ: 76.910.900/0001-38 - compras@jaguariaiva.pr.gov.br

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES

§ 2º - O pagamento será efetuado até 30 dias após o fornecimento do objeto e apresentação da Nota Fiscal/Fatura e devidamente atestada a quantidade fornecida no período.

§ 3º - O pagamento será efetuado em moeda brasileira corrente na entrega, após a apresentação da fatura do(s) objeto(s) fornecido(s) devidamente protocolada, desde que atendidas às condições para a liberação.

a) o faturamento deverá ser apresentado e protocolado, em 2 (duas) vias, na sede da contratante.

b) o faturamento deverá ser apresentado, conforme segue, de modo a padronizar condições e forma de apresentação:

b.1) nota fiscal com o nome do objeto fornecido de acordo com o número do procedimento, número deste Contrato, e outros que julgar conveniente, sem apresentar rasura e/ou entrelinhas e esteja certificado pela CONTRATANTE.

b.2) A fatura com o nome do(s) item(s) de acordo com o número do procedimento do PREGÃO ELETRÔNICO, número deste Contrato, e outros que julgar conveniente;

b.3) Termo de recebimento atestado pela Comissão Municipal competente.

b.4) Comprovar regularidade fiscal, nos termos do artigo 29 da Lei Federal nº. 8.666/93.

CLÁUSULA QUINTA - DO FORNECIMENTO

O fornecimento será efetuado com requisições e ordens, conforme a necessidade, obedecidas as especificações contidas em cada Solicitação de Fornecimento emitida pela CONTRATANTE, através do departamento competente, no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis a partir da ordem ou solicitação.

CLÁUSULA SEXTA - DA CESSÃO DO CONTRATO E SUBCONTRATAÇÃO

A Contratada não poderá ceder o presente Contrato, no todo ou em parte, a nenhuma pessoa física ou jurídica, sem autorização por escrito, do Contratante.

CLÁUSULA SÉTIMA - DA GARANTIA

Fica a Contratada obrigada a fornecer garantias, às suas expensas, as alterações, substituições a qualquer produto que apresente anomalia, bem como falhas ou imperfeições constatadas em suas características.

CLÁUSULA OITAVA - DA RESCISÃO

O contratante se reserva o direito de rescindir, o Contrato independentemente de interpelação judicial ou extrajudicial nos seguintes casos: a) quando a Contratada falir ou for dissolvida; b) quando a Contratada transferir no todo ou em parte, o contrato sem a prévia anuência da Contratante; c) quando houver atraso na entrega do objeto pelo prazo superior a 10 (dez) dias, após solicitação verbal ou escrita, por parte da Contratada sem justificativa aceita, d) quando houver inadimplência de cláusula ou condições contratuais por parte do Contratado.

§ 1º - A Rescisão do Contrato, quando motivada por qualquer dos itens acima relacionados, implicará a apuração de perdas e danos, sem embargos da aplicação das demais providências legais cabíveis.



Prefeitura Municipal de Jaguariaíva

Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni

Praça Isabel Branco, 142 - Cidade Alta - Cx.Postal. 11 - Fone: (43) 3535 - 9400 - Fax: (43) 3535 - 9422
Jaguariaíva - PR - CEP: 84200-000 - CNPJ: 76.910.900/0001-38 - compras@jaguariaiva.pr.gov.br

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES

§ 2º - A inexecução, total ou parcial, do Contrato enseja a sua rescisão, com as conseqüências contratuais e as previstas na Lei Federal nº. 8666/93.

§ 3º - A Contratante poderá rescindir administrativamente o Contrato nas hipóteses previstas no art. 78 da Lei Federal nº. 8.666/93.

§ 4º - Nas hipóteses de rescisão com base nos incisos I a XI do art. 78 da Lei 8.666/93, não cabe à Contratada direito a qualquer indenização.

CLÁUSULA NONA - DAS ALTERAÇÕES

Serão incorporados a este Contrato, mediante Termo Aditivo, qualquer modificação que venha a ser necessária durante a vigência decorrente das obrigações assumidas pelo Contratado, alterações nas especificações quantitativas e qualitativas perante o Contratante.

A Contratada fica obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem na prestação do objeto, nos termos do artigo 65, § 1º da Lei Federal nº. 8.666/93.

CLÁUSULA DÉCIMA - DO PRAZO

A vigência deste contrato é de 6 (seis) meses, a partir Publicação, com o prazo de entrega de até 5 (cinco) dias úteis, contados a partir da vigência. A publicação será até o 5º dia útil do mês seguinte ao da assinatura.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

A CONTRATADA OBRIGA-SE A:

A contratada deverá apresentar juntamente com a fatura/ nota fiscal, as 3 (três) certidões exigidas no edital vinculatório a este contrato devidamente atualizada, sob pena de não o fazendo ter seus pagamentos bloqueados.

a) Ressarcir a Contratante do equivalente a todos os danos decorrente de paralisação ou interrupção do fornecimento do material para venda contratados, exceto quando isso ocorrer por exigência da CONTRATANTE ou ainda por caso fortuito ou força maior, circunstâncias devidamente comunicadas à contratante no prazo de 48 (quarenta e oito horas), após a sua ocorrência;

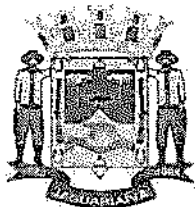
b) Efetuar os ensaios, testes e demais provas exigidas por normas técnicas oficiais para a boa execução do objeto do contrato por sua conta, na forma do art. 75 da Lei 8666/93.

c) efetuar o pagamento dos encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais resultantes da execução do contrato, conforme o artigo 71 da Lei Federal nº. 8.666/93.

d) manter durante a vigência do presente contrato todas as obrigações estabelecidas neste instrumento, bem como as determinações da Lei Federal nº. 8.666/93.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

Além das obrigações já previstas no presente contrato, a Prefeitura obriga-se a publicar o resumo do Contrato e os Aditamentos que houverem, no Diário Oficial do Município, conforme art.61, parágrafo único da Lei 8666/93.



Prefeitura Municipal de Jaguariáiva

Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni

Praça Isabel Branco, 142 - Cidade Alta - Cx.Postal. II - Fone: (43) 3535 - 9400 - Fax: (43) 3535 - 9422
Jaguariáiva - PR - CEP: 84200-000 - CNPJ: 76.910.900/0001-38 - compras@jaguariaiva.pr.gov.br

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DAS PENALIDADES

13.1. O licitante vencedor estará sujeito as penalidades previstas nos Artigos 86 e 87 da Lei 8.666/93 de 21/06/93, seus parágrafos e incisos.

13.2. Multa de 20% (vinte por cento) sobre o valor global da proposta, pela inexecução total do contrato, e em caso de rescisão contratual por inadimplência da contratada.

13.3. Multa de 10% (dez) por cento, sobre o valor de cada item da proposta atualizada, por dia que exceder o prazo contratual para fornecimento do objeto.

13.4. Multa de 10% (dez por cento) do valor remanescente do contrato, na hipótese de inexecução parcial ou qualquer outra irregularidade.

13.5. As multas mencionadas nos itens 13.2, 13.3 e 13.4 poderão ser descontados dos pagamentos a que a contratada tiver direito, ou mediante pagamento em moeda corrente, ou ainda judicialmente quando for o caso.

13.6. As penalidades serão aplicadas sem prejuízo das demais sanções, administrativas, civis ou penais, previstas na legislação brasileira, inclusive a constante no art. 77 da Lei 8666/93.

13.7. Nos termos do art. 7º da Lei nº. 10.520, de 17/07/2002, a licitante, sem prejuízo das demais cominações legais e contratuais, poderá ficar, pelo prazo de até 60 (sessenta) meses, impedida de licitar e contratar com a Administração Pública nos casos de:

- a) apresentação de documentação falsa;
- b) retardamento na execução do objeto;
- c) não manutenção da proposta escrita ou lance verbal, após a adjudicação;
- d) comportamento inidôneo;
- e) fraude na execução do contrato;
- f) falha na execução do contrato.

Será facultado à licitante o prazo de 05 (cinco) dias úteis para a apresentação de defesa prévia, na ocorrência de quaisquer das situações previstas neste item.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - COBRANÇA JUDICIAL

As importâncias devidas pela Contratada serão cobradas através de processo de execução, constituindo este Contrato, título executivo extrajudicial, ressalvada a cobrança direta, mediante retenção ou compensação de créditos, sempre que possível.

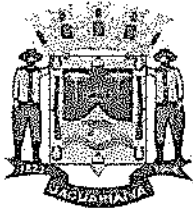
CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA - DO CONHECIMENTO DAS PARTES

Ao firmar este instrumento, declara a Contratada ter plena ciência de seu conteúdo, bem como dos demais documentos vinculados ao presente contrato.

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA – DO FISCAL DO CONTRATO

A execução do presente Termo Contratual será acompanhada pelos servidores designados por cada Setor solicitante, aos quais deverão ser dirimidas quaisquer eventuais dúvidas e esclarecimentos que estes venham a suscitar.

CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA – DO FORO



Prefeitura Municipal de Jaguariaíva

Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni

Praça Isabel Branco, 142 - Cidade Alta - Cx.Postal. II - Fone: (43) 3535 - 9400 - Fax: (43) 3535 - 9422
Jaguariaíva - PR - CEP: 84200-000 - CNPJ: 76.910.900/0001-38 - compras@jaguariaiva.pr.gov.br

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES

As partes contratantes ficam obrigadas a responder pelo cumprimento deste termo perante o foro da Comarca de Jaguariaíva/PR, não obstante qualquer mudança de domicílio do Contratado que, em razão disso, é obrigado a manter um representante com plenos poderes para receber notificação, citação inicial e outras medidas em direito permitidas.

Justas e contratadas, firmam as partes este instrumento, em 03 (três) vias de igual teor e forma, com as testemunhas presentes no ato, a fim de que produza seus efeitos legais.

Jaguariaíva/PR, (...) de (...)de (...)

CONTRATANTE:

CONTRATADA:

TESTEMUNHAS:



Prefeitura Municipal de Jaguariaíva

Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni

Praça Isabel Branco, 142 - Cidade Alta - Cx.Postal. II - Fone: (43) 3535 - 9400 - Fax: (43) 3535 - 9422
Jaguariaíva - PR - CEP: 84200-000 - CNPJ: 76.910.900/0001-38 - compras@jaguariaiva.pr.gov.br

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES

Jaguariaíva, 10 de fevereiro de 2021.

Ref.: Protocolo nº 1196/2021



SOLICITAÇÃO DE PARECER JURÍDICO

Por meio do presente, solicitamos Parecer Jurídico acerca de análise do Edital preliminar de procedimento licitatório que objetiva a **Aquisição de Máscaras PFF2 para atender ao Hospital Municipal Carolina Lupion, para serem empregados no enfrentamento da COVID-19.**

Seguem dados do processo:

Pregão Eletrônico Nº 15/2021

Processo Administrativo Nº 24/2021/DCL

Apresentamos nossos votos de elevada estima e distinta consideração.

Deneval Bueno Neto
PREGOEIRO



Prefeitura Municipal de Jaguariáiva

Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni
Praça Isabel Branco, nº 142 - Cidade Alta - Cx. Postal II - Jaguariáiva - PR - CEP: 84200-000
Fone: (43) 3535-1233 - Fax: 3535-2130 - CNPJ: 76.910.900-0001-38 - asocial@jaguariaiva.pr.gov.br



DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES

PARECER JURÍDICO

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 24-2021 – P.E. Nº 15-2021.
MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNICO.
SOLICITANTE: SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE.
ASSUNTO: Aquisição de Máscara em caráter de urgência de máscaras tipo PFF2 para atender o Hospital Municipal.

I. RELATÓRIO

Trata-se de solicitação da Secretaria Municipal de Saúde, para Aquisição de Máscara em caráter de urgência de máscaras tipo PFF2 para atender o Hospital Municipal Carolina Lupion.

Segundo os solicitantes a contratação é necessária para o fim de proteger os profissionais da área da saúde para combate ao COVID-19, conforme justificativa inclusas nos Termos de Referência.

Constam dos autos os seguintes documentos:

- a) Solicitação do interessado;
- b) Estudo Preliminar Técnico;
- c) Termo de Referência;
- d) Cotações de Preços;
- e) Previsão orçamentária;
- f) Autorização do Prefeito Municipal;
- g) Decreto de designação da Comissão responsável;
- h) Minuta de Edital e seus anexos além da minuta do Contrato;

Passemos a análise jurídica.





Prefeitura Municipal de Jaguariáiva

Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni
Praça Isabel Branco, nº 142 - Cidade Alta - Cx. Postal II - Jaguariáiva - PR - CEP: 84200-000
Fone: (43) 3535-1233 - Fax: 3535-2130 - CNPJ: 76.910.900-0001-38 - asocial@jaguariaiva.pr.gov.br



DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES

I. CONSIDERAÇÕES NECESSÁRIAS

Primeiramente cumpre ressaltar que o exame jurídico prévio das minutas de editais de licitação, bem como as dos contratos, acordos, convênios ou ajustes de que trata o parágrafo único do artigo 38, da lei nº 8.666/93, é exame "que se restringe à parte jurídica e formal do instrumento, não abrangendo a parte técnica dos mesmos." (Tolosa Filho, Benedito de Licitações: Comentários, teoria e prática: Lei nº 8.666/93. Rio de Janeiro: Forense, 2018, p. 119).

Os pareceres jurídicos visam sugerir providências administrativas a serem estabelecidas nos atos da administração pública e a análise desta Procuradoria Jurídica tem por base as informações prestadas e a documentação encaminhada pelos órgãos competentes e especializados da Administração Pública constantes no processo.

Assim, os documentos trazidos até esta Procuradoria tem caráter de veracidade, pois não possui a Procuradoria Jurídica o dever, os meios ou sequer a legitimidade de diligenciar sobre a conveniência e a oportunidade dos atos administrativos a serem realizados, deflagrados pelo processo licitatório.

Tal manifesto tem caráter de apoio e possui viés opinativo sobre a contratação em tela, não representando prática de ato de gestão, mas sim uma aferição técnico-jurídica que se restringe a análise dos aspectos de legalidade nos termos do inciso VI do artigo 38 da Lei nº 8.666/93, aferição que, inclusive, não abrange o conteúdo de escolhas gerenciais específicas ou mesmo elementos que fundamentaram a decisão contratual do administrador, em seu âmbito discricionário.

II. MÉRITO

O objeto da licitação tem por escopo o registro de preços para futura e eventual contratação do objeto citado no introito, de acordo com as especificações e quantitativos estabelecidos no edital e seus anexos, especialmente no termo de referência.

A licitação na modalidade de **Pregão Eletrônico** destina-se à aquisição de bens e serviços comuns, nele não há limites de valor estimado da contratação, **sendo licitação de Menor Preço por Item**, além de concentrar todos os atos em uma única sessão, conjugando propostas escritas e os lances durante a sessão, e, por fim, mas não menos importante, possibilita a negociação





Prefeitura Municipal de Jaguariaíva

Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni
Praça Isabel Branco, nº 142 - Cidade Alta - Cx. Postal II - Jaguariaíva - PR - CEP: 84200-000
Fone: (43) 3535-1233 - Fax: 3535-2130 - CNPJ: 76.910.900-0001-38 - asocial@jaguariaiva.pr.gov.br



DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES

entre o pregoeiro e o proponente que ofertou o menor preço, o que torna o procedimento muito célere e econômico para o município.

Propicia, ainda, para a Administração os seguintes benefícios:

- a) economia, pois busca a melhor proposta de preço o que gera economia financeira;
- b) desburocratização do procedimento licitatório; e,
- c) rapidez, pois a licitação é mais rápida e dinâmica assim como as contratações.

Sobre o julgamento das propostas pelo menor preço, impende destacar previsão legal do artigo 4º, X da Lei 10.520/2002:

Art. 4º. A fase externa do pregão será iniciada com a convocação dos interessados e observará as seguintes regras:

(...)

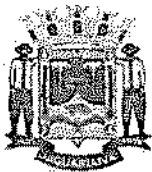
X – para julgamento e classificação das propostas, será adotado o critério de menor preço, observados os prazos máximos para fornecimento, as especificação técnicas e parâmetros mínimos de desempenho e qualidade definidos no edital;

No que tange o julgamento pelo Tipo Menor Preço por Item, imperioso mencionar **Súmula 247 do TCU**, que acabou por pacificar a necessidade de seu uso, *ipsis verbis*:

Súmula 247. É obrigatória a admissão da adjudicação por item e não por preço global, nos editais das licitações para a contratação de obras, serviços, compras e alienações, cujo objeto seja divisível, desde que não haja prejuízo para o conjunto ou complexo ou perda de economia de escala, tendo em vista o objetivo de propiciar a ampla participação de licitantes que, embora não dispo de capacidade para a execução, fornecimento ou aquisição da totalidade do objeto, possam fazê-lo com relação a itens ou unidades autônomas, devendo as exigências de habilitação adequar-se a essa divisibilidade. (grifo nosso)

Assim, temos que o certame poderá ser formalizado sob a modalidade já referida, **PREGÃO ELETRÔNICO, do tipo MENOR PREÇO POR ITEM**, possibilitando assim uma





Prefeitura Municipal de Jaguariáiva

Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni
Praça Isabel Branco, nº 142 - Cidade Alta - Cx. Postal II - Jaguariáiva - PR - CEP: 84200-000
Fone: (43) 3535-1233 - Fax: 3535-2130 - CNPJ: 76.910.900-0001-38 - asocial@jaguariaiva.pr.gov.br

015

Jau

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES

maior participação das licitantes interessadas, devendo-se tomar como parâmetro a minuta de instrumento convocatório acostado ao processo.

Observo ainda, que o edital encartado aos autos atende ao que determina o art. 40 da Lei nº 8.666/93 trazendo no seu preâmbulo o número de ordem, a secretaria interessada, a sua modalidade, o tipo de licitação, bem como a menção de que o procedimento será regido pelas Leis nº 8.666/93 e 10.520/2002. Além, é claro, do local, dia e horário para recebimento dos documentos e propostas de preço.

Não obstante, constam ainda: o objeto da licitação; os prazos e condições para assinatura da ata do certame; as sanções para o caso de inadimplemento; as condições de participação das empresas e a forma de apresentação das propostas; os critérios de julgamento; o local, horários e formas de contato com o Departamento de Licitação para esclarecimento, protocolo de impugnações e recursos administrativos; condições de pagamento, critério de aceitabilidade das propostas de preço; critérios de reajustes; e, relação dos documentos necessários a habilitação.

O edital também atende ao que determina o § 2º do art. 40 da Lei nº 8.666/93, trazendo em anexo a minuta do contrato, o termo de referência e modelo de todas as declarações que deverão integrar os documentos inerentes a habilitação.

A minuta da Ata de Registro de Preços está em consonância com a legislação que orienta a matéria, trazendo em seu bojo as cláusulas exigidas pela legislação, nos termos do art. 55 da Lei nº 8.666/93, que assim dispõe:

Art. 55. São cláusulas necessárias em todo contrato as que estabeleçam:

- I - o objeto e seus elementos característicos;*
- II - o regime de execução ou a forma de fornecimento;*
- III - o preço e as condições de pagamento, os critérios, data-base e periodicidade do reajustamento de preços, os critérios de atualização monetária entre a data do adimplemento das obrigações e a do efetivo pagamento;*
- IV - os prazos de início de etapas de execução, de conclusão, de entrega, de observação e de recebimento definitivo, conforme o caso;*
- V - o crédito pelo qual correrá a despesa, com a indicação da classificação funcional programática e da categoria econômica;*
- VI - as garantias oferecidas para assegurar sua plena execução, quando exigidas;*
- VII - os direitos e as responsabilidades das partes, as penalidades cabíveis e os valores das multas;*
- VIII - os casos de rescisão;*





Prefeitura Municipal de Jaguariaíva

Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni
Praça Isabel Branco, nº 142 - Cidade Alta - Cx. Postal II - Jaguariaíva - PR - CEP: 84200-000
Fone: (43) 3535-1233 - Fax: 3535-2130 - CNPJ: 76.910.900-0001-38 - asocial@jaguariaiva.pr.gov.br

076.
Jau

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES

IX - o reconhecimento dos direitos da Administração, em caso de rescisão administrativa prevista no art. 77 desta Lei;

X - as condições de importação, a data e a taxa de câmbio para conversão, quando for o caso;

XI - a vinculação ao edital de licitação ou ao termo que a dispensou ou a inexigiu, ao convite e à proposta do licitante vencedor;

XII - a legislação aplicável à execução do contrato e especialmente aos casos omissos;

XIII - a obrigação do contratado de manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações por ele assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.

(...)

§ 2º Nos contratos celebrados pela Administração Pública com pessoas físicas ou jurídicas, inclusive aquelas domiciliadas no estrangeiro, deverá constar necessariamente cláusula que declare competente o foro da sede da Administração para dirimir qualquer questão contratual, salvo o disposto no § 6º do art. 32 desta Lei.

Por fim, em análise, observo que da presente data até a realização do certame há tempo hábil para convocação dos interessados em participar do certame, devendo ser observado o prazo mínimo de 08 (oito) dias úteis exigidos pelo art. 4º, V da Lei nº 10.520/2002.

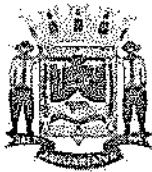
Assim, deve-se atentar para que no presente procedimento seja seguida a legalidade, devendo ser aplicada a legislação vigente e que orientam o procedimento licitatório, em especial as Leis nº 10.520/02 e nº 8.666/93. A análise da minuta de edital e de contrato será conduzida à luz da legislação aplicável ao presente caso, ou seja, a Lei nº 10.520/2002, Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e atualizações; Lei Complementar nº 123/2006, que institui o Estatuto Nacional da Microempresa e da Empresa de Pequeno Porte, alterada pela Lei Complementar nº 147/2014 e Decreto nº 3.555/2000.

O presente parecer é prestado sob o prisma estritamente jurídico, não competindo a essa assessoria jurídica adentrar no mérito da conveniência e oportunidade dos atos praticados pelos gestores públicos.

III. CONCLUSÃO

ANTE O EXPOSTO, o Edital do presente processo atende às exigências contidas na Lei nº 10.520/2002 e Lei Federal nº 8.666/93, o que permite a esta Procuradoria manifestar-se **FAVORÁVEL** a realização do certame licitatório pretendido por esta Municipalidade.





Prefeitura Municipal de Jaguariáiva 077.

Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni
Praça Isabel Branco, nº 142 - Cidade Alta - Cx. Postal II - Jaguariáiva - PR - CEP: 84200-000
Fone: (43) 3535-1233 - Fax: 3535-2130 - CNPJ: 76.910.900-0001-38 - asocial@jaguariaiva.pr.gov.br

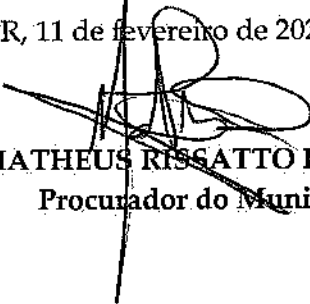
Seu

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES

Por derradeiro, cumpre salientar que a Procuradoria emite parecer sob o prisma estritamente jurídico, não lhe competindo adentrar a conveniência e à oportunidade dos atos praticados no âmbito da Administração, nem analisar aspectos de natureza eminentemente técnico-administrativa, além disso, este parecer é de caráter meramente opinativo, não vinculando, portanto, a decisão do Gestor Municipal (TCU, Acórdão nº 2935/2011, Plenário, Rel. Min. WALTON ALENCAR RODRIGUES, DOU de 17/05/2011). Como diz JUSTEN FILHO (2014, p. 689) “o essencial é a regularidade dos atos, não a aprovação da assessoria jurídica”, ou seja, o gestor é livre no seu poder de decisão. Desta forma, ressalvado o caráter opinativo desta alçada jurídica, e com o inarredável respeito ao entendimento diverso, este é o entendimento.

É o Parecer, S. M. J.

Jaguariáiva – PR, 11 de fevereiro de 2021.


MATHEUS RISSATTO RIVOIRO
Procurador do Município



DECRETO nº. 196/2021

A Prefeitura Municipal de Jaguariáiva, Estado do Paraná, Senhora ALCIONE LEMOS, no uso das atribuições que lhe conferem o artigo 67, incisos IX, X e XI da Lei Orgânica do Município, e com base no Protocolo Geral sob nº. 01159/2021,

DECRETA

Artigo 1º. NOMEIA para o biênio de 2020/2022, o COMITÊ MUNICIPAL DO TRANSPORTE ESCOLAR o qual será composto pelos seguintes membros:

- Como Representantes da Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Lazer - SMECEL: Titular: MÃRCIA REGINA DE OLIVEIRA RODRIGUES, brasileira, casada, servidora pública municipal com cargo em provimento efetivo de Professor, portadora da Cédula de Identidade R.G. nº. XXXX.022-0 IPR/PR e inscrita no CPF/MF sob nº. XXX.XXX.659-79; Suplente: TAMIRES PIMENTEL SAMPAIO, brasileira, casada, servidora pública municipal com cargo em provimento efetivo de Agente Administrativo, portadora da Cédula de Identidade R.G. nº. XXXX.951-8 SESP/PR e inscrita no CPF/MF sob nº. XXX.XXX.909-79; Como Representantes dos Diretores da Rede Estadual de Ensino: Titular: EDSON PAULINO, brasileiro, casado, Diretor do Colégio Estadual Milton Sigarno, portador da Cédula de Identidade R.G. nº. XXXX.145-0 SESP/PR e inscrito no CPF/MF sob nº. XXX.XXX.549-21; Suplente: VALQUIRIA MARIA RAUSIS MILESKI, brasileira, casada, Diretora do Colégio Estadual Padre José de Anchieta, portadora da Cédula de Identidade R.G. nº. XXXX.543-0 SESP/PR e inscrita no CPF/MF sob nº. XXX.XXX.469-69; Como Representantes dos Diretores da Rede Municipal de Ensino: Titular: ELIANA APARECIDA FERREIRA DE LIMA, brasileira, viúva, Diretora da Escola Municipal Carlos Carneiro Sampaio, portadora da Cédula de Identidade R.G. nº. XXXX.992-2 IPR/PR e inscrita no CPF/MF sob nº. XXX.XXX.019-03; Suplente: JULIANA DE FATIMA ROCHA CAMPOS PRADO, brasileira, casada, Diretora da Escola Municipal Rosa Maria Collete portadora da Cédula de Identidade R.G. nº. XXXX.130-0 SESP/PR e inscrita no CPF/MF sob nº. XXX.XXX.759-55; Como Representantes dos Pais dos Alunos da Rede Pública de Ensino: Titular: LUCIA DA SILVA, brasileira, divorciada, servidora pública municipal com cargo em provimento efetivo de Educador Infantil, portadora da Cédula de Identidade R.G. nº. XXXX.930-2 IPR/PR e inscrita no CPF/MF sob nº. XXX.XXX.678-90; Suplente: PALOMA MARTINS JOSÉ OLIVEIRA, brasileira, casada, servidora pública municipal com cargo em provimento efetivo de Agente Administrativo, portadora da Cédula de Identidade R.G. nº. XXXX.348-2 SESP/PR e inscrita no CPF/MF sob nº. XXX.XXX.730-42.

Artigo 2º. Os serviços prestados em decorrência deste Decreto, serão sem ônus para o Município, sendo considerados de caráter relevante e de interesse público (artigo 4º da Lei Municipal nº. 2155/2010).

Artigo 3º. Fica revogado o Decreto nº. 389/2020.

Artigo 4º. Este Decreto entra em vigor na presente data.

Artigo 5º. Publique-se, registre-se e anote-se.

Gabinete da Prefeita, 09 de fevereiro de 2021.

ALCIONE LEMOS, Prefeita Municipal; JOSIAS ZACHAROW PEDROSSO, Secretário Municipal de Administração e Recursos Humanos; BRUNA SILVA MIRANDA, Secretária Municipal de Finanças e Planejamento; ERLA MARIA RIBEIRO DE MELLO, Secretária Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Lazer.

DECRETO nº. 197/2021

A Prefeitura de Jaguariáiva, Estado do Paraná, Senhora ALCIONE LEMOS, no uso das atribuições que lhe conferem os artigos 37, inciso II da Constituição Federal, artigo 67, inciso X e XI da Lei Orgânica do Município, e com base no Protocolo Geral sob nº. 01166/2021,

Considerando a contínua necessidade de regulamentação das medidas emergenciais causadas pelo "Novo Coronavírus" causador da doença intercorrente COVID-19;

Considerando o conteúdo do Decreto Estadual nº. 4960 de 02 de julho de 2020 que "Institui o Comitê Volta às Aulas";

Considerando a necessidade de se implantar Plano de Ação com todos os protocolos necessários, bem como, se definir regras e orientações ao retorno das aulas presenciais pós-pandemia no âmbito do município de Jaguariáiva/PR.

DECRETA

Artigo 1º. Fica instituído o Comitê Municipal de Planejamento e Providências para retorno às aulas presenciais, pós-pandemia, nas Escolas Públicas do Sistema Municipal de Ensino de Jaguariáiva/PR e demais atribuições pertinentes.

Artigo 2º. Ficam indicados os seguintes representantes a compor o respectivo Comitê:

- ALCIONE LEMOS, brasileira, viúva, Prefeita Municipal, portadora da Cédula de Identidade R.G. nº. XXXX.075-9 IPR/PR e inscrita no CPF/MF sob nº. XXX.XXX.839-72; ERLA MARIA RIBEIRO DE MELLO, brasileira, divorciada, servidora pública municipal com cargo em provimento comissionado de Secretária Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Lazer, portadora da Cédula de Identidade R.G. nº. XXXX.274-0 SESP/PR e inscrita no CPF/MF sob nº. XXX.XXX.899-36; ANDRÉIA APARECIDA VALENTIM, brasileira, divorciada, servidora pública municipal com cargo em provimento comissionado de Diretora do Departamento de Educação, portadora da Cédula de Identidade R.G. nº. XXXX.331-1 IPR/PR e inscrita no CPF/MF sob nº. XXX.XXX.799-52; FLAVIA RACIR DE MIRANDA, brasileira, solteira, servidora pública municipal com cargo em provimento efetivo de Documentarista Escolar, portadora da Cédula de Identidade R.G. nº. XXXX.447-1 IPR/PR e inscrita no CPF/MF sob nº. XXX.XXX.349-30; CLETON JUNIOR BUENO MARTINS BRASILEIRO, casado, Vereador, portador da Cédula de Identidade R.G. nº. XXXX.415-4 SESP/PR e inscrito no CPF/MF sob nº. XXX.XXX.569-63; MARIANA BRISOLA, brasileira, solteira, servidora pública municipal com cargo em provimento efetivo de Advogada, portadora da Cédula de Identidade R.G. nº. XXXX.106-7 SESP/PR e inscrita no CPF/MF sob nº. XXX.XXX.739-22; JOSIMARA MARIA DINIZ MOREIRA DE OLIVEIRA, brasileira, casada, servidora pública municipal com cargo em provimento efetivo de Enfermeira, portadora da Cédula de Identidade R.G. nº. XXXX.001-1 SESP/SP e inscrita no CPF/MF sob nº. XXX.XXX.838-73, como representante da Vigilância Sanitária Municipal; BRUNA MOURA JORGE ULRICH, brasileira, solteira, servidora pública municipal com cargo em provimento efetivo de Enfermeira, portadora da Cédula de Identidade R.G. nº. XXXX.188-6 IPR/PR e inscrita no CPF/MF sob nº. XXX.XXX.699-59, como representante da Vigilância Epidemiológica Municipal; FRANISANE VALENTIM GUIMARÃES, brasileira, solteira, servidora pública municipal com cargo em provimento efetivo de Educador Infantil, portadora da Cédula de Identidade R.G. nº. XXXX.429-9 SESP/PR e inscrita no CPF/MF sob nº. XXX.XXX.329-78, como representante dos Educadores Infantis pelo Conselho Municipal de Educação - CMEI.

Este documento pode ser verificado no endereço eletrônico https://seceeb.procergs.com.br/verificadorweb/

- PRISCILA FRIZZANCO ADÃO, brasileira, casada, servidora pública municipal com cargo em provimento efetivo de Professor, portadora da Cédula de Identidade R.G. nº. XXXX.850-7 IPR/PR e inscrita no CPF/MF sob nº. XXX.XXX.579-77, como representante dos Professores pelo Conselho Municipal de Educação - CMEI; SIMONE LEITE CUNHA, brasileira, casada, membro do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente - CMDCA, portadora da Cédula de Identidade R.G. nº. XXXX.209-9 SESP/PR e inscrita no CPF/MF sob nº. XXX.XXX.394-03; CRISTINA ALFERES, brasileira, divorciada, Conselheira Tutelar, portadora da Cédula de Identidade R.G. nº. XXXX.282-7 IPR/PR e inscrita no CPF/MF sob nº. XXX.XXX.294-87; LUDEMILA KOJO TUREK, brasileira, divorciada, presidente do Conselho Municipal de Assistência Social - CMAS, portadora da Cédula de Identidade R.G. nº. XXXX.704-7 e inscrita no CPF/MF sob nº. XXX.XXX.999-34; CRISTIAN SCHMIGGEL, brasileiro, casado, servidor público municipal com cargo em provimento comissionado de Diretor do Departamento de Logística, portador da Cédula de Identidade R.G. nº. XXXX.575-2 SESP/PR e inscrito no CPF/MF sob nº. XXX.XXX.289-49; ROSINETE MERGE, brasileira, casada, do lar, portadora da Cédula de Identidade R.G. nº. XXXX.830-3 SESP/PR e inscrita no CPF/MF sob nº. XXX.XXX.788-51, como representante dos Pais do Conselho Escolar da Escola Municipal Júlio de Mesquita Filho; TEREZINHA MARIANA DA SILVA VANJURA, brasileira, casada, Diretora da Escola Municipal Júlio de Mesquita Filho, portadora da Cédula de Identidade R.G. nº. XXXX.188-1 IPR/PR e inscrita no CPF/MF sob nº. XXX.XXX.919-04, como Presidente do Conselho Escolar da Escola Municipal Júlio de Mesquita Filho; EDILAINE ALVES BARRETO, brasileira, solteira, servidora pública municipal com cargo em provimento efetivo de Educador Infantil, portadora da Cédula de Identidade R.G. nº. XXXX.027-0 IPR/PR e inscrita no CPF/MF sob nº. XXX.XXX.259-00, como representante dos Pais do Conselho Escolar do CEMEI Professora Maria Lúcia Pietruchinski de Mattos; ALDOVANDY CHAGAS TEIXEIRA, brasileiro, casado, Diretor do CEMEI Professora Ivani Pinheiro Zanão, portadora da Cédula de Identidade R.G. nº. XXXX.742-4 IPR/PR e inscrito no CPF/MF sob nº. XXX.XXX.839-01; CAREN PRISCILA PULQUEIRO ALVES, brasileira, solteira, Diretora da Escola Municipal Elza Baptista Fonseca, portadora da Cédula de Identidade R.G. nº. XXXX.115-1 IPR/PR e inscrita no CPF/MF sob nº. XXX.XXX.279-70; ELIANE DA SILVA FERREIRA, brasileira, casada, Diretora da Escola Municipal Dalva de Azevedo Delgado, portadora da Cédula de Identidade R.G. nº. XXXX.198-9 IPR/PR e inscrita no CPF/MF sob nº. XXX.XXX.979-04; ROGÉRIA LEIGOS DO NASCIMENTO, brasileira, casada, Diretora da Escola Municipal Antônio Fanchini, portadora da Cédula de Identidade R.G. nº. XXXX.780-0 IPR/PR e inscrita no CPF/MF sob nº. XXX.XXX.169-68; HILOMENA APARECIDA DE LIMA E SILVA, brasileira, casada, Diretora da Escola Municipal Maria de Lourdes de Oliveira Taques, portadora da Cédula de Identidade R.G. nº. XXXX.385-6 IPR/PR e inscrita no CPF/MF sob nº. XXX.XXX.039-34; DILTON THIAGO VIEIRA DE SOUZA, brasileiro, solteiro, Diretor da Escola Municipal Aristides Soares, portador da Cédula de Identidade R.G. nº. XXXX.804-2 IPR/PR e inscrito no CPF/MF sob nº. XXX.XXX.159-02; JULIANA DE FATIMA ROCHA CAMPOS PRADO, brasileira, casada, Diretora da Escola Municipal Professora Rosa Collete, portadora da Cédula de Identidade R.G. nº. XXXX.130-0 IPR/PR e inscrita no CPF/MF sob nº. XXX.XXX.759-55; RAQUEL BAPTISTA ARAÚJO DE MELO, brasileira, casada, Diretora da Escola Municipal Walquíria Carneiro Xavier da Silva, portadora da Cédula de Identidade R.G. nº. XXXX.994-1 IPR/PR e inscrita no CPF/MF sob nº. XXX.XXX.199-85; KÍLCIA GILVANISE PEREIRA DOS SANTOS, brasileira, divorciada, Diretora do CEMEI Professora Maria Lúcia Pietruchinski de Mattos, portadora da Cédula de Identidade R.G. nº. XXXX.712-0 SESP/PR e inscrita no CPF/MF sob nº. XXX.XXX.409-39; DEBORA DINIZ CORRÊA, brasileira, viúva, Diretora do CEMEI Waldemar Manoel de Gouveia, portadora da Cédula de Identidade R.G. nº. XXXX.453-0 IPR/PR e inscrita no CPF/MF sob nº. XXX.XXX.479-04; DANIELE CRISTINE TALAR PINTO, brasileira, casada, Diretora da CEMEI Pedro Nunes, portadora da Cédula de Identidade R.G. nº. XXXX.084-2 SESP/PR e inscrita no CPF/MF sob nº. XXX.XXX.699-86; ELIANA APARECIDA FERREIRA DE LIMA, brasileira, viúva, Diretora da Escola Municipal Carlos Carneiro Sampaio, portadora da Cédula de Identidade R.G. nº. XXXX.992-2 IPR/PR e inscrita no CPF/MF sob nº. XXX.XXX.019-03; GILSINE DE OLIVEIRA DOS SANTOS, brasileira, casada, Diretora do CEMEI De Santos, portadora da Cédula de Identidade R.G. nº. XXXX.964-4 SESP/PR e inscrita no CPF/MF sob nº. XXX.XXX.299-07; CAMILA SKAVINSKI, brasileira, solteira, Diretora do CEMEI Professora Wilma Simon Faria, portadora da Cédula de Identidade R.G. nº. XXXX.451-8 e inscrita no CPF/MF sob nº. XXX.XXX.359-71.

Artigo 3º. Fica revogado o Decreto nº. 304/2020 datado de 03 de setembro de 2020.

Artigo 4º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Artigo 5º. Publique-se, registre-se, Anote-se.

Gabinete da Prefeita, 09 de fevereiro de 2021.

ALCIONE LEMOS, Prefeita Municipal; JOSIAS ZACHAROW PEDROSSO, Secretário Municipal de Administração e Recursos Humanos; BRUNA SILVA MIRANDA, Secretária Municipal de Finanças e Planejamento; ERLA MARIA RIBEIRO DE MELLO, Secretária Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Lazer; TANIA MARISTELA MUNHOZ, Secretária Municipal de Negócios Jurídicos.

DECRETO nº. 198/2021

Samula: Concede Pensão por Morte a Paulo Sérgio Batista, dependente da servidora Iolanda Zenaida de Jesus Fernandes Batista.

A PREFEITA DE JAGUARIÁIVA, no uso de suas atribuições legais nos termos do disposto no artigo 67, X e XI da Lei Orgânica Municipal, e tendo em vista o que consta no Processo Administrativo autuado sob nº. 10822/2020,

DECRETA

Artigo 1º. Fica concedido o benefício previdenciário de PENSÃO POR MORTE com fundamento no artigo 40, §7º e §8º, da Constituição Federal, c/c os artigos 62 e 64 da Lei Municipal nº. 2037/2009, que dispõe sobre o Regime Próprio de Previdência Social dos Servidores Públicos do Município de Jaguariáiva, a PAULO SÉRGIO BATISTA, portador da Cédula de Identidade R.G. nº. XXXX.315-1 SESP/PR e inscrito no CPF/MF sob nº. XXX.XXX.339-68, viúvo da servidora ZENaida DE JESUS FERNANDES BATISTA, referente a matrícula nº. 3.954, falecido em 13/11/2020.

Parágrafo Único. Os proventos, calculados sob 100% (cem por cento) da última remuneração, na forma do art. 40, §7º, I, da Constituição Federal, c/c art. 62 e art. 64, da Lei Municipal nº. 2037/2009, serão integrais, no valor de R\$ 1.822,11 (mil, oitocentos e vinte e dois reais e onze centavos) mensais, parcelando um total de R\$ 21.865,32 (vinte e dois mil, oitocentos e sessenta e cinco reais e trinta e dois centavos) anuais, assegurados os requisitos do benefício na forma disposta pelo artigo 38 da Lei Municipal nº. 2037/2009.

Artigo 2º. As despesas decorrentes da execução do presente parecerio por conta de verbos do Instituto de Previdência e Assistência aos Servidores Públicos Municipais de Jaguariáiva - IPASPMI.

Artigo 3º. Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos à data do óbito, em 13/11/2020, na forma do disposto no artigo 108 da Lei Municipal nº. 2037/2009.

Artigo 4º. Publique-se, registre-se, Anote-se. Gabinete da Prefeita, 09 de fevereiro de 2021.

ALCIONE LEMOS, Prefeita Municipal; JOSIAS ZACHAROW PEDROSSO, Secretário Municipal de Administração e Recursos Humanos; BRUNA SILVA MIRANDA, Secretária Municipal de Finanças e Planejamento; TANIA MARISTELA MUNHOZ, Secretária Municipal de Negócios Jurídicos; HISSASHI UMEZU, Presidente do IPASPMI.

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS E PLANEJAMENTO

PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUARIÁIVA DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 13-2021 OBJETO: REGISTRO DE PREÇO PARA EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE PEÇAS PARA VEÍCULOS LEVES E PESADOS DA FROTA MUNICIPAL. TIPO: Maior desconto. ABERTURA DA LICITAÇÃO: 25 de fevereiro de 2021. HORÁRIO: 09h:00min LOCAL DE ABERTURA: Sala de Reuniões do Departamento de Compras e Licitação, 3º Andar no endereço informado abaixo. INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES: Os Editais poderão ser solicitados pelo e-mail: compras@pmjaguaraiava.pr.gov.br - Maiores informações no Departamento de Compras e Licitação - sito a Praça Isabel Branco, 142 - telefone (43) 3535 - 9455, no horário: das 09h00min às 11h00min e das 14h00min às 17h00min. Jaguariáiva, 09 de fevereiro de 2021. DENEVAL BUENO NETO Pregoeiro

PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUARIÁIVA - PR DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 14-2021 OBJETO: AQUISIÇÃO DE 400 (QUATROCENTOS) SACOS DE MASSA ASFÁLTICA CBUQ. ABERTURA DA LICITAÇÃO: 02/03/2021 às 09:00 horas. RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: das 09:00min do dia 11/02/2021, até às 08:30 do dia 02/03/2021. ABERTURA E JULGAMENTO DAS PROPOSTAS: 08h31min às 08h59 do dia 02 de março de 2021. INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS: 09h00min horas do dia 02 de março de 2021. LOCAL DE ABERTURA: Sala de Reuniões do Departamento de Compras e Licitação, 3º Andar no endereço informado abaixo. INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES: O edital completo poderá ser examinado e adquirido através do site: www.bllcompras.org.br - Maiores informações no Dept.º de Compras e Licitação - sito a Praça Isabel Branco, 142 - telefone (43) 3535-9455, no horário: das 09h00min às 11h00min e das 14h00min às 17h00min. Jaguariáiva, 09 de fevereiro de 2021. DENEVAL BUENO NETO Pregoeiro

PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUARIÁIVA - PR DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 15/2021 OBJETO: Aquisição de Máscaras PFF2 para atender ao Hospital Municipal Carolina Lupton, para serem empregados no enfrentamento da COVID-19. RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: das 08h00min do dia 11 de fevereiro de 2021, às 08h30min do dia 19 de fevereiro de 2021. ABERTURA E JULGAMENTO DAS PROPOSTAS: das 08h31min às 08h59 do dia 19 de fevereiro de 2021. INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS: às 09h00min do dia 19 de fevereiro de 2021. INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES: O edital completo poderá ser examinado através da Plataforma onde será processado Bolsa de Licitações e Leilões - BLL: http://bllcompras.com/ ou através do link http://portal.jaguariava.pr.gov.br/transparencia/licitacoes/. Maiores informações: e-mail: compras@pmjaguaraiava.pr.gov.br. Jaguariáiva, 09 de fevereiro de 2021. DENEVAL BUENO NETO Pregoeiro

PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUARIÁIVA - PR DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 16/2021 OBJETO: Aquisição de 01 (um) veículo tipo ambulância, tipo B, 0, KM para a SEMUS. RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: das 14h00min do dia 11 de fevereiro de 2020, às 13h30min do dia 02 de março de 2021. ABERTURA E JULGAMENTO DAS PROPOSTAS: das 13h31min às 13h59 do dia 02 de março de 2021. INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS: às 14h00min do dia 02 de março de 2021. INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES: O edital completo poderá ser examinado através da Plataforma onde será processado Bolsa de Licitações e Leilões - BLL: http://bllcompras.com/ ou através do link http://portal.jaguariava.pr.gov.br/transparencia/licitacoes/. Maiores informações: e-mail: compras@pmjaguaraiava.pr.gov.br. Jaguariáiva, 09 de fevereiro de 2021. DENEVAL BUENO NETO Pregoeiro

Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2 de 24/08/2001, que institui a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil

PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUARIAIVA

AVISOS DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 14/2021



OBJETO: AQUISIÇÃO DE 400 (QUATROCENTOS) SACOS DE MASSA ASFÁLTICA CBUQ. ABERTURA DA LICITAÇÃO: 02/03/2021 às 09:00 horas. RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: das 09:00min do dia 11/02/2021, até às 08:30 do dia 02/03/2021

ABERTURA E JULGAMENTO DAS PROPOSTAS: 08h31min às 08h59 do dia 02 de março de 2021.

INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS: 09h00min horas do dia 02 de março de 2021. LOCAL DE ABERTURA: Sala de Reuniões do Departamento de Compras e Licitação, 3º Andar no endereço informado abaixo. INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES: O edital completo poderá ser examinado e adquirido através do site: www.bllcompras.org.br - Maiores Informações no Dept.º de Compras e Licitação - sito a Praça Isabel Branco, 142 - telefone (43) 3535-9455, no horário: das 09h00min às 11h00min e das 14h00min as 17h00min.

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 15/2021

OBJETO: Aquisição de Máscaras PFF2 para atender ao Hospital Municipal Carolina Lupion, para serem empregados no enfrentamento da COVID-19.

RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: das 08h00min do dia 11 de fevereiro de 2021, às 08h30min do dia 19 de fevereiro de 2021.

ABERTURA E JULGAMENTO DAS PROPOSTAS: das 08h31min às 08h59 do dia 19 de fevereiro de 2021. INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS: às 09h00min do dia 19 de fevereiro de 2021. INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES: O edital completo será examinado através da Plataforma onde será processado Bolsa de Licitações e Leilões - BLL: <http://bllcompras.com/> ou através do link <http://portal.jaguariaiva.pr.gov.br/transparencia/licitacoes/>. Maiores Informações: e-mail comprasjag@gmail.com.

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 16/2021

OBJETO: Aquisição de 01 (um) veículo tipo ambulância, tipo B, 0 KM para a SEMUS. RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: das 14h00min do dia 11 de fevereiro de 2020, às 13h30min do dia 02 de março de 2021.

ABERTURA E JULGAMENTO DAS PROPOSTAS: das 13h31min às 13h59 do dia 02 de março de 2021.

INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS: às 14h00min do dia 02 de março de 2021. INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES: O edital completo poderá ser examinado através da Plataforma onde será processado Bolsa de Licitações e Leilões -

BLL: <http://bllcompras.com/> ou através do link <http://portal.jaguariaiva.pr.gov.br/transparencia/licitacoes/>. Maiores Informações: e-mail comprasjag@gmail.com.

Jaguariaíva, 9 de fevereiro de 2021.

DENEVAL BUENO NETO

Pregoeiro



PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUARIAÍVA
JAGUARIAÍVA-PR

PROPOSTAS DO PROCESSO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 15/2021
Processo Administrativo Nº 24/2021
Tipo: AQUISIÇÃO
PREGOEIRO: DENEVAL BUENO NETO
Data de Publicação: 10/02/2021 13:44:10

LOTE 1

Item: 1 Quant.: 2.000 Unidade: UN Val. Ref.: 4,50
Descrição: MÁSCARA DE PROTEÇÃO Tipo PFF2, sem filtro, na cor branca.

Autor	Marca/Modelo	Valor
PARTICIPANTE 002	VL / MASCARA	4,50
PARTICIPANTE 097	Protectme	4,50
PARTICIPANTE 061	KSN	4,50
PARTICIPANTE 048	ta / ma	2,89
PARTICIPANTE 052	PREVEMAX / PFF2	4,49
PARTICIPANTE 084	proteface	4,50
PARTICIPANTE 088	Delta	4,49
PARTICIPANTE 094	KN95 / KN95	4,45
PARTICIPANTE 079	NEVE PREMUIM / N 95	4,40
PARTICIPANTE 055	MIL / PFF2	4,50
PARTICIPANTE 032	LF / CA45322	4,50
PARTICIPANTE 074	Alliance	4,50
PARTICIPANTE 076	FILTRAX / N95	4,50
PARTICIPANTE 063	KN95	4,50
PARTICIPANTE 065	SUPER SAFETY	4,40
PARTICIPANTE 062	KSN / CA 8357	4,50
PARTICIPANTE 077	LIFE PROTECT / N95	4,49
PARTICIPANTE 082	MASK	4,35



PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUARIAÍVA
JAGUARIAÍVA-PR

ATA DE SESSÃO - DISPUTA - Parte 1 de 1

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 15/2021
Processo Administrativo Nº 24/2021
Tipo: AQUISIÇÃO
PREGOEIRO: DENEVAL BUENO NETO
Data de Publicação: 10/02/2021 13:44:10

MOVIMENTOS DO PROCESSO

14/02/2021 14:23:13	CADASTRO DE PROPOSTA	MARLUCE BEZERRA DOS SANTOS LORENCONE -ME
14/02/2021 14:24:37	ALTERAÇÃO DE PROPOSTA	MARLUCE BEZERRA DOS SANTOS LORENCONE -ME
15/02/2021 10:51:11	CADASTRO DE PROPOSTA	ALESSANDRO JUVENAL BOGO 08110422942
15/02/2021 10:52:47	ALTERAÇÃO DE PROPOSTA	ALESSANDRO JUVENAL BOGO 08110422942
16/02/2021 16:52:40	CADASTRO DE PROPOSTA	R. A. DOS SANTOS DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS HOSPITALARES -
16/02/2021 14:47:40	CADASTRO DE PROPOSTA	MAGNUS MED COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES E
16/02/2021 14:53:53	ALTERAÇÃO DE PROPOSTA	MAGNUS MED COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES E
16/02/2021 15:53:04	CADASTRO DE PROPOSTA	RP COMERCIAL LTDA ME
16/02/2021 16:36:05	CADASTRO DE PROPOSTA	UP DENT IMPORTACAO E EXPORTACAO COMERCIAL LTDA
16/02/2021 17:20:25	ALTERAÇÃO DE PROPOSTA	UP DENT IMPORTACAO E EXPORTACAO COMERCIAL LTDA
17/02/2021 11:18:42	ALTERAÇÃO DE PROPOSTA	RP COMERCIAL LTDA ME
17/02/2021 12:05:13	CADASTRO DE PROPOSTA	LIMP SAFE COMERCIO DE EQUIPAMENTOS EIRELI
17/02/2021 12:42:37	ALTERAÇÃO DE PROPOSTA	LIMP SAFE COMERCIO DE EQUIPAMENTOS EIRELI
17/02/2021 17:30:27	CADASTRO DE PROPOSTA	C. PARRA VIEIRA - CENTRO MÉDICO EIRELI
18/02/2021 08:53:17	ALTERAÇÃO DE PROPOSTA	C. PARRA VIEIRA - CENTRO MÉDICO EIRELI
18/02/2021 09:06:13	CADASTRO DE PROPOSTA	CAVALLI COM. DE PROD. MEDICOS E HOSP. EIRELI EPP
18/02/2021 09:27:50	ALTERAÇÃO DE PROPOSTA	CAVALLI COM. DE PROD. MEDICOS E HOSP. EIRELI EPP
18/02/2021 10:03:55	ALTERAÇÃO DE PROPOSTA	R. A. DOS SANTOS DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS HOSPITALARES -
18/02/2021 11:42:51	CADASTRO DE PROPOSTA	D MED DISTRIBUIDORA DE MATERIAL HOSPITALAR LTDA
18/02/2021 13:34:53	CADASTRO DE PROPOSTA	T A INDUSTRIA E FACCAO DE ARTIGOS PARA O VESTUARIO LTDA
18/02/2021 13:52:41	ALTERAÇÃO DE PROPOSTA	D MED DISTRIBUIDORA DE MATERIAL HOSPITALAR LTDA
18/02/2021 14:40:20	ALTERAÇÃO DE PROPOSTA	T A INDUSTRIA E FACCAO DE ARTIGOS PARA O VESTUARIO LTDA
18/02/2021 15:33:54	CADASTRO DE PROPOSTA	CIRURGICA REAL - COMERCIAL HOSPITALAR E FARMACEUTICA -
18/02/2021 15:49:59	ALTERAÇÃO DE PROPOSTA	CIRURGICA REAL - COMERCIAL HOSPITALAR E FARMACEUTICA -
18/02/2021 17:13:41	CADASTRO DE PROPOSTA	CIRURGICA ITAMARATY COMERCIAL-EIRELI
18/02/2021 17:18:59	CADASTRO DE PROPOSTA	DIFE DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA
18/02/2021 17:22:08	CADASTRO DE PROPOSTA	SALVI E LOPES E CIA LTDA.
18/02/2021 17:27:50	ALTERAÇÃO DE PROPOSTA	CIRURGICA ITAMARATY COMERCIAL-EIRELI
18/02/2021 17:29:41	ALTERAÇÃO DE PROPOSTA	DIFE DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA
18/02/2021 17:30:22	ALTERAÇÃO DE PROPOSTA	SALVI E LOPES E CIA LTDA.
18/02/2021 20:48:47	CADASTRO DE PROPOSTA	CIRULABOR PRODUTOS CIRURGICOS LTDA - EPP
18/02/2021 20:50:04	ALTERAÇÃO DE PROPOSTA	CIRULABOR PRODUTOS CIRURGICOS LTDA - EPP
18/02/2021 21:52:45	CADASTRO DE PROPOSTA	MARIA AUGUSTA SIMAO COLUCO
18/02/2021 22:53:16	ALTERAÇÃO DE PROPOSTA	MARIA AUGUSTA SIMAO COLUCO
19/02/2021 06:57:10	CADASTRO DE PROPOSTA	ASSUM PRETO PRODUÇÕES CULTURAIS E COMERCIO DE MATERIAIS
19/02/2021 06:59:40	ALTERAÇÃO DE PROPOSTA	ASSUM PRETO PRODUÇÕES CULTURAIS E COMERCIO DE MATERIAIS
19/02/2021 09:01:42	MENSAGEM	PREGOEIRO

Bom dia Licitantes! Atenção para o início da sessão de disputa do lance.



PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUARIAÍVA
JAGUARIAÍVA-PR

LOTE 1 - HABILITAÇÃO
MÁSCARA PFF2 SEM FILTRO

VALORES UNITÁRIOS FINAIS

Item: 1	Unidade: UN	Marca: FILTRAX	Modelo: N95
Descrição: MÁSCARA DE PROTEÇÃO Tipo PFF2, sem filtro, na cor branca.			
Quantidade: 2.000	Valor Unit.: 1,69	Valor Total: 3.380,00	

CLASSIFICAÇÃO

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	ME
1 CIRURGICA ITAMARATY COMERCIAL-EIRELI	076	29.426.310/0001-54	4,50	1,69	Sim
2 CIRULABOR PRODUTOS CIRURGICOS LTDA - EPP	055	47.063.094/0001-01	4,50	1,70	Sim
3 ALESSANDRO JUVENAL BOGO 08110422942	032	37.406.687/0001-70	4,50	1,88	Sim
4 CIRURGICA REAL - COMERCIAL HOSPITALAR E	065	04.880.586/0001-87	4,40	1,95	Sim
5 C. PARRA VIEIRA - CENTRO MÉDICO EIRELI	082	10.641.724/0001-78	4,35	2,30	Sim
6 MARIA AUGUSTA SIMAO COLUCO	052	39.996.734/0001-08	4,49	2,38	Sim
7 MARLUCE BEZERRA DOS SANTOS LORENCONE -	088	17.992.596/0001-56	4,49	2,41	Sim
8 R. A. DOS SANTOS DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS	097	26.526.668/0001-60	4,50	2,55	Sim
9 ASSUM PRETO PRODUÇÕES CULTURAIS E	063	10.462.477/0001-42	4,50	2,86	Sim
10 T A INDUSTRIA E FACCAO DE ARTIGOS PARA O	048	35.927.779/0001-70	2,89	2,89	Sim
11 MAGNUS MED COMERCIO DE PRODUTOS	094	30.881.804/0001-08	4,45	3,70	Sim
12 RP COMERCIAL LTDA ME	062	20.604.417/0001-70	4,50	3,80	Sim
13 D MED DISTRIBUIDORA DE MATERIAL HOSPITALAR	079	38.049.999/0001-36	4,40	3,89	Sim
14 SALVI E LOPES E CIA LTDA.	061	82.478.140/0001-34	4,50	4,39	Sim
15 UP DENT IMPORTACAO E EXPORTACAO	077	20.306.488/0001-97	4,49	4,49	Sim
16 LIMP SAFE COMERCIO DE EQUIPAMENTOS EIRELI	002	08.973.252/0001-09	4,50	4,50	Sim
17 DIFE DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA	074	10.566.711/0001-81	4,50	4,50	Sim
18 CAVALLI COM. DE PROD. MEDICOS E HOSP. EIRELI	084	32.743.242/0001-61	4,50	4,50	Sim

DESCLASSIFICADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	ME
--------------	-----	-----------	----------------	--------------	----

INABILITADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	ME
--------------	-----	-----------	----------------	--------------	----

MOVIMENTOS DO LOTE

10/02/2021 13:44:10	PUBLICADO			
11/02/2021 10:05:00	RECEPÇÃO DE PROPOSTAS			
19/02/2021 08:30:00	ANÁLISE DE PROPOSTAS			
19/02/2021 09:01:51	DISPUTA			
19/02/2021 09:01:51	LANCE	ASSUM PRETO PRODUÇÕES CULTURAIS E COMERCIO DE MATERIAIS		4,50
19/02/2021 09:01:51	LANCE	MAGNUS MED COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES E		4,45
19/02/2021 09:01:51	LANCE	RP COMERCIAL LTDA ME (PARTICIPANTE 062)		4,50
19/02/2021 09:01:51	LANCE	CAVALLI COM. DE PROD. MEDICOS E HOSP. EIRELI EPP (PARTICIPANTE		4,50
19/02/2021 09:01:51	LANCE	D MED DISTRIBUIDORA DE MATERIAL HOSPITALAR LTDA		4,40
19/02/2021 09:01:51	LANCE	DIFE DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA (PARTICIPANTE 074)		4,50
19/02/2021 09:01:51	LANCE	SALVI E LOPES E CIA LTDA. (PARTICIPANTE 061)		4,50
19/02/2021 09:01:51	LANCE	CIRULABOR PRODUTOS CIRURGICOS LTDA - EPP (PARTICIPANTE 055)		4,50
19/02/2021 09:01:51	LANCE	MARIA AUGUSTA SIMAO COLUCO (PARTICIPANTE 052)		4,49



PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUARIAÍVA
JAGUARIAÍVA-PR

19/02/2021 09:01:51	LANCE	ALESSANDRO JUVENAL BOGO 08110422942 (PARTICIPANTE 032)	4,50
19/02/2021 09:01:51	LANCE	MARLUCE BEZERRA DOS SANTOS LORENCONE -ME (PARTICIPANTE	4,49
19/02/2021 09:01:51	LANCE	R. A. DOS SANTOS DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS HOSPITALARES -	4,50
19/02/2021 09:01:51	LANCE	UP DENT IMPORTACAO E EXPORTACAO COMERCIAL LTDA	4,49
19/02/2021 09:01:51	LANCE	LIMP SAFE COMERCIO DE EQUIPAMENTOS EIRELI (PARTICIPANTE 002)	4,50
19/02/2021 09:01:51	LANCE	C. PARRA VIEIRA - CENTRO MÉDICO EIRELI (PARTICIPANTE 082)	4,35
19/02/2021 09:01:51	LANCE	T A INDUSTRIA E FACCAO DE ARTIGOS PARA O VESTUARIO LTDA	2,89
19/02/2021 09:01:51	LANCE	CIRURGICA REAL - COMERCIAL HOSPITALAR E FARMACEUTICA - EIRELI	4,40
19/02/2021 09:01:51	LANCE	CIRURGICA ITAMARATY COMERCIAL-EIRELI (PARTICIPANTE 076)	4,50
19/02/2021 09:02:03	LANCE	MARIA AUGUSTA SIMAO COLUCO (PARTICIPANTE 052)	2,88
19/02/2021 09:02:20	LANCE	C. PARRA VIEIRA - CENTRO MÉDICO EIRELI (PARTICIPANTE 082)	2,87
19/02/2021 09:02:49	LANCE	ASSUM PRETO PRODUÇÕES CULTURAIS E COMERCIO DE MATERIAIS	2,86
19/02/2021 09:02:52	LANCE	RP COMERCIAL LTDA ME (PARTICIPANTE 062)	4,00
19/02/2021 09:03:05	LANCE	C. PARRA VIEIRA - CENTRO MÉDICO EIRELI (PARTICIPANTE 082)	2,85
19/02/2021 09:03:31	LANCE	CIRURGICA REAL - COMERCIAL HOSPITALAR E FARMACEUTICA - EIRELI	2,84
19/02/2021 09:03:41	LANCE	C. PARRA VIEIRA - CENTRO MÉDICO EIRELI (PARTICIPANTE 082)	2,80
19/02/2021 09:03:49	LANCE	CIRURGICA REAL - COMERCIAL HOSPITALAR E FARMACEUTICA - EIRELI	2,70
19/02/2021 09:03:50	LANCE	R. A. DOS SANTOS DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS HOSPITALARES -	2,79
19/02/2021 09:03:59	LANCE	SALVI E LOPES E CIA LTDA. (PARTICIPANTE 061)	4,39
19/02/2021 09:04:07	LANCE	C. PARRA VIEIRA - CENTRO MÉDICO EIRELI (PARTICIPANTE 082)	2,65
19/02/2021 09:04:15	LANCE	CIRURGICA REAL - COMERCIAL HOSPITALAR E FARMACEUTICA - EIRELI	2,60
19/02/2021 09:04:15	LANCE	MARIA AUGUSTA SIMAO COLUCO (PARTICIPANTE 052)	2,64
19/02/2021 09:04:20	LANCE	MARIA AUGUSTA SIMAO COLUCO (PARTICIPANTE 052)	2,59
19/02/2021 09:04:25	LANCE	C. PARRA VIEIRA - CENTRO MÉDICO EIRELI (PARTICIPANTE 082)	2,50
19/02/2021 09:04:25	LANCE	R. A. DOS SANTOS DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS HOSPITALARES -	2,55
19/02/2021 09:04:33	LANCE	CIRURGICA REAL - COMERCIAL HOSPITALAR E FARMACEUTICA - EIRELI	2,40
19/02/2021 09:04:45	LANCE	MARLUCE BEZERRA DOS SANTOS LORENCONE -ME (PARTICIPANTE	2,41
19/02/2021 09:04:55	LANCE	C. PARRA VIEIRA - CENTRO MÉDICO EIRELI (PARTICIPANTE 082)	2,39
19/02/2021 09:05:03	LANCE	CIRURGICA REAL - COMERCIAL HOSPITALAR E FARMACEUTICA - EIRELI	2,35
19/02/2021 09:05:16	LANCE	C. PARRA VIEIRA - CENTRO MÉDICO EIRELI (PARTICIPANTE 082)	2,30
19/02/2021 09:05:29	LANCE	CIRURGICA REAL - COMERCIAL HOSPITALAR E FARMACEUTICA - EIRELI	2,25
19/02/2021 09:05:35	LANCE	CIRURGICA ITAMARATY COMERCIAL-EIRELI (PARTICIPANTE 076)	2,24
19/02/2021 09:05:44	LANCE	CIRURGICA REAL - COMERCIAL HOSPITALAR E FARMACEUTICA - EIRELI	2,20
19/02/2021 09:06:08	LANCE	CIRURGICA ITAMARATY COMERCIAL-EIRELI (PARTICIPANTE 076)	2,15
19/02/2021 09:06:18	LANCE	CIRURGICA REAL - COMERCIAL HOSPITALAR E FARMACEUTICA - EIRELI	2,10
19/02/2021 09:06:25	LANCE	CIRURGICA ITAMARATY COMERCIAL-EIRELI (PARTICIPANTE 076)	2,05
19/02/2021 09:06:32	LANCE	ALESSANDRO JUVENAL BOGO 08110422942 (PARTICIPANTE 032)	2,03
19/02/2021 09:06:38	LANCE	CIRURGICA ITAMARATY COMERCIAL-EIRELI (PARTICIPANTE 076)	2,02
19/02/2021 09:06:46	LANCE	ALESSANDRO JUVENAL BOGO 08110422942 (PARTICIPANTE 032)	2,00
19/02/2021 09:06:53	LANCE	CIRURGICA REAL - COMERCIAL HOSPITALAR E FARMACEUTICA - EIRELI	1,95
19/02/2021 09:06:53	LANCE	CIRURGICA ITAMARATY COMERCIAL-EIRELI (PARTICIPANTE 076)	1,99
19/02/2021 09:07:04	LANCE	ALESSANDRO JUVENAL BOGO 08110422942 (PARTICIPANTE 032)	1,90
19/02/2021 09:07:10	LANCE	CIRURGICA ITAMARATY COMERCIAL-EIRELI (PARTICIPANTE 076)	1,89
19/02/2021 09:07:10	LANCE	MARIA AUGUSTA SIMAO COLUCO (PARTICIPANTE 052)	2,54



PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUARIAÍVA
JAGUARIAÍVA-PR

19/02/2021 09:07:18	LANCE	MAGNUS MED COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES E	3,90
19/02/2021 09:08:13	LANCE	D MED DISTRIBUIDORA DE MATERIAL HOSPITALAR LTDA	3,89
19/02/2021 09:10:12	LANCE	MARIA AUGUSTA SIMAO COLUCO (PARTICIPANTE 052)	2,38
19/02/2021 09:10:12	PRORROGAÇÃO AUTOMÁTICA		
19/02/2021 09:10:38	LANCE	RP COMERCIAL LTDA ME (PARTICIPANTE 062)	3,80
19/02/2021 09:10:48	LANCE	ALESSANDRO JUVENAL BOGO 08110422942 (PARTICIPANTE 032)	1,88
19/02/2021 09:11:00	LANCE	CIRULABOR PRODUTOS CIRURGICOS LTDA - EPP (PARTICIPANTE 055)	1,87
19/02/2021 09:11:25	LANCE	CIRURGICA ITAMARATY COMERCIAL-EIRELI (PARTICIPANTE 076)	1,86
19/02/2021 09:11:36	LANCE	CIRULABOR PRODUTOS CIRURGICOS LTDA - EPP (PARTICIPANTE 055)	1,85
19/02/2021 09:11:42	LANCE	CIRURGICA ITAMARATY COMERCIAL-EIRELI (PARTICIPANTE 076)	1,84
19/02/2021 09:11:47	LANCE	CIRULABOR PRODUTOS CIRURGICOS LTDA - EPP (PARTICIPANTE 055)	1,80
19/02/2021 09:11:51	LANCE	CIRURGICA ITAMARATY COMERCIAL-EIRELI (PARTICIPANTE 076)	1,79
19/02/2021 09:11:55	LANCE	CIRULABOR PRODUTOS CIRURGICOS LTDA - EPP (PARTICIPANTE 055)	1,75
19/02/2021 09:12:00	LANCE	CIRURGICA ITAMARATY COMERCIAL-EIRELI (PARTICIPANTE 076)	1,74
19/02/2021 09:12:06	LANCE	CIRULABOR PRODUTOS CIRURGICOS LTDA - EPP (PARTICIPANTE 055)	1,70
19/02/2021 09:12:11	LANCE	CIRURGICA ITAMARATY COMERCIAL-EIRELI (PARTICIPANTE 076)	1,69
19/02/2021 09:12:22	LANCE	MAGNUS MED COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES E	3,70
19/02/2021 09:14:22	NOTIFICAÇÃO SISTEMA		
Alguns participantes do lote ofertaram valores iguais de proposta. O sorteio entre eles foi realizado. O detentor da melhor oferta atual é: PARTICIPANTE 076			
19/02/2021 09:14:23	HABILITAÇÃO		
19/02/2021 09:14:23	NOTIFICAÇÃO SISTEMA		
O detentor da melhor oferta é CIRURGICA ITAMARATY COMERCIAL-EIRELI			


PREGOEIRO: DENEVAL BUENO NETO



PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUARIAÍVA
JAGUARIAÍVA-PR

VENCEDORES DO PROCESSO - DISPUTA

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 15/2021
Processo Administrativo Nº 24/2021
Tipo: AQUISIÇÃO
PREGOEIRO: DENEVAL BUENO NETO
Data de Publicação: 10/02/2021 13:44:10

TOTAL DO PROCESSO: 3.380,00

CIRURGICA ITAMARATY COMERCIAL-EIRELI 29.426.310/0001-54 3.380,00

LOTE 1 Quant.: 1 Num: 076 1,69 **Total: 3.380,00**

Item: 1 Unidade: UN Marca: FILTRAX Modelo: N95

Descrição: MÁSCARA DE PROTEÇÃO Tipo PFF2, sem filtro, na cor branca.

Quantidade: 2.000 **Valor Unit.: 1,69** Total Item: 3.380,00

PREGOEIRO: DENEVAL BUENO NETO



PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUARIAÍVA
JAGUARIAÍVA-PR

CLASSIFICAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 15/2021
Processo Administrativo Nº 24/2021
Tipo: AQUISIÇÃO
PREGOEIRO: DENEVAL BUENO NETO
Data de Publicação: 10/02/2021 13:44:10

**LOTE 1 - HABILITAÇÃO
MÁSCARA PFF2 SEM FILTRO**

VALORES UNITÁRIOS FINAIS

Item: 1 Unidade: UN Marca: MASK Modelo:
Descrição: MÁSCARA DE PROTEÇÃO Tipo PFF2, sem filtro, na cor branca.
Quantidade: 2.000 Valor Unit.: 2,30 Valor Total: 4.600,00

CLASSIFICAÇÃO

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	ME
1 C. PARRA VIEIRA - CENTRO MÉDICO EIRELI	082	10.641.724/0001-78	4,35	2,30	Sim
2 MARIA AUGUSTA SIMAO COLUCO	052	39.996.734/0001-08	4,49	2,38	Sim
3 MARLUCE BEZERRA DOS SANTOS LORENCONE -	088	17.992.596/0001-56	4,49	2,41	Sim
4 R. A. DOS SANTOS DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS	097	26.526.668/0001-60	4,50	2,55	Sim
5 ASSUM PRETO PRODUÇÕES CULTURAIS E	063	10.462.477/0001-42	4,50	2,86	Sim
6 T A INDUSTRIA E FACCAO DE ARTIGOS PARA O	048	35.927.779/0001-70	2,89	2,89	Sim
7 MAGNUS MED COMERCIO DE PRODUTOS	094	30.881.804/0001-08	4,45	3,70	Sim
8 RP COMERCIAL LTDA ME	062	20.604.417/0001-70	4,50	3,80	Sim
9 D MED DISTRIBUIDORA DE MATERIAL HOSPITALAR	079	38.049.999/0001-36	4,40	3,89	Sim
10 SALVI E LOPES E CIA LTDA.	061	82.478.140/0001-34	4,50	4,39	Sim
11 UP DENT IMPORTACAO E EXPORTACAO	077	20.306.488/0001-97	4,49	4,49	Sim
12 LIMP SAFE COMERCIO DE EQUIPAMENTOS EIRELI	002	08.973.252/0001-09	4,50	4,50	Sim
13 DIFE DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA	074	10.566.711/0001-81	4,50	4,50	Sim
14 CAVALLI COM. DE PROD. MEDICOS E HOSP. EIRELI	084	32.743.242/0001-61	4,50	4,50	Sim

DECLASSIFICADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	ME
--------------	-----	-----------	----------------	--------------	----

INABILITADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	ME
CIRURGICA ITAMARATY COMERCIAL-EIRELI	076	29.426.310/0001-54	4,50	1,69	Sim
CIRULABOR PRODUTOS CIRURGICOS LTDA - EPP	055	47.063.094/0001-01	4,50	1,70	Sim
ALESSANDRO JUVENAL BOGO 08110422942	032	37.406.687/0001-70	4,50	1,88	Sim
CIRURGICA REAL - COMERCIAL HOSPITALAR E	065	04.880.586/0001-87	4,40	1,95	Sim





PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUARIAÍVA
JAGUARIAÍVA-PR

PREGOEIRO: DENEVAL BUENO NETO



VECT 
Bra

PARA
PREFEITURA MUNICIPAL DE JAU
CENTRO ADM. PREFEITO OTELMO
PRAÇA ISABEL BRANCO – 142 -

CEP – 84.200-000

A/C DEPARTAMENTO DE COM

PROPOSTA DE PREÇOS

Ao (A) Pregoeiro (a) e Equipe de Apoio

PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUARIAÍVA-PR

Ref.: PREGÃO ELETRONICO 015/2021

A empresa **Cristiano Parra Vieira**, com nome fantasia de **VECTOR BRASIL**, com sua sede a Rua Jose de Moura Bueno, 345, inscrita no CNPJ – 10.641.724/0001-78, no município de Ibaiti – Paraná, CEP – 84.900-000, representada neste ato pelo seu sócio Senhor **Cristiano Parra Vieira**, brasileiro, casado, empresário, portador do CPF – 055.174.029-92, do RG. – 9.046.826-0 – SSP-PR, residente na Rua Euclides Monteiro – 901, nesta cidade de Ibaiti-Paraná, Cep. – 84.900-000, vem mui respeitosamente através deste submeter para apreciação a **PROPOSTA DE PREÇOS**

O presente Pregão tem por objeto o Aquisição de Máscaras PFF2 para atender ao Hospital Municipal Carolina Lupion, para serem empregados no enfrentamento da COVID-19, conforme condições e especificações constantes no Edital e neste Termo de Referência.

Item	Descrição	UNID	QUANT	UNIT	TOTAL
1	MÁSCARA DE PROTEÇÃO TIPO PFF2, SEM FILTRO, NA COR BRANCA	UNID	2000	2,30	4.600,00
	TOTAL				4.600,00

VALOR TOTAL DA PROPOSTA: R\$ 4.600,00 (QUATRO MIL E SEISCENTOS REAIS)

VALIDADE DA PROPOSTA: 60 DIAS

PRAZO DE ENTREGA: CONFORME EDITAL

CONDIÇÕES DE PAGAMENTO: CONFORME EDITAL

LOCAL E PRAZO DE ENTREGA: CONFORME EDITAL.

DECLARAMOS ESTAR CIENTES DE TODAS AS CLÁUSULAS QUE REGEM O PRESENTE EDITAL DE LICITAÇÃO.

IBAITI-PR., 19 de fevereiro de 2021.-

Cristiano Parra Vieira
CNPJ 10.641.724/0001-78
Rua José de Moura Bueno, 345 - Sala 1
Pavimento Superior - Centro
CEP 84.900-000 - Ibaiti - Paraná

CRISTIANO PARRA VIEIRA
SOCIO-PROPRIETÁRIO



**ALTERAÇÃO DO INSTRUMENTO DE INSCRIÇÃO DE
EMPRESÁRIO INDIVIDUAL
CRISTIANO PARRA VIEIRA
CNPJ: 10.641.724/0001-78
NIRE: 41106454882**

CRISTIANO PARRA VIEIRA, brasileiro, casado sob o regime de comunhão parcial de bens, empresário, natural da cidade de Grandes Rios/PR, nascido em 06/08/1986, portador da Carteira Nacional de Habilitação nº. 03714638714 DETRAN/PR, e inscrito no CPF/MF sob o nº. 055.174.029-92, residente e domiciliado na Rua Dr. Euclides Monteiro, nº. 901, centro, na cidade de Ibaiti/PR, CEP 84.900-000, Empresário individual, sob o nome empresarial **CRISTIANO PARRA VIEIRA**, com sede sito à Rua José de Moura Bueno, Nº. 345, sala 01, pavimento superior, centro, na cidade de Ibaiti, Estado do Paraná, CEP 84.900-000, inscrito na Junta Comercial do Paraná sob o NIRE 41106454882 em 05/02/2009 e no CNPJ/MF sob o número 10.641.724/0001-78, **RESOLVE**, assim, **ALTERAR** e **CONSOLIDAR** o Instrumento de Inscrição.

CLÁUSULA PRIMEIRA: A partir da presente alteração, o nome empresarial passará a ser a seguinte firma: **C. PARRA VIEIRA**.

CLÁUSULA SEGUNDA: A partir da presente alteração, o Empresário Individual deixará de exercer as atividades de **OBRAS DE TERRAPLENAGEM; COLETA DE RESÍDUOS PERIGOSOS; PERFURAÇÕES E SONDAgens** e inclui em seu objeto social a atividade de **COMÉRCIO VAREJISTA DE ARTIGOS MÉDICOS E ORTOPÉDICOS**.

PARÁGRAFO ÚNICO: Sendo assim, o objeto social do Empresário Individual passa a ter a seguinte redação:

- **COMÉRCIO ATACADISTA DE ROUPAS E ACESSÓRIOS PARA USO PROFISSIONAL E DE SEGURANÇA DO TRABALHO; COMÉRCIO ATACADISTA DE INSTRUMENTOS E MATERIAIS PARA USO MÉDICO, CIRÚRGICO, HOSPITALAR E DE LABORATÓRIOS; COMÉRCIO ATACADISTA DE MÁQUINAS, APARELHOS E EQUIPAMENTOS PARA USO ODONTO-MÉDICO-HOSPITALAR; PARTES E PEÇAS; COMÉRCIO ATACADISTA DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS; PARTES E PEÇAS; MANUTENÇÃO E REPARAÇÃO DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS PARA**



**ALTERAÇÃO DO INSTRUMENTO DE INSCRIÇÃO DE
EMPRESÁRIO INDIVIDUAL
CRISTIANO PARRA VIEIRA
CNPJ: 10.641.724/0001-78
NIRE: 41106454882**

USO GERAL; OBRAS DE INSTALAÇÕES EM CONSTRUÇÕES; SERVIÇOS DE PINTURA DE EDIFÍCIOS; MONTAGEM E DESMONTAGEM DE ANDAIMES E OUTRAS ESTRUTURAS TEMPORÁRIAS; COMÉRCIO POR ATACADO DE PEÇAS E ACESSÓRIOS NOVOS PARA VEÍCULOS AUTOMOTORES; COMÉRCIO A VAREJO DE PNEUMÁTICOS E CÂMARAS-DE-AR; COMÉRCIO ATACADISTA DE PRÓTESES E ARTIGOS DE ORTOPEDIA; COMÉRCIO ATACADISTA DE PRODUTOS DE HIGIENE PESSOAL; COMÉRCIO ATACADISTA DE ARTIGOS DE ESCRITÓRIO E DE PAPELARIA; COMÉRCIO ATACADISTA DE EQUIPAMENTOS ELÉTRICOS DE USO PESSOAL E DOMÉSTICO; COMÉRCIO ATACADISTA DE APARELHOS ELETRÔNICOS DE USO PESSOAL E DOMÉSTICO; COMÉRCIO ATACADISTA DE MÓVEIS E ARTIGOS DE COLCHOARIA; COMÉRCIO ATACADISTA DE PRODUTOS DE HIGIENE, LIMPEZA E CONSERVAÇÃO DOMICILIAR; COMÉRCIO ATACADISTA DE EQUIPAMENTOS E ARTIGOS DE USO PESSOAL E DOMÉSTICO; COMÉRCIO ATACADISTA DE MATERIAL ELÉTRICO; COMÉRCIO ATACADISTA DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO; COMÉRCIO VAREJISTA DE TINTAS E MATERIAIS PARA PINTURA; COMÉRCIO VAREJISTA DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO; COMÉRCIO VAREJISTA DE MÓVEIS; COMERCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE ARMARINHO; COMERCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE CAMA, MESA E BANHO; COMÉRCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE PAPELARIA; COMÉRCIO VAREJISTA DE BRINQUEDOS E ARTIGOS RECREATIVOS; COMÉRCIO VAREJISTA DE ARTIGOS ESPORTIVOS; COMÉRCIO VAREJISTA DE PRODUTOS FARMACÊUTICOS, SEM MANIPULAÇÃO DE FÓRMULAS; COMÉRCIO VAREJISTA DE COSMÉTICOS, PRODUTOS DE PERFUMARIA E DE HIGIENE PESSOAL; COMÉRCIO VAREJISTA DE CALÇADOS; COMÉRCIO VAREJISTA DE EQUIPAMENTOS PARA ESCRITÓRIO; COMÉRCIO VAREJISTA DE PRODUTOS; TRANSPORTE ESCOLAR; ORGANIZAÇÃO DE EXCURSÕES EM VEÍCULOS RODOVIÁRIOS PRÓPRIOS, MUNICIPAL; FORNECIMENTO DE ALIMENTOS PREPARADOS PREPONDERANTEMENTE PARA EMPRESAS; FORNECIMENTO DE ALIMENTOS PREPARADOS PREPONDERANTEMENTE PARA CONSUMO DOMICILIAR; LOCAÇÃO DE AUTOMÓVEIS SEM CONDUTOR; LOCAÇÃO DE MEIOS DE TRANSPORTE, SEM CONDUTOR; ALUGUEL DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS AGRÍCOLAS SEM OPERADOR; ALUGUEL DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS PARA CONSTRUÇÃO SEM OPERADOR, EXCETO



**ALTERAÇÃO DO INSTRUMENTO DE INSCRIÇÃO DE
EMPRESÁRIO INDIVIDUAL
CRISTIANO PARRA VIEIRA
CNPJ: 10.641.724/0001-78
NIRE: 41106454882**

ANDAIMES; ALUGUEL DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS PARA ESCRITÓRIO; ALUGUEL DE EQUIPAMENTOS CIENTÍFICOS, MÉDICOS E HOSPITALARES, SEM OPERADOR; ALUGUEL DE PALCOS, COBERTURAS E OUTRAS ESTRUTURAS DE USO TEMPORÁRIO, EXCETO ANDAIMES; ALUGUEL DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS COMERCIAIS E INDUSTRIAIS, SEM OPERADOR; SERVIÇOS DE RESERVAS E SERVIÇOS DE TURISMO; SERVIÇOS COMBINADOS PARA APOIO A EDIFÍCIOS, EXCETO CONDOMÍNIOS PREDIAIS; LIMPEZA EM PRÉDIOS E EM DOMICÍLIOS; ATIVIDADES DE LIMPEZA; ATIVIDADES PAISAGÍSTICAS; SERVIÇOS DE ORGANIZAÇÃO DE FEIRAS, CONGRESSOS, EXPOSIÇÕES E FESTAS; ATIVIDADES DE SONORIZAÇÃO E DE ILUMINAÇÃO; RESTAURAÇÃO E CONSERVAÇÃO DE LUGARES E PRÉDIOS HISTÓRICOS; PRODUÇÃO E PROMOÇÃO DE EVENTOS ESPORTIVOS; REPARAÇÃO E MANUTENÇÃO DE EQUIPAMENTOS ELETROELETRÔNICOS DE USO PESSOAL E DOMÉSTICO; COMÉRCIO VAREJISTA ESPECIALIZADO DE EQUIPAMENTOS E SUPRIMENTOS DE INFORMÁTICA; PREPARAÇÃO DE DOCUMENTOS E SERVIÇOS ESPECIALIZADOS DE APOIO ADMINISTRATIVO; SERVIÇOS COMBINADOS DE ESCRITÓRIO E APOIO ADMINISTRATIVO; ATIVIDADES DE CONSULTORIA EM GESTÃO EMPRESARIAL, EXCETO CONSULTORIA TÉCNICA ESPECÍFICA; COMÉRCIO VAREJISTA DE ARTIGOS MÉDICOS E ORTOPÉDICOS.

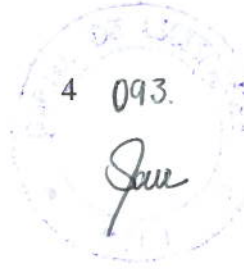
CLÁUSULA TERCEIRA: Ficam inalteradas as demais cláusulas do Instrumento de Inscrição que não colidem com as disposições do presente dispositivo.

CLÁUSULA QUARTA: Tendo em vista as modificações ora ajustadas, consolda-se o Instrumento de Inscrição, que passa a ter a seguinte redação:

**INSTRUMENTO DE INSCRIÇÃO CONSOLIDADO
C. PARRA VIEIRA
CNPJ: 10.641.724/0001-78
NIRE: 41106454882**

CRISTIANO PARRA VIEIRA, brasileiro, casado sob o regime de comunhão parcial de bens, empresário, natural da cidade de Grandes Rios/PR, nascido em 06/08/1986, portador

**ALTERAÇÃO DO INSTRUMENTO DE INSCRIÇÃO DE
EMPRESÁRIO INDIVIDUAL
CRISTIANO PARRA VIEIRA
CNPJ: 10.641.724/0001-78
NIRE: 41106454882**



da Carteira Nacional de Habilitação nº. 03714638714 DETRAN/PR, e inscrito no CPF/MF sob o nº. 055.174.029-92, residente e domiciliado na Rua Dr. Euclides Monteiro, nº. 901, centro, na cidade de Ibaiti/PR, CEP 84.900-000, Empresário individual, sob o nome empresarial **C. PARRA VIEIRA**, com sede sito à Rua José de Moura Bueno, Nº. 345, sala 01, pavimento superior, centro, na cidade de Ibaiti, Estado do Paraná, CEP 84.900-000, inscrito na Junta Comercial do Paraná sob o NIRE 41106454882 em 05/02/2009 e no CNPJ/MF sob o número 10.641.724/0001-78, **RESOLVE**, assim, **ALTERAR** e **CONSOLIDAR** o Instrumento de Inscrição.

CLÁUSULA PRIMEIRA: O Empresário Individual adotará como nome empresarial a seguinte firma: **C. PARRA VIEIRA**.

CLÁUSULA SEGUNDA: O capital é de R\$ 100.000,00 (cem mil reais), totalmente subscrito e já integralizado, em moeda corrente do País.

CLÁUSULA TERCEIRA: O Empresário Individual terá sua sede no seguinte endereço: Rua José de Moura Bueno, Nº. 345, sala 01, pavimento superior, centro, na cidade de Ibaiti, Estado do Paraná, CEP 84.900-000.

CLÁUSULA QUARTA: O Empresário Individual terá por objeto o exercício das seguintes atividades econômicas:

- COMÉRCIO ATACADISTA DE ROUPAS E ACESSÓRIOS PARA USO PROFISSIONAL E DE SEGURANÇA DO TRABALHO; COMÉRCIO ATACADISTA DE INSTRUMENTOS E MATERIAIS PARA USO MÉDICO, CIRÚRGICO, HOSPITALAR E DE LABORATÓRIOS; COMÉRCIO ATACADISTA DE MÁQUINAS, APARELHOS E EQUIPAMENTOS PARA USO ODONTO-MÉDICO-HOSPITALAR; PARTES E PEÇAS; COMÉRCIO ATACADISTA DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS; PARTES E PEÇAS; MANUTENÇÃO E REPARAÇÃO DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS PARA USO GERAL; OBRAS DE INSTALAÇÕES EM CONSTRUÇÕES; SERVIÇOS DE PINTURA DE EDIFÍCIOS; MONTAGEM E DESMONTAGEM DE ANDAIMES E

ALTERAÇÃO DO INSTRUMENTO DE INSCRIÇÃO DE
EMPRESÁRIO INDIVIDUAL
CRISTIANO PARRA VIEIRA
CNPJ: 10.641.724/0001-78
NIRE: 41106454882

5

094.

Jau

OUTRAS ESTRUTURAS TEMPORÁRIAS; COMÉRCIO POR ATACADO DE PEÇAS E ACESSÓRIOS NOVOS PARA VEÍCULOS AUTOMOTORES; COMÉRCIO A VAREJO DE PNEUMÁTICOS E CÂMARAS-DE-AER; COMÉRCIO ATACADISTA DE PRÓTESES E ARTIGOS DE ORTOPEDIA; COMÉRCIO ATACADISTA DE PRODUTOS DE HIGIENE PESSOAL; COMÉRCIO ATACADISTA DE ARTIGOS DE ESCRITÓRIO E DE PAPELARIA; COMÉRCIO ATACADISTA DE EQUIPAMENTOS ELÉTRICOS DE USO PESSOAL E DOMÉSTICO; COMÉRCIO ATACADISTA DE APARELHOS ELETRÔNICOS DE USO PESSOAL E DOMÉSTICO; COMÉRCIO ATACADISTA DE MÓVEIS E ARTIGOS DE COLCHOARIA; COMÉRCIO ATACADISTA DE PRODUTOS DE HIGIENE, LIMPEZA E CONSERVAÇÃO DOMICILIAR; COMÉRCIO ATACADISTA DE EQUIPAMENTOS E ARTIGOS DE USO PESSOAL E DOMÉSTICO; COMÉRCIO ATACADISTA DE MATERIAL ELÉTRICO; COMÉRCIO ATACADISTA DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO; COMÉRCIO VAREJISTA DE TINTAS E MATERIAIS PARA PINTURA; COMÉRCIO VAREJISTA DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO; COMÉRCIO VAREJISTA DE MÓVEIS; COMERCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE ARMARINHO; COMERCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE CAMA, MESA E BANHO; COMÉRCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE PAPELARIA; COMÉRCIO VAREJISTA DE BRINQUEDOS E ARTIGOS RECREATIVOS; COMÉRCIO VAREJISTA DE ARTIGOS ESPORTIVOS; COMÉRCIO VAREJISTA DE PRODUTOS FARMACÊUTICOS, SEM MANIPULAÇÃO DE FÓRMULAS; COMÉRCIO VAREJISTA DE COSMÉTICOS, PRODUTOS DE PERFUMARIA E DE HIGIENE PESSOAL; COMÉRCIO VAREJISTA DE CALÇADOS; COMÉRCIO VAREJISTA DE EQUIPAMENTOS PARA ESCRITÓRIO; COMÉRCIO VAREJISTA DE PRODUTOS; TRANSPORTE ESCOLAR; ORGANIZAÇÃO DE EXCURSÕES EM VEÍCULOS RODOVIÁRIOS PRÓPRIOS, MUNICIPAL; FORNECIMENTO DE ALIMENTOS PREPARADOS PREPONDERANTEMENTE PARA EMPRESAS; FORNECIMENTO DE ALIMENTOS PREPARADOS PREPONDERANTEMENTE PARA CONSUMO DOMICILIAR; LOCAÇÃO DE AUTOMÓVEIS SEM CONDUTOR; LOCAÇÃO DE MEIOS DE TRANSPORTE, SEM CONDUTOR; ALUGUEL DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS AGRÍCOLAS SEM OPERADOR; ALUGUEL DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS PARA CONSTRUÇÃO SEM OPERADOR, EXCETO ANDAIMES; ALUGUEL DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS PARA ESCRITÓRIO; ALUGUEL DE EQUIPAMENTOS CIENTÍFICOS, MÉDICOS E

Jau

ALTERAÇÃO DO INSTRUMENTO DE INSCRIÇÃO DE
EMPRESÁRIO INDIVIDUAL
CRISTIANO PARRA VIEIRA
CNPJ: 10.641.724/0001-78
NIRE: 41106454882

6

095.

Jau

HOSPITALARES, SEM OPERADOR; ALUGUEL DE PALCOS, COBERTURAS E OUTRAS ESTRUTURAS DE USO TEMPORÁRIO, EXCETO ANDAIMES; ALUGUEL DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS COMERCIAIS E INDUSTRIAIS, SEM OPERADOR; SERVIÇOS DE RESERVAS E SERVIÇOS DE TURISMO; SERVIÇOS COMBINADOS PARA APOIO A EDIFÍCIOS, EXCETO CONDOMÍNIOS PREDIAIS; LIMPEZA EM PRÉDIOS E EM DOMICÍLIOS; ATIVIDADES DE LIMPEZA; ATIVIDADES PAISAGÍSTICAS; SERVIÇOS DE ORGANIZAÇÃO DE FEIRAS, CONGRESSOS, EXPOSIÇÕES E FESTAS; ATIVIDADES DE SONORIZAÇÃO E DE ILUMINAÇÃO; RESTAURAÇÃO E CONSERVAÇÃO DE LUGARES E PRÉDIOS HISTÓRICOS; PRODUÇÃO E PROMOÇÃO DE EVENTOS ESPORTIVOS; REPARAÇÃO E MANUTENÇÃO DE EQUIPAMENTOS ELETROELETRÔNICOS DE USO PESSOAL E DOMÉSTICO; COMÉRCIO VAREJISTA ESPECIALIZADO DE EQUIPAMENTOS E SUPRIMENTOS DE INFORMÁTICA; PREPARAÇÃO DE DOCUMENTOS E SERVIÇOS ESPECIALIZADOS DE APOIO ADMINISTRATIVO; SERVIÇOS COMBINADOS DE ESCRITÓRIO E APOIO ADMINISTRATIVO; ATIVIDADES DE CONSULTORIA EM GESTÃO EMPRESARIAL, EXCETO CONSULTORIA TÉCNICA ESPECÍFICA; COMÉRCIO VAREJISTA DE ARTIGOS MÉDICOS E ORTOPÉDICOS.

CLÁUSULA QUINTA: O empresário declara, sob as penas da lei, inclusive que são verídicas todas as informações prestadas neste instrumento e quanto ao disposto no artigo 299 do Código Penal, não estar impedido de exercer atividade empresária e não possuir outro registro como Empresário Individual no País.

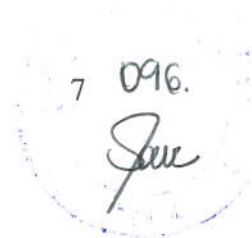
CLÁUSULA SEXTA: Poderá abrir ou fechar filial, ou qualquer dependência, mediante alteração deste Instrumento de Inscrição, na forma da lei, devidamente assinado pelo Empresário Individual.

CLÁUSULA SÉTIMA: A empresa iniciou suas atividades em 15/02/2009 e seu prazo de duração será por tempo indeterminado.

CLÁUSULA OITAVA: O empresário declara que a atividade se enquadra em Empresa de Pequeno Porte - EPP, nos termos da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, e que não se enquadra em qualquer das hipóteses de exclusão relacionadas no § 4º do art. 3º da mencionada lei.

Jau

**ALTERAÇÃO DO INSTRUMENTO DE INSCRIÇÃO DE
EMPRESÁRIO INDIVIDUAL
CRISTIANO PARRA VIEIRA
CNPJ: 10.641.724/0001-78
NIRE: 41106454882**



CLÁUSULA NONA: Fica eleito o foro de Ibaiti/PR para o exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações resultantes deste Instrumento de Inscrição.

É, por estar assim constituído, assino o presente instrumento.

Ibaiti/PR, 17 de novembro de 2020.

CRISTIANO PARRA VIEIRA

A handwritten signature in blue ink, appearing to be 'Jau', located at the bottom right of the page.



097.
Jau

ASSINATURA ELETRÔNICA

Certificamos que o ato da empresa C. PARRA VIEIRA consta assinado digitalmente por:

IDENTIFICAÇÃO DO(S) ASSINANTE(S)	
CPF	Nome
05517402992	CRISTIANO PARRA VIEIRA



CERTIFICO O REGISTRO EM 27/11/2020 09:18 SOB Nº 20207147132.
PROTOCOLO: 207147132 DE 26/11/2020.
CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 12005844959. CNPJ DA SEDE: 10641724000178.
NIRE: 41106454882. COM EFEITOS DO REGISTRO EM: 17/11/2020.
C. PARRA VIEIRA

SERASTIAO MOTA
SECRETÁRIO-GERAL
www.empresafacil.pr.gov.br

A validade deste documento, se impresso, fica sujeito à comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais, informando seus respectivos códigos de verificação.

Jau



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional



CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO

Nome: **CRISTIANO PARRA VIEIRA**
CNPJ: **10.641.724/0001-78**

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.

Emitida às 15:34:32 do dia 05/10/2020 <hora e data de Brasília>.

Válida até 03/04/2021.

Código de controle da certidão: **C6EC.F577.5908.5AD1**

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



Estado do Paraná
Secretaria de Estado da Fazenda
Receita Estadual do Paraná



Certidão Negativa
de Débitos Tributários e de Dívida Ativa Estadual
Nº 022930377-08

Certidão fornecida para o CNPJ/MF: **10.641.724/0001-78**
Nome: **CRISTIANO PARRA VIEIRA**

Ressalvado o direito da Fazenda Pública Estadual inscrever e cobrar débitos ainda não registrados ou que venham a ser apurados, certificamos que, verificando os registros da Secretaria de Estado da Fazenda, constatamos não existir pendências em nome do contribuinte acima identificado, nesta data.

Obs.: Esta Certidão engloba todos os estabelecimentos da empresa e refere-se a débitos de natureza tributária e não tributária, bem como ao descumprimento de obrigações tributárias acessórias.

Válida até **10/03/2021** - Fornecimento Gratuito

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada via Internet
www.fazenda.pr.gov.br

Jaur



PREFEITURA MUNICIPAL DE IBAITI
ESTADO DO PARANÁ

CERTIDÃO NEGATIVA 285/2021

IMPORTANTE:

FICA RESSALVADO O DIREITO DA FAZENDA MUNICIPAL COBRAR DÉBITOS CONSTATADOS POSTERIORMENTE MESMO REFERENTE AO PERÍODO COMPREENDIDO NESTA CERTIDÃO.

Certificamos que até a presente data não existe débito tributário vencido relativo a empresa com a Localização descrita abaixo.

VALIDADE: 27/04/2021

CÓD. AUTENTICAÇÃO: 9ZTMZZ2QE5M44XH3UEX

REQUERENTE: O MESMO

PROTOCOLO:

FINALIDADE: DIVERSOS

RAZÃO SOCIAL: C. PARRA VIEIRA

INSCRIÇÃO EMPRESA

CNPJ/CPF

INSCRIÇÃO ESTADUAL

ALVARÁ

435636

10.641.724/0001-78

151

ENDEREÇO

RUA JOSE DE MOURA BUENO, 345 - SALA 01 PAVTOSUPERIO - CENTRO CEP: 84900000 Ibaíti - PR

ATIVIDADES

Comércio atacadista de roupas e acessórios para uso profissional e de segurança do trabalho, Manutenção e reparação de máquinas e equipamentos para uso geral não especificados anteriormente, Outras obras de instalações em construções não especificadas anteriormente, Serviços de pintura de edifícios em geral, Montagem e desmontagem de andaimes e outras estruturas temporárias, Transporte escolar, Organização de excursões em veículos rodoviários próprios, municipal, Fornecimento de alimentos preparados preponderantemente para empresas, Fornecimento de alimentos preparados preponderantemente para consumo domiciliar, Atividades de consultoria em gestão empresarial, exceto consultoria técnica específica, Locação de automóveis sem condutor, Locação de outros meios de transporte não especificados anteriormente, sem condutor, Aluguel de máquinas e equipamentos agrícolas sem operador, Aluguel de máquinas e equipamentos para construção sem operador, exceto andaimes, Aluguel de máquinas e equipamentos para escritório, Aluguel de equipamentos científicos, médicos e hospitalares, sem operador, Aluguel de paícos, coberturas e outras estruturas de uso temporário, exceto andaimes, Aluguel de outras máquinas e equipamentos comerciais e industriais não especificados anteriormente, sem operador, Serviços de reservas e outros serviços de turismo não especificados anteriormente, Serviços combinados

para apoio a edifícios, exceto condomínios prediais, Limpeza em prédios e em domicílios, Atividades de limpeza não especificadas anteriormente, Atividades paisagísticas, Serviços combinados de escritório e apoio administrativo, Preparação de documentos e serviços especializados de apoio administrativo não especificados anteriormente, Serviços de organização de feiras, congressos, exposições e festas, Atividades de sonorização e de iluminação, Restauração e conservação de lugares e prédios históricos, Produção e promoção de eventos esportivos, Reparação e manutenção de equipamentos eletroeletrônicos de uso pessoal e doméstico, Comércio por atacado de peças e acessórios novos para veículos automotores, Comércio a varejo de pneumáticos e câmaras-de-ar, Comércio atacadista de instrumentos e materiais para uso médico, cirúrgico, hospitalar e de laboratórios, Comércio atacadista de próteses e artigos de ortopedia, Comércio atacadista de produtos de higiene pessoal, Comércio atacadista de artigos de escritório e de papelaria, Comércio atacadista de equipamentos elétricos de uso pessoal e doméstico, Comércio atacadista de aparelhos eletrônicos de uso pessoal e doméstico, Comércio atacadista de móveis e artigos de colchoaria, Comércio atacadista de produtos de higiene, limpeza e conservação domiciliar, Comércio atacadista de outros equipamentos e artigos de uso pessoal e doméstico não especificados anteriormente, Comércio atacadista de máquinas, aparelhos e equipamentos para uso odonto-médico-hospitalar; partes e peças, Comércio atacadista de outras máquinas e equipamentos não especificados anteriormente; partes e peças, Comércio atacadista de material elétrico, Comércio atacadista de materiais de construção em geral, Comércio varejista de tintas e materiais para pintura, Comércio varejista de materiais de construção em geral, Comércio varejista de móveis, Comércio varejista de artigos de armarinho, Comércio varejista de artigos de cama, mesa e banho, Comércio varejista de artigos de papelaria, Comércio varejista de brinquedos e artigos recreativos, Comércio varejista de artigos esportivos, Comércio varejista de produtos farmacêuticos, sem manipulação de fórmulas, Comércio varejista de cosméticos, produtos de perfumaria e de higiene pessoal, Comércio varejista de calçados, Comércio varejista de equipamentos para escritório, Comércio varejista de outros produtos não especificados anteriormente, Comércio varejista especializado de equipamentos e suprimentos de informática

10L.
Saur.

Observações:

Ibaiti, 27 de Janeiro de 2021

Emitido por: WILMA MARIA PEREIRA

Rua Ver. José de Moura Bueno, 23 - Praça dos Três Poderes - 84.900-000 - IBAITI-PR
Fone: (43) 3546-7450 - www.ibaiti.pr.gov.br - CNPJ N°77.008.068/0001-41

Saur.



Voltar

Imprimir

**Certificado de Regularidade
do FGTS - CRF**

Inscrição: 10.641.724/0001-78
Razão Social: C PARRA VIEIRA
Endereço: R JOSE DE MOURA BUENO 345 SALA 01 PAVMTO SUP / CENTRO /
IBAITI / PR / 84900-000

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 16/02/2021 a 17/03/2021

Certificação Número: 2021021602321948636203

Informação obtida em 17/02/2021 10:19:35

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa:
www.caixa.gov.br

PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO**CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS**

Nome: CRISTIANO PARRA VIEIRA (MATRIZ E FILIAIS)
CNPJ: 10.641.724/0001-78
Certidão n°: 28987855/2020
Expedição: 10/11/2020, às 13:59:06
Validade: 08/05/2021 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **CRISTIANO PARRA VIEIRA (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o n° **10.641.724/0001-78**, **NÃO CONSTA** do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base no art. 642-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentado pela Lei n° 12.440, de 7 de julho de 2011, e na Resolução Administrativa n° 1470/2011 do Tribunal Superior do Trabalho, de 24 de agosto de 2011.

Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho e estão atualizados até 2 (dois) dias anteriores à data da sua expedição.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho ou Comissão de Conciliação Prévia.

DECLARAÇÃO DE IDONEIDADE



Ao (A) Pregoeiro (a) e Equipe de Apoio


PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUARIAÍVA-PR

Ref.: PREGÃO ELETRONICO 015/2021.

A empresa **C. Parra Vieira**, com nome fantasia de **VECTOR BRASIL**, com sua sede a Rua Jose de Moura Bueno, 345, inscrita no CNPJ – 10.641.724/0001-78, no município de Ibaiti – Paraná, CEP – 84.900-000, representada neste ato pelo seu sócio Senhor **Cristiano Parra Vieira**, brasileiro, casado, empresário, portador do CPF – 055.174.029-92, do RG. – 9.046.826-0 – SSP-PR, residente na Rua Euclides Monteiro – 901, nesta cidade de Ibaiti– Paraná, Cep. – 84.900-000, **DECLARA, não estar suspensa de participar em licitação e impedida de contratar com a Administração, bem como não ter sido declarada inidônea para licitar e contratar com a Administração Pública.**

Ibaiti – PR., 18 de fevereiro de 2021.-

Cristiano Parra Vieira
CNPJ 10.641.724/0001-78
Rua José de Moura Bueno, 345 - Sala 1
Pavimento Superior - Centro
CEP 84.900-000 - Ibaiti - Paraná


Cristiano Parra Vieira
Representante Legal
Vector Brasil
CNPJ – 10.641.724/0001-78

DECLARAÇÃO DE INEXISTÊNCIA DE FATOS SUPERVENIENTES OU IMPEDITIVOS.

Ao (A) Pregoeiro (a) e Equipe de Apoio
PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUARIAÍVA-PR
REF. PREGÃO ELETRONICO 015/2021

A empresa **C. PARRA VIEIRA**, com nome fantasia de **VECTOR BRASIL**, com sua sede a Rua Jose de Moura Bueno, 345, inscrita no CNPJ – 10.641.724/0001-78, no município de Ibaiti – Paraná, CEP – 86.900-000, representada neste ato pelo seu sócio Senhor **Cristiano Parra Vieira**, brasileiro, casado, empresário, portador do CPF – 055.174.029-92, do RG. – 9.046.829-0 – SSP-PR, residente na Rua Euclides Monteiro – 901, nesta cidade de Ibaiti – Paraná, Cep. – 86900-000, **Declara, para todos os fins de direito, a inexistência de fatos supervenientes impeditivos da habilitação ou que comprometam a idoneidade da proponente, RELATIVOS ESTE PREGÃO ELETRÔNICO, nos termos do Artigo 32, Parágrafo 2º e Artigo 97 da Lei nº 8.666 de 21 de Junho de 1993 e suas alterações posteriores.**

Ibaiti – PR., 18 de fevereiro de 2021.-

Cristiano Parra Vieira
CNPJ 10.641.724/0001-78
Rua José de Moura Bueno, 345 - Sala 1
Pavimento Superior - Centro
CEP 84.900-000 - Ibaiti - Paraná


Cristiano Parra Vieira
Representante Legal
Vector Brasil
CNPJ – 10.641.724/0001-78

DECLARAÇÃO QUE NÃO EMPREGA MENORES


Ao (A) Pregoeiro (a) e Equipe de Apoio
PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUARIAÍVA-PR
REF. PREGÃO ELETRONICO 015/2021.

A empresa **C. Parra Vieira**, com nome fantasia de **VECTOR BRASIL**, com sua sede a Rua Jose de Moura Bueno, 345, inscrita no CNPJ – 10.641.724/0001-78, no município de Ibaiti – Paraná, CEP – 84.900-000, representada neste ato pelo seu sócio Senhor **Cristiano Parra Vieira**, brasileiro, casado, empresário, portador do CPF – 055.174.029-92, do RG. – 9.046.826-0 – SSP-PR, residente na Rua Euclides Monteiro – 901, nesta cidade de Ibaiti – Paraná, Cep. – 84.900-000, **Declara para os fins de direito, na qualidade de Proponente do procedimento licitatório, em cumprimento ao Inciso XXXIII, do Artigo 7º da Constituição Federal, Inciso V do art. 27 da Lei nº 8.666/93, acrescido pela Lei nº 9.854, que não possuímos em nosso quadro funcionai pessoas menores de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e, de menores de 16 (dezesseis) anos em qualquer trabalho, salvo na condição de aprendiz, a partir dos 14 (quatorze) anos.**

Por ser expressão da verdade, firmamos o presente.

Ibaiti – PR., 18 de fevereiro de 2021.-

Cristiano Parra Vieira
CNPJ 10.641.724/0001-78
Rua José de Moura Bueno, 345 - Sala 1
Pavimento Superior - Centro
CEP 84.900-000 - Ibaiti - Paraná


Cristiano Parra Vieira
Representante Legal
Vector Brasil
CNPJ – 10.641.724/0001-78

DECLARAÇÃO PARA MICROEMPRESA OU EMPRESA DE PEQUENO PORTE

107.
Jau

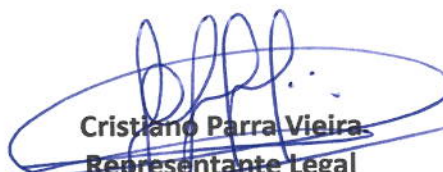
A empresa **C. Parra Vieira**, com nome fantasia de **VECTOR BRASIL**, com sua sede a Rua Jose de Moura Bueno, 345, inscrita no CNPJ – 10.641.724/0001-78, no município de Ibaiti – Paraná, CEP – 84.900-000, representada neste ato pelo seu sócio Senhor **Cristiano Parra Vieira**, brasileiro, casado, empresário, portador do CPF – 055.174.029-92, do RG. – 9.046.826-0 – SSP-PR, residente na Rua Euclides Monteiro – 901, nesta cidade de Ibaiti – Paraná, Cep. – 84.900-000, **DECLARA**, sob as sanções administrativas cabíveis e sob as penas da lei, **que esta empresa, na presente data, é considerada:**

(xxx) E.P.P., conforme inciso I do artigo 3º da Lei Complementar nº 123 de 14/12/2006, alterados pela Lei 147/2014;

Declara ainda que a empresa esta excluída das vedações constantes do parágrafo 4º do artigo 3º da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, alteradas pela Lei 147/2014. Declaramos ainda que somos responsáveis por solicitar o desenquadramento da condição de microempresa ou empresa de pequeno porte quando houver ultrapassado o limite de faturamento estabelecido no art. 3º da Lei Complementar nº 123, de 2006, no ano fiscal anterior, sob pena de ser declarado inidôneo para licitar e contratar com a administração pública, sem prejuízo das demais sanções, caso usufrua ou tente usufruir indevidamente dos benefícios previstos no tratamento favorecido, diferenciado e simplificado para as microempresas, empresas de pequeno porte e microempreendedores individuais.

Ibaiti – PR., 18 de fevereiro de 2021.-

Cristiano Parra Vieira
CNPJ 10.641.724/0001-78
Rua José de Moura Bueno, 345 - Sala 1
Pavimento Superior - Centro
CEP 84.900-000 - Ibaiti - Paraná


Cristiano Parra Vieira
Representante Legal
Vector Brasil
CNPJ – 10.641.724/0001-78

106-
Jav

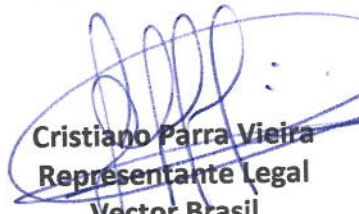
DECLARAÇÃO DE CUMPRIMENTOS DOS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO

Ao Pregoeiro e Equipe de Apoio
PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUARIAÍVA-PR
REF. PREGÃO ELETRÔNICO N. 015/2021

A empresa **C. PARRA VIEIRA**, com nome fantasia de **VECTOR BRASIL**, com sua sede a Rua Jose de Moura Bueno, 345, inscrita no CNPJ – 10.641.724/0001-78, no município de Ibaiti – Paraná, CEP – 84.900-000, representada neste ato pelo seu sócio Senhor **Cristiano Parra Vieira**, brasileiro, casado, empresário, portador do CPF – 055.174.029-92, do RG. – 9.046.826-0 – SSP-PR, residente na Rua Euclides Monteiro – 901, nesta cidade de Ibaiti – Paraná, Cep. – 84.900-000, **DECLARA**, sob as penas da Lei, conhecer e aceitar as condições constantes deste Pregão Presencial e seus Anexos, e que atendemos plenamente aos requisitos necessários para habilitação e proposta e declara que cumpre plenamente os requisitos de habilitação, nos termos do art 4º, inciso VII, da Lei nº 10.520, de 17 de Julho de 2002.

Ibaiti – PR., 18 de fevereiro de 2021.-

Cristiano Parra Vieira
CNPJ 10.641.724/0001-78
Rua José de Moura Bueno, 345 - Sala 1
Pavimento Superior - Centro
CEP 84.900-000 - Ibaiti - Paraná


Cristiano Parra Vieira
Representante Legal
Vector Brasil
CNPJ – 10.641.724/0001-78

DECLARAÇÃO DE INEXISTÊNCIA DE PARENTESCO

109.
Jaw

Ao (A) Pregoeiro (a) e Equipe de Apoio
PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUARIAÍVA-PR
REF. PREGÃO ELETRONICO N. 015/2021 .

A empresa **C. Parra Vieira**, com nome fantasia de **VECTOR BRASIL**, com sua sede a Rua Jose de Moura Bueno, 345, inscrita no CNPJ – 10.641.724/0001-78, no município de Ibaiti Paraná, CEP 84.900-000, representada neste ato pelo seu sócio Senhor **Cristiano Parra Vieira**, brasileiro, casado, empresário, portador do CPF – 055.174.029-92, do RG. – 9.046.826-0 – SSP-PR, residente na Rua Euclides Monteiro – 901, nesta cidade de Ibaiti– Paraná, Cep. – 84.900-000, **DECLARA que em seu quadro societário, cotistas ou dirigentes não compõe servidor do órgão licitante, ou cônjuge, companheiro, parente em linha reta e colateral, consanguíneo ou afim de servidor público do órgão ou entidade licitante, que neie exerça cargo em comissão ou função de confiança, seja membro da comissão de licitação, pregoeiro ou autoridade ligada à contratação conforme dispõe o acórdão nº 2745/2010 do Tribunal de Contas do Estado do Paraná, e demais disposições previstas na legislação vigente.**

Ibaiti – PR., 18 de fevereiro de 2021.-

Cristiano Parra Vieira
CNPJ 10.641.724/0001-78
Rua José de Moura Bueno, 345 - Sala 1
Pavimento Superior - Centro
CEP 84.900-000 - Ibaiti - Paraná


Cristiano Parra Vieira
Representante Legal
Vector Brasil
CNPJ – 10.641.724/0001-78

TERMO DE RESPONSABILIDADE E COMPROMISSO

Ao (A) Pregoeiro (a) e Equipe de Apoio
PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUARIAÍVA-PR
Ref. PREGÃO ELETRONICO 015/2021

A empresa **C. PARRA VIEIRA**, com nome fantasia de **VECTOR BRASIL**, com sua sede a Rua Jose de Moura Bueno, 345, inscrita no CNPJ – 10.641.724/0001-78, no municipio de Ibaiti – Paraná, CEP – 84.900-000, representada neste ato pelo seu sócio Senhor **Cristiano Parra Vieira**, brasileiro, casado, empresário, portador do CPF – 055.174.029-92, do RG. – 9.046.826-0 – SSP-PR, residente na Rua Euclides Monteiro – 901, nesta cidade de Ibaiti– Paraná, Cep. – 84.900-000, DECLARA pelo presente estar ciente de todas as informações do edital de pregão eletrônico.

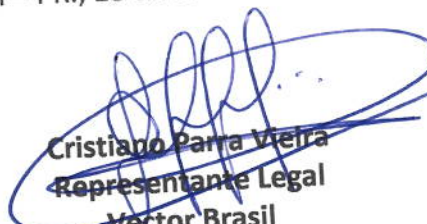
Informo também concordar com todas as clausulas do edital, e itens/objetos apresentados pelo mesmo.

Comprometo-me entregar o objeto licitado dentro dos prazos estabelecido em edital.

Declaro que todas as informações apresentadas por esta empresa e o representante por ela credenciado, é verdadeira, sob pena da lei Lei nº 8.666 de 21 de Junho de 1993.

Ibaiti – PR., 18 de fevereiro de 2021.-

Cristiano Parra Vieira
CNPJ 10.641.724/0001-78
Rua José de Moura Bueno, 345 - Sala 1
Pavimento Superior - Centro
CEP 84.900-000 - Ibaiti - Paraná


Cristiano Parra Vieira
Representante Legal
Vector Brasil
CNPJ – 10.641.724/0001-78


CNPJ 10.641.724/0001-
RUA JOSÉ DE MOURA BUENO – 3
SALA – 01 – PVTO SUPERIOR
FONE – 43-3546-12
IBAITI – PARANÁ – CEP 84.900-0

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DO PARANÁ
COMARCA DE Ibaiti

CARTORIO DISTRIBUIDOR
Rua Paraná - Centro
Ibaiti/PR - 84.900-00

TITULAR
RENERIO GONCALVES LEITE
JURAMENTADO
RENERIO GONCALVES LEITE FILHO



Certidão Negativa

Certifico, a pedido de parte interessada, que reverendo os livros e arquivos de distribuição de FALÊNCIA, CONCORDATA e RECUPERAÇÃO JUDICIAL, sob minha guarda neste cartório, verifiquei NÃO CONSTAR nenhum registro em andamento contra:

CRISTIANO PARRA VIEIRA

CNPJ 10.641.724/0001-78, no período compreendido entre a presente data e os últimos 10 anos que a antecedem.



Ibaiti/PR, 01 de Fevereiro de 2021, 15:38:47

RENERIO GONCALVES LEITE FILHO



TABELIONATO DE NOTAS DE IBAITI
Rua dos Santos Camargo - Escrevente
(43) 3546-1465
IBAITI - PR
CEP: 84.900-000

TABELIONATO DE NOTAS DE IBAITI - PR
ELIANE GOMES CORRÊA NEGRÃO
Rua Paraná, 51 - Sala 1 - Ed. Mª Luzia - Ibaíti - PR - CEP: 84900-000 - Fones: (43) 3546-1465 / 3546-3915 / 3546-3854

AUTENTICAÇÃO
Certifico e dou fé que a presente fotocópia é cópia fiel do original que me foi apresentado nesta data.
Ibaiti-PR, 12 de Fevereiro de 2021

VERA LUCIA DE OLIVEIRA
ESCREVENTE
FUNARPEN - SELO DIGITAL
Consulte esse selo em <http://>
E-mail: tabelionatoibaiti.pr@hotmail.com



TABELIONATO DE NOTAS DE IBAITI
Rua Paraná, 51
Barna dos Santos Camargo - Escrevente
(43) 3546-1465
IBAITI - PR
CEP: 84.900-000



Govorno do Estado do Paraná
Secretaria da Micro e Pequena Empresa
Junta Comercial do Estado do Paraná



CERTIDÃO SIMPLIFICADA

Sistema Nacional de Registro de Empresas Mercantis - SINREM

Certificamos que as informações abaixo constam dos documentos arquivados nesta Junta Comercial e são vigentes na data da sua expedição.

Nome Empresarial: C. PARRA VIEIRA			Protocolo: PRC2105497814
Natureza Jurídica: Empresário (Individual)			
NIRE (Sede) 41106454882	CNPJ 10.641.724/0001-78	Arquivamento de Ato de Inscrição 05/02/2009	Início de Atividade 15/02/2009
Endereço Completo Rua JOSÉ DE MOURA BUENO, Nº 345, SALA 01 PAVMOTOSUPERIOR, CENTRO-Ibaiti/PR- CEP84900-000			
Objeto COMERCIO ATACADISTA DE ROUPAS E ACESSORIOS PARA USO PROFISSIONAL E DE SEGURANCA DO TRABALHO COMERCIO ATACADISTA DE INSTRUMENTOS E MATERIAIS PARA USO MEDICO, CIRURGICO, HOSPITALAR E DE LABORATORIOS COMERCIO ATACADISTA DE MAQUINAS, APARELHOS E EQUIPAMENTOS PARA USO ODONTO-MEDICO-HOSPITALAR PARTES E PECAS COMERCIO ATACADISTA DE MAQUINAS E EQUIPAMENTOS PARTES E PECAS MANUTENCAO E REPARACAO DE MAQUINAS E EQUIPAMENTOS PARA USO GERAL OBRAS DE INSTALACOES EM CONSTRUCOES SERVICOS DE PINTURA DE EDIFICIOS MONTAGEM E DESMONTAGEM DE ANDAIMES E OUTRAS ESTRUTURAS TEMPORARIAS COMERCIO POR ATACADO DE PECAS E ACESSORIOS NOVOS PARA VEICULOS AUTOMOTORES COMERCIO A VAREJO DE PNEUMATICOS E CAMARAS-DE-AR COMERCIO ATACADISTA DE EQUIPAMENTOS PROTESES E ARTIGOS DE ORTOPEdia COMERCIO ATACADISTA DE PRODUTOS DE HIGIENE PESSOAL COMERCIO ATACADISTA DE APARELHOS ELETRONICOS DE USO PESSOAL E DOMESTICO COMERCIO ATACADISTA DE MATERIAL ELETRICO ATACADISTA DE PRODUTOS DE HIGIENE, LIMPEZA E CONSERVACAO DOMICILIAR COMERCIO ATACADISTA DE EQUIPAMENTOS E ARTIGOS DE USO PESSOAL E DOMESTICO COMERCIO ATACADISTA DE MATERIAL ELETRICO COMERCIO ATACADISTA DE MATERIAIS DE CONSTRUCAO COMERCIO VAREJISTA DE TINTAS E MATERIAIS PARA PINTURA COMERCIO VAREJISTA DE MOVEIS E ARTIGOS DE COLCHOARIA COMERCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE ARMARINHO COMERCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE CAMA, MESA E BANHO COMERCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE PAPELARIA COMERCIO VAREJISTA DE BRINQUEDOS E ARTIGOS RECREATIVOS COMERCIO VAREJISTA DE ARTIGOS ESPORTIVOS COMERCIO VAREJISTA DE PRODUTOS FARMACEUTICOS, SEM MANIPULACAO DE FORMULAS COMERCIO VAREJISTA DE COSMETICOS, PRODUTOS DE PERFUMARIA E DE HIGIENE PESSOAL COMERCIO VAREJISTA DE CALCADOS COMERCIO VAREJISTA DE EQUIPAMENTOS PARA ESCRITORIO COMERCIO VAREJISTA DE PRODUTOS TRANSPORTE ESCOLAR ORGANIZACAO DE EXCURSOES EM VEICULOS RODOVIARIOS PROPRIOS, MUNICIPAL FORNECIMENTO DE ALIMENTOS PREPARADOS PREPONDERANTEMENTE PARA EMPRESAS FORNECIMENTO DE ALIMENTOS PREPARADOS PREPONDERANTEMENTE PARA CONSUMO DOMICILIAR LOCACAO DE AUTOMOVEIS SEM CONDUTOR LOCACAO DE MEIOS DE TRANSPORTE, SEM CONDUTOR ALUGUEL DE MAQUINAS E EQUIPAMENTOS AGRICOLAS SEM OPERADOR ALUGUEL DE MAQUINAS E EQUIPAMENTOS PARA CONSTRUCAO SEM OPERADOR, EXCETO ANDAIMES ALUGUEL DE MAQUINAS E EQUIPAMENTOS COMERCIAIS E INDUSTRIAIS, SEM OPERADOR SERVICOS DE OPERADOR ALUGUEL DE PALCOS, COBERTURAS E OUTRAS ESTRUTURAS DE USO TEMPORARIO, EXCETO ANDAIMES ALUGUEL DE MAQUINAS E EQUIPAMENTOS COMERCIAIS E INDUSTRIAIS, SEM OPERADOR SERVICOS DE RESERVAS E SERVICOS DE TURISMO SERVICOS COMBINADOS PARA APOIO A EDIFICIOS, EXCETO CONDOMINIOS PREDIAIS LIMPEZA EM PREDIOS E EM DOMICILIOS ATIVIDADES DE LIMPEZA ATIVIDADES PAISAGISTICAS SERVICOS DE ORGANIZACAO DE FEIRAS, CONGRESSOS, EXPOSIÇÕES E FESTAS ATIVIDADES DE SONORIZACAO E DE LUMINACAO RESTAURACAO E CONSERVACAO DE LUGARES E PREDIOS HISTORICOS PRODUCAO E PROMOCAO DE EVENTOS ESPORTIVOS REPARACAO E MANUTENCAO DE EQUIPAMENTOS ELETROELETRONICOS DE USO PESSOAL E DOMESTICO COMERCIO VAREJISTA ESPECIALIZADO DE EQUIPAMENTOS E SUPRIMENTOS DE INFORMATICA PREPARACAO DE DOCUMENTOS E SERVICOS ESPECIALIZADOS DE APOIO ADMINISTRATIVO SERVICOS COMBINADOS DE ESCRITORIO E APOIO ADMINISTRATIVO ATIVIDADES DE CONSULTORIA EM GESTAO EMPRESARIAL, EXCETO CONSULTORIA TECNICA ESPECIFICA COMERCIO VAREJISTA DE ARTIGOS MEDICOS E ORTOPEDICOS.			
Capital R\$ 100.000,00 (cem mil reais)			Porte EPP (Empresa de Pequeno Porte)
Último Arquivamento Data 27/11/2020	Número 20207147132	Ato/Eventos 0021051 - CONSOLIDACAO DE CONTRATO/ESTATUTO	Situação ATIVA Status SEM STATUS
Nome do Empresário: CRISTIANO PARRA VIEIRA Identidade: 03714538714 Estado civil: CASADO(A)		CPF: 055.174.029-92 Regime de bens: Comunhão Parcial	

Esta certidão foi emitida automaticamente em 04/02/2021, às 14:34:50 (horário de Brasília).
Se impressa, verificar sua autenticidade no <https://www.empresafacil.pr.gov.br> com o código 07D2TKED.



PRC2105497814

LEANDRO MARCOS RAYSEL BISCAIA
Secretário Geral



MUNICÍPIO DE TELÊMACO BORBA
ESTADO DO PARANÁ

Secretaria Municipal de Saúde



ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

Atestamos, a pedido da interessada e para fins de prova. Aptidão e desempenho e atestado de execução, que a empresa CRISTIANO PARRA VIEIRA, inscrita no CNPJ sob. o n. 10.641.724/0001-78, estabelecida na Rua José de Moura Bueno – 345, Centro, na cidade de Ibaiti – Estado do Paraná, prestou serviços e entregaram ao **Fundo Municipal de Saúde – Telemaco Borba**, CNPJ – 10.505.434/0001-05, equipamentos hospitalares, material permanente, material odontológico, material de consumo hospitalar, equipamentos de segurança (EPI's).

Resgistramos, a inda que as prestações de serviços acima referidos apresentaram bom desempenho operacional, tendo a empresa cumprida fielmente com as suas obrigações, nada constando que a desabone técnica e comercialmente, até a presente data.

Telemaco Borba, 10 de dezembro de 2020.-

Edemilson Siqueira Pukanski

Secretário Municipal de Saúde

TABELIONATO DE NOTAS DE IBAITI
Vera Lucia de Oliveira - Escrevente
Rua Paraná, 51 - (43) 3546-1466
C. P. 84.900-000 - IBAITI - PR

TABELIONATO DE NOTAS DE IBAITI - PR
ELIANE GOMES CORRÊA NEGRÃO
Rua Paraná, 51 - Sala 1 - Ed. Mª Luzia - Ibaiti - PR - CEP: 84900-000 - Fones: (43) 3546-1466 / 3546-3915 / 3546-3854

AUTENTICAÇÃO
Certifico e dou fé que a presente fotocópia é cópia fiel do original que me foi apresentado nesta data.
Ibaiti-PR, 12 de Fevereiro de 2021

VERA LUCIA DE OLIVEIRA
ESCREVENTE
FUNARPEN - SELO DIGITAL
Consulte esse selo em <http://www.funarpem.org.br>

E-mail: tabelionatoibaiti.pr@hotmail.com



TABELIONATO DE NOTAS DE IBAITI
Vera Lucia de Oliveira - Escrevente
Rua Paraná, 51 - (43) 3546-1466
C. P. 84.900-000 - IBAITI - PR

DEPTO. DE CONTROL
114.
Jose
P.M. 3.

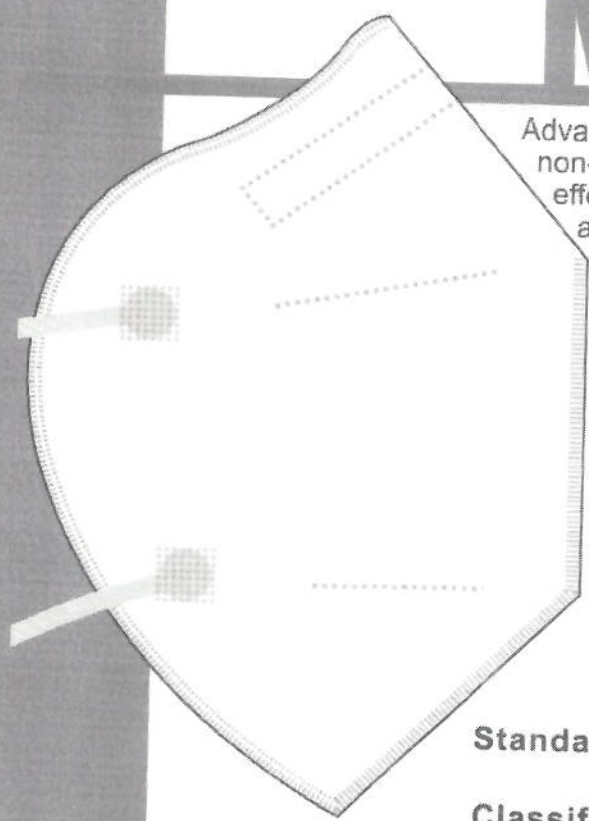
★★★★★
KN95

Filtering effect $\geq 95\%$

Suitable for
PM2.5
Haze, Dust,
Pollen and other
protection

★★★★★
KN95
EAR FACE MASK

MASK



Advanced environmental protection
non-woven fabric, multi layer fabric can
effectively resist fine particles (PM2.5)
and bacteria in air pollution



FOUR LAYERS OF FABRIC

Standard: EN149:2001+A1:2009
GB2626-2006
Classification: FFP2

20PIECES/PACK

Jose

19/02/2021

Cadastro de restrições ao direito de contratar com a Administração Pública



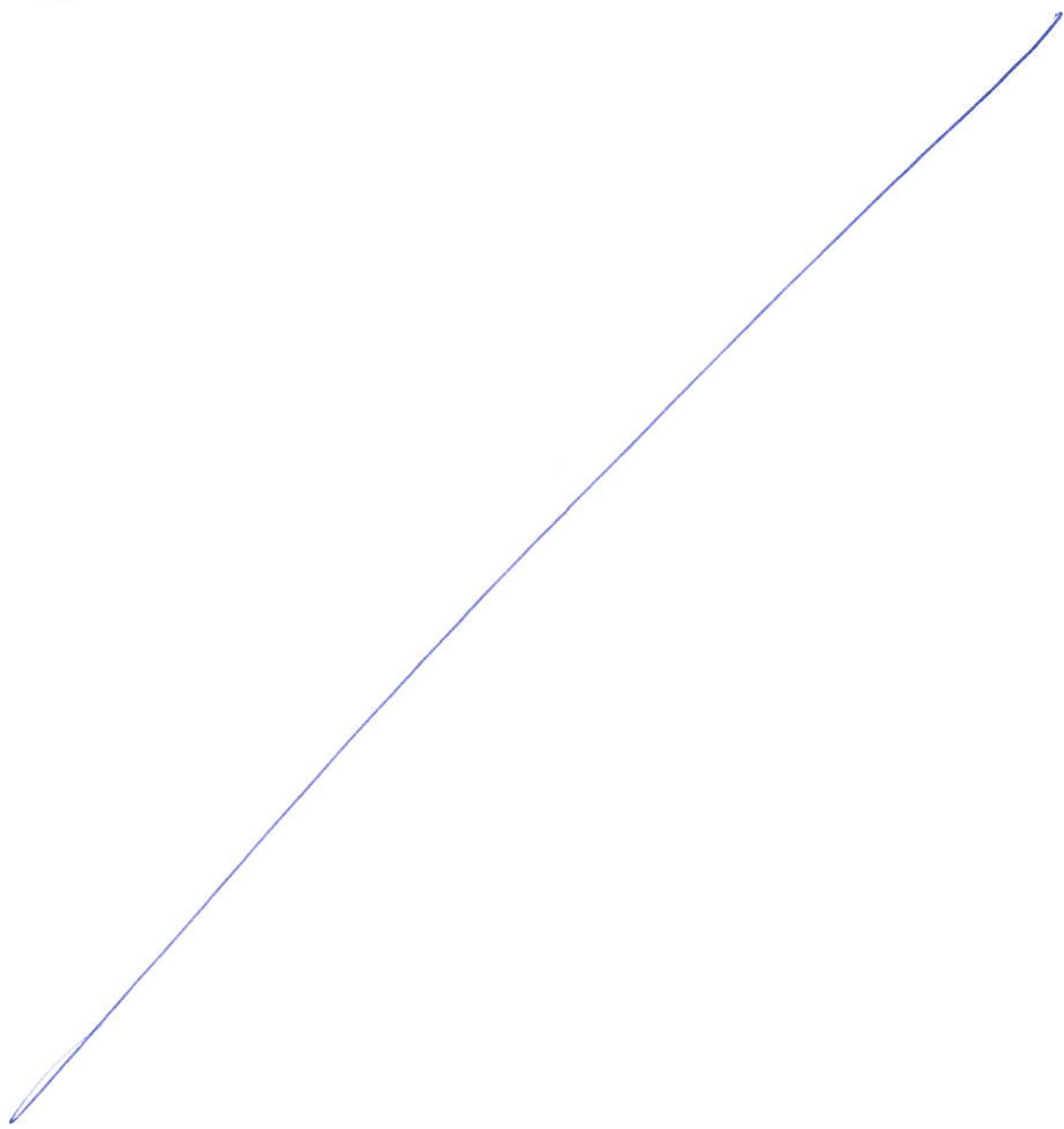
TCEPR
TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO PARANÁ



Consulta de Impedidos de Licitar

CNPJ: 10641724000178

NENHUM ITEM ENCONTRADO!



Improbidade Administrativa e Inelegibilidade

Certidão Negativa



Certifico que nesta data (19/02/2021 às 10:01) NÃO CONSTA no Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Ato de Improbidade Administrativa e Inelegibilidade registros de condenação com trânsito em julgado ou sanção ativa quanto ao CNPJ nº 10.641.724/0001-78.

A condenação por atos de improbidade administrativa não implica automático e necessário reconhecimento da inelegibilidade do condenado.

Para consultas sobre inelegibilidade acesse portal do TSE em <http://divulgacandcontas.tse.jus.br/>

Esta certidão é expedida gratuitamente. Sua autenticidade pode ser por meio do número de controle 602F.B6A8.6ED8.3688 no seguinte endereço: https://www.cnj.jus.br/improbidade_adm/autenticar_certidao.php



19/02/2021

Detalhamento das Sanções Vigentes - Cadastro de Empresas Inidôneas e Suspensas - CEIS - Portal da transparência

FILTROS APLICADOS:

Nome: CRISTIANO PARRA VIEIRA

CPF / CNPJ: 10641724000178

LIMPAR

Data da consulta: 19/02/2021 10:03:16

Data da última atualização: 18/02/2021 18:00:13

DETALHAR	CNPJ/CPF DO SANCIONADO	NOME DO SANCIONADO	UF DO SANCIONADO	ÓRGÃO/ENTIDADE SANCIONADORA	TIPO DA SANÇÃO	DATA DE PUBLICAÇÃO DA SANÇÃO	QUANTIDADE
Nenhum registro encontrado							

Signature



19/02/2021

Detalhamento da Penalidade - Cadastro Nacional de Empresas Punidas (CNEP) - Portal da transparência

FILTROS APLICADOS:

Nome: CRISTIANO PARRA VIEIRA
CPF / CNPJ: 10641724000178

Data da consulta: 19/02/2021 10:03:41
Data da última atualização: 18/02/2021 18:00:13

LIMPAR

DETALHAR	CNPJ/CPF DO SANCIONADO	NOME DO SANCIONADO	UF DO SANCIONADO	ÓRGÃO/ENTIDADE SANCIONADORA	TIPO DA SANÇÃO	INÍCIO DA VIGÊNCIA DA SANÇÃO	FIM DA VIGÊNCIA DA SANÇÃO	VALOR DA MULTA	QUANTIDADE
----------	------------------------	--------------------	------------------	-----------------------------	----------------	------------------------------	---------------------------	----------------	------------

Nenhum registro encontrado

Signature

FICHA CADASTRAL



Ao (A) Pregoeiro (a) e Equipe de Apoio
PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUARIAÍVA-PR
Ref.: PREGÃO ELETRONICO 015/2021.

REPRESENTANTE DA EMPRESA

Nome: **CRISTIANO PARRA VIEIRA**

RG: **9.046.826-0-SSP-PR**

CPF: **055.174.029-92**

Endereço: **Rua Euclides Monteiro - 901**

CEP: **84.900-000**

Cidade: **Ibaiti**

Estado: **Paraná**

Razão social: **C. PARRA VIEIRA - VECTOR BRASIL**

CNPJ: **10.641.724/0001-78**

Inscrição estadual: **90.852.654-63**

Rua: **José de Moura Bueno – 345 – sala 01 – P. Superior**

CEP: **84.900-000**

Ibaiti - Paraná

Ibaiti – PR., 18 de fevereiro de 2021.-

Cristiano Parra Vieira
CNPJ 10.641.724/0001-78
Rua José de Moura Bueno, 345 - Sala 1
Pavimento Superior - Centro
CEP 84.900-000 - Ibaiti - Paraná


Cristiano Parra Vieira
Representante Legal
Vector Brasil

DECLARAÇÃO

TERMO DE ADESÃO



Natureza do Licitante (Pessoa Física ou Jurídica)	
Razão Social: C. PARRA VIEIRA – VECTOR BRASIL	
Endereço: RUA JOSE DE MOURA BUENO -346	
Complemento: SALA 01 PVTO. SUPERIOR	Bairro: CENTRO
Cidade: IBAITI	UF: PARANA
CEP: 84.900-000	CNPJ: 10.641.724/0001-78
Telefone Comercial: 43-3546-1236	Inscrição Estadual: 90852654-63
Representante Legal: CRISTIANO PARRA VIEIRA	RG: 9.046.826-0-SSP-PR
E-mail: vector_brasil@hotmail.com	CPF: 055.174.029-92
Telefone Celular: 43 – 99868-5546	
Whatsapp: 43-99868-5546	
Resp. Financeiro: o mesmo	
E-mail Financeiro: o mesmo	Telefone: o mesmo
E-mail para informativo de edital: vector_brasil@hotmail.com	
ME/EPP: (XXX) SIM () Não	

1. Por meio do presente Termo, o Licitante acima qualificado manifesta sua adesão ao Regulamento do Sistema de Pregão Eletrônico da BLL - Bolsa de Licitações do Brasil do qual declara ter pleno conhecimento, em conformidade com as disposições que seguem.
2. São responsabilidades do Licitante:
 - i. Tomar conhecimento de, e cumprir todos os dispositivos constantes dos editais de negócios dos quais venha a participar;
 - ii. Observar e cumprir a regularidade fiscal, apresentando a documentação exigida nos editais para fins de habilitação nas licitações em que for vencedor;
 - iii. Observar a legislação pertinente, bem como o disposto no Estatuto Social e nas demais normas e regulamentos expedidos pela BLL - Bolsa de Licitações do Brasil, dos quais declara ter pleno conhecimento;
 - iv. Designar pessoa responsável para operar o Sistema Eletrônico de Licitações, conforme Anexo III.I
 - v. Pagar as taxas pela utilização do Sistema Eletrônico de Licitações.
3. O Licitante reconhece que a utilização do sistema eletrônico de negociação implica o pagamento de taxas de utilização, conforme previsto no Anexo IV do Regulamento do Sistema Eletrônico de Licitações da BLL - Bolsa de Licitações do Brasil.
4. O Licitante autoriza a BLL – Bolsa de Licitações do Brasil a expedir boleto de cobrança bancária referente às taxas de utilização ora referidas, nos prazos e condições definidos no Anexo IV do Regulamento Sistema Eletrônico de Licitações da BLL - Bolsa de Licitações do Brasil.
5. O presente Termo é por prazo indeterminado podendo ser rescindido, a qualquer tempo, pelo Licitante, mediante comunicação expressa, sem prejuízo das responsabilidades assumidas durante o prazo de vigência ou decorrentes de negócios realizado e/ou em andamento.




- O Licitante assume a responsabilidade de pagamento dos valores devidos até a data da última utilização do Sistema, e/ou até a conclusão dos negócios em andamento. Responsabilizando-se pelas informações prestadas neste Termo, notadamente as informações de cadastro, alterações contratuais e/ou de usuários do Sistema, devendo, ainda, informar a BLL - Bolsa de Licitações do Brasil qualquer mudança ocorrida.
6. O Licitante assume a responsabilidade de pagamento dos valores devidos até a data da última utilização do Sistema, e/ou até a conclusão dos negócios em andamento. Responsabilizando-se pelas informações prestadas neste Termo, notadamente as informações de cadastro, alterações contratuais e/ou de usuários do Sistema, devendo, ainda, informar a BLL - Bolsa de Licitações do Brasil qualquer mudança ocorrida;
7. Assume inteira responsabilidade pela veracidade dos documentos apresentados; 8. Se sujeita a todas as exigências, especificações e termos estabelecidos neste Pregão Eletrônico e seus anexos, bem como, sob as penas cabíveis, declara que, não fomos considerados inidôneos para licitar ou contratar com o Poder Público, em qualquer de suas esferas;
9. Cumpre o disposto cumprimento ao Inciso XXXIII, do Artigo 7º da Constituição Federal, Inciso V do art. 27 da Lei nº 8.666/93, acrescido pela Lei nº 9.854, não possuindo em nosso quadro funcional pessoas menores de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e, de menores de 16 (dezesesseis) anos em qualquer trabalho, salvo na condição de aprendiz, a partir dos 14 (quatorze) anos;
10. Declaramos para os devidos fins de direito, na qualidade de Proponente do procedimento licitatório, sob a modalidade PREGÃO ELETRÔNICO Nº 007/2021, instaurado por esta Prefeitura, que não possuo parentesco até o 3º grau civil (afim ou consanguíneo) com servidor público municipal que direta ou indiretamente participou deste processo licitatório. Na hipótese de não representar a realidade do que acima declaro, valerá como confissão de erro substancial à minha pessoa, considero-me, portanto, como incluso no artigo 299 do Código Penal (declaração falsa ou diversa do que deverá ser escrita, com o fim de criar obrigações). Por ser expressão de verdade, firmamos a presente.
11. Cumpriu plenamente os requisitos de habilitação, e conhecer e aceitar as condições constantes deste Pregão Eletrônico e seus Anexos, nos termos do art 4º, Inciso VII, da Lei nº 10.520, de 17 de Julho de 2002, conforme exigidos pelo Edital em referencia ao Edital de Licitação nº 007/2021

Cristiano Parra Vieira
CNPJ 10.641.724/0001-78
Rua José de Moura Bueno, 345 - Sala 1
Pavimento Superior - Centro
CEP 84.900-000 - Ibaíti - Paraná

Ibaíti – PR., 18 de fevereiro de 2021.-


Cristiano Parra Vieira
Representante Legal
Vector Brasil


CNPJ 10.641.724/0001-78
RUA JOSÉ DE MOURA BUENO – 345
SALA – 01 – PVTO SUPERIOR
FONE – 43-3546-1236
IBAITI – PARANÁ – CEP 84.900-000

ANEXO AO TERMO DE ADESÃO AO SISTEMA ELETRÔNICO DE LICITAÇÕES DA BLL - BOLSA DE LICITAÇÕES DO BRASIL

INDICAÇÃO DE USUÁRIO DO SISTEMA

Razão Social do Licitante: C. PARRA VIEIRA	
CNPJ/CPF: 10.641.724/0001-78	
Operadores	
1	Nome: EDEMILSON CARVALHO
	CPF: 51542765900
	Telefone: 43-3546-1236
	Fax:
	Whatsapp 43-99652-4577
	Função: ADMINISTRADOR
	Celular: 43-996524577
	E-mail: edmilson_sape@hotmail.com

O Licitante reconhece que:

- i. A Senha e a Chave Eletrônica de identificação do usuário para acesso ao sistema são de uso exclusivo de seu titular, não cabendo à BLL - Bolsa de Licitações do Brasil nenhuma responsabilidade por eventuais danos ou prejuízos decorrentes de seu uso indevido;
 - ii. O cancelamento de Senha ou de Chave Eletrônica poderá ser feito pela BLL - Bolsa de Licitações do Brasil, mediante solicitação escrita de seu titular ou do Licitante;
 - iii. A perda de Senha ou de Chave Eletrônica ou a quebra de seu sigilo deverá ser comunicada imediatamente à BLL - Bolsa de Licitações do Brasil para o necessário bloqueio de acesso;
- O Licitante será responsável por todas as propostas, lances de preços e transações efetuadas no sistema, por seu usuário, por sua conta e ordem, assumindo-os como firmes e verdadeiros; e o não pagamento das taxas ensejará a sua inclusão no cadastro de inadimplentes da BLL - Bolsa de Licitações do Brasil, no Serviço de Proteção de Crédito e no SERASA e ao automático cancelamento de sua Senha ou de Chave Eletrônica.

Ibaiti-Pr., 02 de fevereiro de 2021.-

Cristiano Parra Vieira
CNPJ 10.641.724/0001-78
Rua José de Moura Bueno, 345 - Sala 1
Pavimento Superior - Centro
CEP 84.900-000 - Ibaiti - Paraná


Cristiano Parra Vieira
Representante Legal
Vector Brasil

CUSTO PELA UTILIZAÇÃO DO SISTEMA –SOMENTE PARA O FORNECEDOR VENCEDOR

Editais publicados pelo sistema de aquisição:

1,5% (Um e meio por cento) sobre o valor do lote adjudicado, com vencimento em 45 dias após a adjudicação – limitado ao teto máximo de R\$ 600,00 (seiscentos reais) por lote adjudicado, cobrados mediante boleto bancário em favor da BLL - Bolsa de Licitações do Brasil.

Editais publicados pelo sistema de registro de preços:

1,5% (Um e meio por cento) sobre o valor do lote adjudicado, com vencimento parcelado em parcelas mensais (equivalentes ao número de meses do registro) e sucessivas com emissão do boleto em 60(sessenta) dias após a adjudicação – com limitação do custo de R\$ 600,00 (seiscentos reais) por lote adjudicado, cobrados mediante boleto bancário em favor da BLL - Bolsa de Licitações do Brasil.

O não pagamento dos boletos acima mencionados sujeitam o usuário ao pagamento de multa de 2% e juros moratórios de 1% ao mês, assim como inscrição em serviços de proteção ao crédito (SPC/SERASA e OUTRO) e cadastro dos inadimplentes da BLL – Bolsa de Licitações do Brasil e ao automático cancelamento de sua Senha ou de Chave Eletrônica.

Em caso de cancelamento pelo órgão promotor (comprador) do pregão realizado na plataforma, o licitante vencedor receberá a devolução dos valores eventualmente arcados com o uso da plataforma eletrônica no respectivo lote cancelado.

DA UTILIZAÇÃO DE CÉLULAS DE APOIO (CORRETORAS) ASSOCIADAS

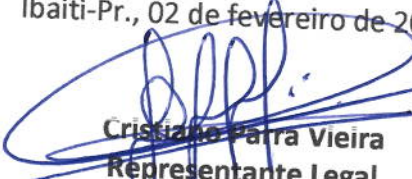
A livre contratação de sociedades CÉLULAS DE APOIO (corretoras) para a representação junto ao sistema de PREGÕES, não exige o licitante do pagamento dos custos de uso do sistema da BLL – Bolsa de Licitações do Brasil. A corretagem será pactuada entre os o licitante e a corretora de acordo com as regras usuais do mercado.

DAS RESPONSABILIDADES COMO LICITANTE/FORNECEDOR

Como Licitante/Fornecedor, concordamos e anuímos com todos termos contidos neste anexo e nos responsabilizamos por cumpri-lo integralmente em seus expressos termos.

Cristiano Parra Vieira
CNPJ 10.641.724/0001-78
Rua José de Moura Bueno, 345 - Sala 1
Pavimento Superior - Centro
CEP 84.900-000 - Ibaíti - Paraná

Ibaíti-Pr., 02 de fevereiro de 2021.-


Cristiano Parra Vieira
Representante Legal
Vector Brasil




Comprovante de Inscrição e de Situação Cadastral

Cidadão,

Confira os dados de Identificação da Pessoa Jurídica e, se houver qualquer divergência, providencie junto à RFB a sua atualização cadastral.

A informação sobre o porte que consta neste comprovante é a declarada pelo contribuinte.

 REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA			
NÚMERO DE INSCRIÇÃO 10.641.724/0001-78 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL		DATA DE ABERTURA 05/02/2009
NOME EMPRESARIAL C. PARRA VIERA			
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) VECTOR			PORTE EPP
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 46.42-7-02 - Comércio atacadista de roupas e acessórios para uso profissional e de segurança do trabalho			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 33.14-7-10 - Manutenção e reparação de máquinas e equipamentos para uso geral não especificados anteriormente 43.29-1-99 - Outras obras de instalações em construções não especificadas anteriormente 43.30-4-04 - Serviços de pintura de edifícios em geral 43.99-1-02 - Montagem e desmontagem de andaimes e outras estruturas temporárias 45.30-7-01 - Comércio por atacado de peças e acessórios novos para veículos automotores 45.30-7-05 - Comércio a varejo de pneumáticos e câmaras-de-ar 46.45-1-01 - Comércio atacadista de instrumentos e materiais para uso médico, cirúrgico, hospitalar e de laboratórios 46.45-1-02 - Comércio atacadista de próteses e artigos de ortopedia 46.46-0-02 - Comércio atacadista de produtos de higiene pessoal 46.47-8-01 - Comércio atacadista de artigos de escritório e de papelaria 46.49-4-01 - Comércio atacadista de equipamentos elétricos de uso pessoal e doméstico 46.49-4-02 - Comércio atacadista de aparelhos eletrônicos de uso pessoal e doméstico 46.49-4-04 - Comércio atacadista de móveis e artigos de colchoaria 46.49-4-08 - Comércio atacadista de produtos de higiene, limpeza e conservação domiciliar 46.49-4-99 - Comércio atacadista de outros equipamentos e artigos de uso pessoal e doméstico não especificados anteriormente 46.64-8-00 - Comércio atacadista de máquinas, aparelhos e equipamentos para uso odonto-médico-hospitalar; partes e peças 46.69-9-99 - Comércio atacadista de outras máquinas e equipamentos não especificados anteriormente; partes e peças 46.73-7-00 - Comércio atacadista de material elétrico 46.79-6-99 - Comércio atacadista de materiais de construção em geral 47.41-5-00 - Comércio varejista de tintas e materiais para pintura			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 213-5 - Empresário (Individual)			
LOGRADOURO R JOSE DE MOURA BUENO		NÚMERO 345	COMPLEMENTO SALA 01 PAVM TOSUPERIOR
CEP 84.900-000	BAIRRO/DISTRITO CENTRO	MUNICÍPIO IBAITI	UF PR
ENDEREÇO ELETRÔNICO VECTOR_BRASIL@HOTMAIL.COM		TELEFONE (43) 9868-5546	
ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****			
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA		DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 05/02/2009	
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL			
SITUAÇÃO ESPECIAL *****		DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****	

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.
 Emitido no dia 21/01/2021 às 11:29:33 (data e hora de Brasília).

Página: 1/3



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
 COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL
CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

125.
Sau

NÚMERO DE INSCRIÇÃO 10.641.724/0001-78 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA 05/02/2009
NOME EMPRESARIAL C. PARRA VIEIRA		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 47.44-0-99 - Comércio varejista de materiais de construção em geral 47.51-2-01 - Comércio varejista especializado de equipamentos e suprimentos de informática 47.54-7-01 - Comércio varejista de móveis 47.55-5-02 - Comércio varejista de artigos de armário 47.55-5-03 - Comércio varejista de artigos de cama, mesa e banho 47.61-0-03 - Comércio varejista de artigos de papelaria 47.63-6-01 - Comércio varejista de brinquedos e artigos recreativos 47.63-6-02 - Comércio varejista de artigos esportivos 47.71-7-01 - Comércio varejista de produtos farmacêuticos, sem manipulação de fórmulas 47.72-5-00 - Comércio varejista de cosméticos, produtos de perfumaria e de higiene pessoal 47.73-3-00 - Comércio varejista de artigos médicos e ortopédicos 47.82-2-01 - Comércio varejista de calçados 47.89-0-07 - Comércio varejista de equipamentos para escritório 47.89-0-99 - Comércio varejista de outros produtos não especificados anteriormente 49.24-8-00 - Transporte escolar 49.29-9-03 - Organização de excursões em veículos rodoviários próprios, municipal 56.20-1-01 - Fornecimento de alimentos preparados preponderantemente para empresas 56.20-1-04 - Fornecimento de alimentos preparados preponderantemente para consumo domiciliar 70.20-4-00 - Atividades de consultoria em gestão empresarial, exceto consultoria técnica específica 77.11-0-00 - Locação de automóveis sem condutor		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 213-5 - Empresário (Individual)		
LOGRADOURO R JOSE DE MOURA BUENO	NÚMERO 345	COMPLEMENTO SALA 01 PAVM TOSUPERIOR
CEP 84.900-000	BAIRRO/DISTRITO CENTRO	MUNICÍPIO IBAITI
UF PR		TELEFONE (43) 9868-5546
ENDEREÇO ELETRÔNICO VECTOR_BRASIL@HOTMAIL.COM		
ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****		
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 05/02/2009	
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL		
SITUAÇÃO ESPECIAL *****	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****	

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.
 Emitido no dia 21/01/2021 às 11:29:33 (data e hora de Brasília).

Sau



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
 COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL
CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

126
Jan

NÚMERO DE INSCRIÇÃO 10.641.724/0001-78 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA 05/02/2009
---	---	--------------------------------

NOME EMPRESARIAL
C. PARRA VIEIRA

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS

77.19-5-99 - Locação de outros meios de transporte não especificados anteriormente, sem condutor
 77.31-4-00 - Aluguel de máquinas e equipamentos agrícolas sem operador
 77.32-2-01 - Aluguel de máquinas e equipamentos para construção sem operador, exceto andaimes
 77.33-1-00 - Aluguel de máquinas e equipamentos para escritórios
 77.39-0-02 - Aluguel de equipamentos científicos, médicos e hospitalares, sem operador
 77.39-0-03 - Aluguel de palcos, coberturas e outras estruturas de uso temporário, exceto andaimes
 77.39-0-99 - Aluguel de outras máquinas e equipamentos comerciais e industriais não especificados anteriormente, sem operador
 79.90-2-00 - Serviços de reservas e outros serviços de turismo não especificados anteriormente
 81.11-7-00 - Serviços combinados para apoio a edifícios, exceto condomínios prediais
 81.21-4-00 - Limpeza em prédios e em domicílios
 81.29-0-00 - Atividades de limpeza não especificadas anteriormente
 81.30-3-00 - Atividades paisagísticas
 82.11-3-00 - Serviços combinados de escritório e apoio administrativo
 82.19-9-99 - Preparação de documentos e serviços especializados de apoio administrativo não especificados anteriormente
 82.30-0-01 - Serviços de organização de feiras, congressos, exposições e festas
 90.01-9-06 - Atividades de sonorização e de iluminação
 91.02-3-02 - Restauração e conservação de lugares e prédios históricos
 93.19-1-01 - Produção e promoção de eventos esportivos
 95.21-5-00 - Reparação e manutenção de equipamentos eletroeletrônicos de uso pessoal e doméstico

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA
 213-5 - Empresário (Individual)

LOGRADOURO R JOSE DE MOURA BUENO	NÚMERO 345	COMPLEMENTO SALA 01 PAVMTO SUPERIOR
-------------------------------------	---------------	--

CEP 84.900-000	BAIRRO/DISTRITO CENTRO	MUNICÍPIO IBAITI	UF PR
-------------------	---------------------------	---------------------	----------

ENDEREÇO ELETRÔNICO VECTOR_BRASIL@HOTMAIL.COM	TELEFONE (43) 9868-5546
--	----------------------------

ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR)

SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 05/02/2009
-----------------------------	--

MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL

SITUAÇÃO ESPECIAL *****	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****
----------------------------	------------------------------------

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.
 Emitido no dia 21/01/2021 às 11:29:33 (data e hora de Brasília).

Página: 3/3

[CONSULTAR QSA](#) [VOLTAR](#) [IMPRIMIR](#)

A RFB agradece a sua visita. Para informações sobre política de privacidade e uso, [clique aqui](#).

[Passo a passo para o CNPJ](#) [Consultas CNPJ](#) [Estatísticas](#) [Parceiros](#) [Serviços CNPJ](#)

Jan



— DOMÍNIOS E SERVIÇOS DE VEÍCULOS

Jue



MUNICÍPIO DE IBAITI

ESTADO DO PARANÁ

MUNICÍPIO DE IBAITI
ESTADO DO PARANÁ

PRAÇA DOS TRÊS PODERES, 23 - CENTRO - IBAITI - PR - 77.008.068/0001-41



ALVARÁ Nº 151 / 2021

O Município de Ibaíti, concede alvará de licença para localização a:

Nome: C. PARRA VIEIRA - 435636 - CNPJ/CPF: 10.641.724/0001-78

Localização: RUA JOSÉ DE MOURA BUENO, 345 - SALA 01 PAVTOSUPERIO - CENTRO CEP: 84900000 Ibaíti - PR. Área utilizada: 123,76

Atividades:

- 4642-7/02 - Comércio atacadista de roupas e acessórios para uso profissional e de segurança do trabalho.
- 3314-7/10 - Manutenção e reparação de máquinas e equipamentos para uso geral não especificados anteriormente.
- 4329-1/99 - Outras obras de instalações em construções não especificadas anteriormente.
- 4330-4/04 - Serviços de pintura de edifícios em geral.
- 4399-1/02 - Montagem e desmontagem de andaimes e outras estruturas temporárias.
- 4924-8/00 - Transporte escolar.
- 4929-9/03 - Organização de excursões em veículos rodoviários próprios, municipal.
- 5620-1/01 - Fornecimento de alimentos preparados preponderantemente para empresas.
- 5620-1/04 - Fornecimento de alimentos preparados preponderantemente para consumo domiciliar.
- 7020-4/00 - Atividades de consultoria em gestão empresarial, exceto consultoria técnica específica.
- 7711-0/00 - Locação de automóveis sem condutor.
- 7719-5/99 - Locação de outros meios de transporte não especificados anteriormente, sem condutor.
- 7731-4/00 - Aluguel de máquinas e equipamentos agrícolas sem operador.
- 7732-2/01 - Aluguel de máquinas e equipamentos para construção sem operador, exceto andaimes.
- 7733-1/00 - Aluguel de máquinas e equipamentos para escritório.
- 7739-0/02 - Aluguel de equipamentos científicos, médicos e hospitalares, sem operador.
- 7739-0/03 - Aluguel de palcos, coberturas e outras estruturas de uso temporário, exceto andaimes.
- 7739-0/99 - Aluguel de outras máquinas e equipamentos comerciais e industriais não especificados anteriormente, sem operador.
- 7990-2/00 - Serviços de reservas e outros serviços de turismo não especificados anteriormente.
- 8111-7/00 - Serviços combinados para apoio a edifícios, exceto condomínios prediais.
- 8121-4/00 - Limpeza em prédios e em domicílios.
- 8129-0/00 - Atividades de limpeza não especificadas anteriormente.
- 8130-3/00 - Atividades paisagísticas.
- 8211-3/00 - Serviços combinados de escritório e apoio administrativo.
- 8219-9/99 - Preparação de documentos e serviços especializados de apoio administrativo não especificados anteriormente.
- 8230-0/01 - Serviços de organização de feiras, congressos, exposições e festas.
- 9001-9/06 - Atividades de sonorização e de iluminação.
- 9102-3/02 - Restauração e conservação de lugares e prédios históricos.
- 9319-1/01 - Produção e promoção de eventos esportivos.
- 9521-5/00 - Reparação e manutenção de equipamentos eletroeletrônicos de uso pessoal e doméstico.
- 4530-7/01 - Comércio por atacado de peças e acessórios novos para veículos automotores.
- 4530-7/05 - Comércio a varejo de pneumáticos e câmaras-de-ar.
- 4645-1/01 - Comércio atacadista de instrumentos e materiais para uso médico, cirúrgico, hospitalar e de laboratórios.
- 4645-1/02 - Comércio atacadista de próteses e artigos de ortopedia.
- 4646-0/02 - Comércio atacadista de produtos de higiene pessoal.
- 4647-8/01 - Comércio atacadista de artigos de escritório e de papelaria.
- 4649-4/01 - Comércio atacadista de equipamentos elétricos de uso pessoal e doméstico.
- 4649-4/02 - Comércio atacadista de aparelhos eletrônicos de uso pessoal e doméstico.
- 4649-4/04 - Comércio atacadista de móveis e artigos de colchoaria.
- 4649-4/08 - Comércio atacadista de produtos de higiene, limpeza e conservação domiciliar.
- 4649-4/99 - Comércio atacadista de outros equipamentos e artigos de uso pessoal e doméstico não especificados anteriormente.
- 4664-8/00 - Comércio atacadista de máquinas, aparelhos e equipamentos para uso odonto-médico-hospitalar; partes e peças.
- 4669-9/99 - Comércio atacadista de outras máquinas e equipamentos não especificados anteriormente; partes e peças.
- 4673-7/00 - Comércio atacadista de material elétrico.
- 4679-6/99 - Comércio atacadista de materiais de construção em geral.

TABELIONATO DE NOTAS DE IBAITI
Vera Lucia de Oliveira - Escrevente
Rua Paraná, 51 - (43) 3546-1465
CEP 84.900-000 - IBAITI - PR



TABELIONATO DE NOTAS DE IBAITI - PR
ELIANE GOMES CORRÊA NEGRÃO

Rua Paraná, 51 - Sala 1 - Ed. Mª Luzia - Ibaíti - PR - CEP: 84900-000 - Fones: (43) 3546-1465 / 3546-3915 / 3546-3854

AUTENTICAÇÃO

Certifico e dou fé que a presente fotocópia é cópia fiel
do original que me foi apresentado nesta data.
Ibaíti-PR, 12 de Fevereiro de 2021

VERA LUCIA DE OLIVEIRA
ESCREVENTE

FUNARPEN - SELO DIGITAL <numero_selos>
Consulte esse selo em <http://funarpen.com.br>

E-mail: tabelionatoibaiti.pr@hotmail.com

TABELIONATO DE NOTAS DE IBAITI

Certifico que o selo de autenticidade de atos
foi afixado na última folha de nº 02
deste documento entregue à parte. Tendo a
presente seu número de ordem 01



- 4741-5/00 - Comércio varejista de tintas e materiais para pintura
 4744-0/99 - Comércio varejista de materiais de construção em geral.
 4754-7/01 - Comércio varejista de móveis.
 4755-5/02 - Comércio varejista de artigos de armarinho.
 4755-5/03 - Comércio varejista de artigos de cama, mesa e banho.
 4761-0/03 - Comércio varejista de artigos de papelaria.
 4763-6/01 - Comércio varejista de brinquedos e artigos recreativos.
 4763-6/02 - Comércio varejista de artigos esportivos.
 4771-7/01 - Comércio varejista de produtos farmacêuticos, sem manipulação de fórmulas.
 4772-5/00 - Comércio varejista de cosméticos, produtos de perfumaria e de higiene pessoal.
 4782-2/01 - Comércio varejista de calçados.
 4789-0/07 - Comércio varejista de equipamentos para escritório.
 4789-0/99 - Comércio varejista de outros produtos não especificados anteriormente.
 4751-2/01 - Comércio varejista especializado de equipamentos e suprimentos de informática.

Horário de funcionamento: Atividades Comerciais

Emitido em: 11/02/2021

Válido até: 31/12/2021

Observações: SUJEITO A LEI N. 669 DE 20/12/2011. LICENÇA DE BOMBEIROS COM VALIDADE ATA 13/01/2022

- 1 - O presente alvará só tem efeito para o período especificado, ficando sujeito a renovação anual.
- 2 - Será exigida renovação da licença sempre que ocorrer mudanças de ramo de atividade, modificações nas características do estabelecimento ou transferência de Local.
- 3 - Nos casos de alterações tais como: encerramento, mudanças de Endereço, razão social, ramo de atividade, etc o contribuinte será obrigado a comunicar a Prefeitura dentro do prazo máximo de 30 (trinta) dias

IMPORTANTE - Evite multas, auditorias, fiscalização especial e outros aborrecimentos mantendo em dia sua situação perante o fisco. Futuramente voce precisara de Certidões para fins de aposentadoria, auxílios, pensão, etc. Zele pelo seu futuro.

DIEGO ALBERGONI
 Diretor do Departamento de Tributação
 Portaria nº 060, de 12.1.2021

Scu

TABELIONATO DE NOTAS DE IBAITI
Bruma dos Santos Camargo - Escrevente
Rua Paraná, 51 - IBAITI - PR
CEP 84.900-000

TABELIONATO DE NOTAS DE IBAITI
Verá Lúcia de Oliveira - Escrevente
Rua Paraná, 51 - (43) 3546-1465
CEP 84.900-000 - IBAITI - PR

TABELIONATO DE NOTAS DE IBAITI - PR
ELIANE GOMES CORRÊA NEGRÃO

Rua Paraná, 51 - Sala 1 - Ed. M^o Luzia - Ibaíti - PR - CEP: 84900-000 - Fones: (43) 3546-1465 / 3546-3915 / 3546-3854

AUTENTICAÇÃO

Certifico e dou fé que a presente fotocópia é cópia fiel
do original que me foi apresentado nesta data.
Ibaíti-PR, 12 de Fevereiro de 2021

**VERA LUCIA DE OLIVEIRA
ESCREVENTE**

FUNARPEN - SELO DIGITAL <
Consulte esse selo em <http://f>

E-mail: tabelionatoibaiti.pr@hotmail.com



TABELIONATO DE NOTAS DE IBAITI
Bruma dos Santos Camargo - Escrevente
Rua Paraná, 51
CEP 84.900-000
(43) 3546-1465
IBAITI - PR

DECLARAÇÃO DE DISPENSA DE LICENÇA SANITÁRIA – Pessoa Jurídica

Nº012/2020

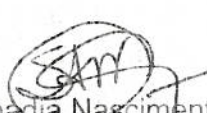
Declaramos, para os devidos fins, que o Estabelecimento **C. PARRA VIEIRA**, CNPJ nº: 10.641.724/0001-78, com endereço RUA JOSE DE MOURA BUENO, 345 SALA 01 PAVMTOSUPERIOR, CENTRO, município de IBAITI, no estado do Paraná, está dispensado da licença sanitária dos ramos de atividade listados abaixo, considerando a legislação sanitária vigente.

Código CNAE	Descrição da Atividade (Subclasse CNAE)
46.42-7-02	- Comércio atacadista de roupas e acessórios para uso profissional e de segurança do trabalho.
47.89-0-99	- Comércio varejista de outros produtos não especificados anteriormente.
81.29-0-00	- Atividades de limpeza não especificadas anteriormente.

Todavia, os responsáveis do estabelecimento em epígrafe ficam cientes de que estão sujeitos à fiscalização de agentes públicos de saúde para a verificação do cumprimento de requisitos higiênico-sanitários, de condições de salubridade, de segurança e saúde dos seus trabalhadores e demais requisitos para a prevenção de riscos à saúde individual e coletiva da população resultantes das atividades desenvolvidas, dispostas no Código Sanitário do Estado (Lei Estadual nº 13.331/01 regulamentada pelo Decreto Estadual nº 5.711/02, ou outro que vier a substituí-lo) e legislação vigente que o estabelecimento deverá cumprir.

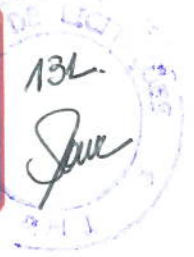
VÁLIDO ATÉ 08/12/2021.

Ibaity/PR, 08 de dezembro de 2020.


Shirley Abadia Nascimento Ferreira
Médica Veterinária/VISA Municipal



ESTADO DO PARANÁ
POLÍCIA MILITAR DO PARANÁ
CORPO DE BOMBEIROS
7SGBI - SPCIP SANTO ANTONIO DA PLATINA



CLCB - CERTIFICADO DE LICENCIAMENTO DO CORPO DE BOMBEIROS - CLCB

3.9.01.21.0001399553-98

A Seção de Prevenção Contra Incêndio e a Desastres do Corpo de Bombeiros Militar do Estado do Paraná licencia a edificação/estabelecimento/evento/área de risco abaixo qualificada, por estar em conformidade com a legislação de prevenção contra incêndio e a desastres em vigor:

C. PARRA VIEIRA

Nome Fantasia: VECTOR

CPF/CNPJ: 10.641.724/0001-78

Código da Atividade Econômica (CNAE):

4642/7-02 - COMÉRCIO ATACADISTA DE ROUPAS E ACESSÓRIOS PARA USO PROFISSIONAL E DE SEGURANÇA DO TRABALHO

3314/7-10 - MANUTENÇÃO E REPARAÇÃO DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS PARA USO GERAL NÃO ESPECIFICADOS ANTERIORMENTE

4329/1-99 - OUTRAS OBRAS DE INSTALAÇÕES EM CONSTRUÇÕES NÃO ESPECIFICADAS ANTERIORMENTE

4330/4-04 - SERVIÇOS DE PINTURA DE EDIFÍCIOS EM GERAL

4399/1-02 - MONTAGEM E DESMONTAGEM DE ANDAIMES E OUTRAS ESTRUTURAS TEMPORÁRIAS

4530/7-01 - COMÉRCIO POR ATACADO DE PEÇAS E ACESSÓRIOS NOVOS PARA VEÍCULOS

AUTOMOTORES

4530/7-05 - COMÉRCIO A VAREJO DE PNEUMÁTICOS E CÂMARAS-DE-AIR

4645/1-01 - COMÉRCIO ATACADISTA DE INSTRUMENTOS E MATERIAIS PARA USO MÉDICO, CIRÚRGICO, HOSPITALAR E DE LABORATÓRIOS

4645/1-02 - COMÉRCIO ATACADISTA DE PRÓTESES E ARTIGOS DE ORTOPEDIA

4646/0-02 - COMÉRCIO ATACADISTA DE PRODUTOS DE HIGIENE PESSOAL

4647/8-01 - COMÉRCIO ATACADISTA DE ARTIGOS DE ESCRITÓRIO E DE PAPELARIA

4649/4-01 - COMÉRCIO ATACADISTA DE EQUIPAMENTOS ELÉTRICOS DE USO PESSOAL E

DOMÉSTICO

4649/4-02 - COMÉRCIO ATACADISTA DE APARELHOS ELETRÔNICOS DE USO PESSOAL E DOMÉSTICO

4649/4-04 - COMÉRCIO ATACADISTA DE MÓVEIS E ARTIGOS DE COLCHOARIA

4649/4-08 - COMERCIO ATACADISTA DE PRODUTOS DE HIGIENE, LIMPEZA E CONSERVAÇÃO

DOMICILIAR

4649/4-99 - COMÉRCIO ATACADISTA DE OUTROS EQUIPAMENTOS E ARTIGOS DE USO PESSOAL E

DOMÉSTICO NÃO ESPECIFICADOS ANTERIORMENTE

4664/8-00 - COMÉRCIO ATACADISTA DE MÁQUINAS, APARELHOS E EQUIPAMENTOS PARA USO

ODONTO-MÉDICO-HOSPITALAR

4669/9-99 - COMÉRCIO ATACADISTA DE OUTRAS MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS NÃO

ESPECIFICADOS ANTERIORMENTE

4673/7-00 - COMÉRCIO ATACADISTA DE MATERIAL ELÉTRICO

4679/6-99 - COMÉRCIO ATACADISTA DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO EM GERAL

4741/5-00 - COMÉRCIO VAREJISTA DE TINTAS E MATERIAIS PARA PINTURA

4744/0-99 - COMÉRCIO VAREJISTA DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO EM GERAL

4751/2-01 - COMÉRCIO VAREJISTA ESPECIALIZADO DE EQUIPAMENTOS E SUPRIMENTOS DE

INFORMÁTICA

4754/7-01 - COMÉRCIO VAREJISTA DE MÓVEIS

4755/5-02 - COMERCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE ARMARINHO

4755/5-03 - COMERCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE CAMA, MESA E BANHO

4761/0-03 - COMÉRCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE PAPELARIA

4763/6-01 - COMÉRCIO VAREJISTA DE BRINQUEDOS E ARTIGOS RECREATIVOS

4763/6-02 - COMÉRCIO VAREJISTA DE ARTIGOS ESPORTIVOS

4771/7-01 - COMÉRCIO VAREJISTA DE PRODUTOS FARMACÊUTICOS, SEM MANIPULAÇÃO DE

FÓRMULAS

4772/5-00 - COMÉRCIO VAREJISTA DE COSMÉTICOS, PRODUTOS DE PERFUMARIA E DE HIGIENE



Documento emitido eletronicamente pelo Sistema PrevFogo.

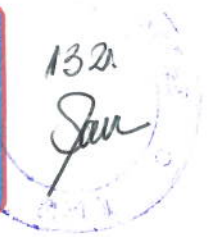
A autenticidade deve ser confirmada no endereço www.prevfogo.pr.gov.br através do link "Verificar Autenticidade Documentos."

Jaue



ESTADO DO PARANÁ
POLÍCIA MILITAR DO PARANÁ
CORPO DE BOMBEIROS

7SGBI - SPCIP SANTO ANTONIO DA PLATINA



PESSOAL

- 4773/3-00 - COMÉRCIO VAREJISTA DE ARTIGOS MÉDICOS E ORTOPÉDICOS
- 4782/2-01 - COMÉRCIO VAREJISTA DE CALÇADOS
- 4789/0-07 - COMÉRCIO VAREJISTA DE EQUIPAMENTOS PARA ESCRITÓRIO
- 4789/0-99 - COMÉRCIO VAREJISTA DE OUTROS PRODUTOS NÃO ESPECIFICADOS ANTERIORMENTE
- 4924/8-00 - TRANSPORTE ESCOLAR
- 4929/9-03 - ORGANIZAÇÃO DE EXCURSÕES EM VEÍCULOS RODOVIÁRIOS PRÓPRIOS, MUNICIPAL
- 5620/1-01 - FORNECIMENTO DE ALIMENTOS PREPARADOS PREPONDERANTEMENTE PARA EMPRESAS
- 5620/1-04 - FORNECIMENTO DE ALIMENTOS PREPARADOS PREPONDERANTEMENTE PARA CONSUMO DOMICILIAR
- 7020/4-00 - ATIVIDADES DE CONSULTORIA EM GESTÃO EMPRESARIAL, EXCETO CONSULTORIA TÉCNICA ESPECÍFICA
- 7711/0-00 - LOCAÇÃO DE AUTOMÓVEIS SEM CONDUTOR
- 7719/5-99 - LOCAÇÃO DE OUTROS MEIOS DE TRANSPORTE NÃO ESPECIFICADOS ANTERIORMENTE, SEM CONDUTOR
- 7731/4-00 - ALUGUEL DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS AGRÍCOLAS SEM OPERADOR
- 7732/2-01 - ALUGUEL DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS PARA CONSTRUÇÃO SEM OPERADOR, EXCETO ANDAIMES
- 7733/1-00 - ALUGUEL DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS PARA ESCRITÓRIO
- 7739/0-02 - ALUGUEL DE EQUIPAMENTOS CIENTÍFICOS, MÉDICOS E HOSPITALARES, SEM OPERADOR
- 7739/0-03 - ALUGUEL DE PALCOS, COBERTURAS E OUTRAS ESTRUTURAS DE USO TEMPORÁRIO, EXCETO ANDAIMES
- 7739/0-99 - ALUGUEL DE OUTRAS MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS COMERCIAIS E INDUSTRIAIS NÃO ESPECIFICADOS ANTERIORMENTE, SEM OPERADOR
- 7990/2-00 - SERVIÇOS DE RESERVAS E OUTROS SERVIÇOS DE TURISMO NÃO ESPECIFICADOS ANTERIORMENTE
- 8111/7-00 - SERVIÇOS COMBINADOS PARA APOIO A EDIFÍCIOS, EXCETO CONDOMÍNIOS PREDIAIS
- 8121/4-00 - LIMPEZA EM PRÉDIOS E EM DOMICÍLIOS
- 8129/0-00 - ATIVIDADES DE LIMPEZA NÃO ESPECIFICADAS ANTERIORMENTE
- 8130/3-00 - ATIVIDADES PAISAGÍSTICAS
- 8211/3-00 - SERVIÇOS COMBINADOS DE ESCRITÓRIO E APOIO ADMINISTRATIVO
- 8219/9-99 - PREPARAÇÃO DE DOCUMENTOS E SERVIÇOS ESPECIALIZADOS DE APOIO ADMINISTRATIVO NÃO ESPECIFICADOS ANTERIORMENTE
- 8230/0-01 - SERVIÇOS DE ORGANIZAÇÃO DE FEIRAS, CONGRESSOS, EXPOSIÇÕES E FESTAS
- 9001/9-06 - ATIVIDADES DE SONORIZAÇÃO E DE ILUMINAÇÃO
- 9102/3-02 - RESTAURAÇÃO E CONSERVAÇÃO DE LUGARES E PRÉDIOS HISTÓRICOS
- 9319/1-01 - PRODUÇÃO E PROMOÇÃO DE EVENTOS ESPORTIVOS
- 9521/5-00 - REPARAÇÃO E MANUTENÇÃO DE EQUIPAMENTOS ELETROELETRÔNICOS DE USO PESSOAL E DOMÉSTICO

Logradouro: R JOSE DE MOURA BUENO Número: 345
Bairro: CENTRO Município: IBAITI-PR

PREVENÇÃO E COMBATE A INCÊNDIO E A DESASTRES

Área Total: 123,00 m²
Área Vistoriada: 123,00 m²
Ocupação: D-1 - LOCAL PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO PROFISSIONAL OU CONDUÇÃO DE NEGÓCIOS
Capacidade de Público: 20 PESSOAS
Uso de GLP:
Projeto Técnico NIB:





ESTADO DO PARANÁ
POLÍCIA MILITAR DO PARANÁ
CORPO DE BOMBEIROS
7SGBI - SPCIP SANTO ANTONIO DA PLATINA



133.

Sau

OBSERVAÇÕES

Processo de licenciamento simplificado, nos termos da Lei Estadual nº 19.449, de 5 de abril de 2018.

Este documento foi emitido mediante informações declaradas pelo solicitante.

Esta licença perde a validade, a qualquer tempo, caso ocorram alterações que impliquem em inconformidade com a legislação de prevenção e combate a incêndio e a desastres em vigor.

O Corpo de Bombeiros Militar poderá fiscalizar a edificação/estabelecimento/área de risco/evento a qualquer tempo.

A renovação desta licença poderá ser solicitada a partir de 30 dias antes da data de seu vencimento

LICENÇA VÁLIDA ATÉ: 13 de Janeiro de 2022



Documento emitido eletronicamente pelo Sistema PrevFogo.
A autenticidade deve ser confirmada no endereço www.prevfogo.pr.gov.br através do link "Verificar Autenticidade Documentos."

Sau



REPUBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
MINISTERIO DAS CIDADES
DEPARTAMENTO NACIONAL DE TRANSITO
CARTEIRA NACIONAL DE HABILITACAO

NOME: **CRISTIANO PARRA VIEIRA**

DOC. IDENTIDADE / ORG. EMISSOR / UF: **9046826-0 SESP PR**

CITY: **055.174.029-92** DATA NASCIMENTO: **06/08/1986**

FILIAÇÃO: **ALTAMIRO CRISTIANO VIEIRA**
APARECIDA ROSANGELA PARRA VIEIRA

POSICAO: **CONDUTOR** ACC: **1** CAT. HAB.: **AB**

Nº REGISTRO: **03714638714** VALIDADE: **05/07/2021** 1ª HABILITACAO: **17/10/2005**

OBSERVAÇÕES:

ASSINATURA DO PORTADOR: *[Handwritten Signature]*

LOCAL: **ROSARIO DO IVAI, PR** DATA EMISSAO: **06/07/2016**

ASSINATURA DO EMISSOR: *[Handwritten Signature]* 81743958518
PR011166936

DETRAN - PR (PARANA)

VÁLIDA EM TODOS OS TERRITÓRIOS NACIONAIS 1325126588

PROIBIDO PLASTIFICAR 1325126588

TABELIONATO DE NOTAS DE IBAITI
Vera Lucia de Oliveira - Escrevente
Rua Paraná, 51 - (43) 3546-1465
CEP 84.900-000 - IBAITI - PR



TABELIONATO DE NOTAS DE IBAITI - PR
ELIANE GOMES CORRÊA NEGRÃO

Rua Paraná, 51 - Ed. Mª Luzia - Ibaiti - PR - CEP: 84900-000 - Fones: (43) 3546-1465 / 3546-3915 / 3546-3854

AUTENTICAÇÃO

Certifico e dou fé que a presente fotocópia é cópia fiel do original que me foi apresentado nesta data.
Ibaiti-PR, 27 de Janeiro de 2021

VERA LUCIA DE OLIVEIRA
ESCREVENTE

FUNARPEN - SELO DIGITAL <nu>
Consulte esse selo em <http://funarpen.com.br>

E-mail: tabelionatoibaity.pr@hotmail.com



[Handwritten Signature]



Compras Jaguariaíva <comprasjag@gmail.com>

Aprovação Máscaras PFF2 HMCL A/C Semus C/C Compras Prefeitura

2 mensagens

CCIH HMCL <ccih_hmcl@jaguariaiva.pr.gov.br>

Para: finansemus@gmail.com, Compras Prefeitura <comprasjag@gmail.com>

2 de março de 2021 09:42



Bom dia,

Venho informar que a amostra da máscara PFF2 KN95 MASK referente ao pregão 15/2021 foi aprovada pela Comissão de Controle de Infecção Hospitalar do HMCL.

Atenciosamente,

--

Lidiane Silva

Enfermeira CCIH | NSP

Hospital Municipal Carolina Lupion Fone: (43) 3535 5070
Rua Sebastião Xavier Sobrinho, nº 592, Cidade Alta
Jaguariaíva - PR

remove

Compras Jaguariaíva <comprasjag@gmail.com>

Para: CCIH HMCL <ccih_hmcl@jaguariaiva.pr.gov.br>

2 de março de 2021 10:10

Bom dia Lidiane!

Acuso o recebimento agradecendo o envio.

Att,

Fernanda Souza.**Departamento de Compras e Licitação.****PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUARIAÍVA/PR****Praça Isabel Branco, 142 - 3º andar - Cidade Alta.****Jaguariaíva, Paraná.****Tel/Fax: (43) 3535 - 9400 / Ramais: 9452, 9453, 9454, 9455, 9458.****E-mail: comprasjag@gmail.com**

[Texto das mensagens anteriores oculto]



PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUARIAÍVA
JAGUARIAÍVA-PR

ATA DE SESSÃO - ADJUDICAÇÃO - Parte 1 de 1

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 15/2021
Processo Administrativo Nº 24/2021
Tipo: AQUISIÇÃO
PREGOEIRO: DENEVAL BUENO NETO
Data de Publicação: 10/02/2021 13:44:10

MOVIMENTOS DO PROCESSO

14/02/2021 14:23:13	CADASTRO DE PROPOSTA	MARLUCE BEZERRA DOS SANTOS LORENCONE -ME
14/02/2021 14:24:37	ALTERAÇÃO DE PROPOSTA	MARLUCE BEZERRA DOS SANTOS LORENCONE -ME
15/02/2021 10:51:11	CADASTRO DE PROPOSTA	INFRASEG SOLUCOES EM PREVENCAO LTDA
15/02/2021 10:52:47	ALTERAÇÃO DE PROPOSTA	INFRASEG SOLUCOES EM PREVENCAO LTDA
15/02/2021 16:52:40	CADASTRO DE PROPOSTA	R. A. DOS SANTOS DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS HOSPITALARES -
16/02/2021 14:47:40	CADASTRO DE PROPOSTA	MAGNUS MED COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES E
16/02/2021 14:53:53	ALTERAÇÃO DE PROPOSTA	MAGNUS MED COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES E
16/02/2021 15:53:04	CADASTRO DE PROPOSTA	RP COMERCIAL LTDA ME
16/02/2021 16:36:05	CADASTRO DE PROPOSTA	UP DENT IMPORTACAO E EXPORTACAO COMERCIAL LTDA
16/02/2021 17:20:25	ALTERAÇÃO DE PROPOSTA	UP DENT IMPORTACAO E EXPORTACAO COMERCIAL LTDA
17/02/2021 11:18:42	ALTERAÇÃO DE PROPOSTA	RP COMERCIAL LTDA ME
17/02/2021 12:05:13	CADASTRO DE PROPOSTA	LIMP SAFE COMERCIO DE EQUIPAMENTOS EIRELI
17/02/2021 12:42:37	ALTERAÇÃO DE PROPOSTA	LIMP SAFE COMERCIO DE EQUIPAMENTOS EIRELI
17/02/2021 17:30:27	CADASTRO DE PROPOSTA	C. PARRA VIEIRA - CENTRO MÉDICO EIRELI
18/02/2021 08:53:17	ALTERAÇÃO DE PROPOSTA	C. PARRA VIEIRA - CENTRO MÉDICO EIRELI
18/02/2021 09:06:13	CADASTRO DE PROPOSTA	CAVALLI COM. DE PROD. MEDICOS E HOSP. EIRELI EPP
18/02/2021 09:27:50	ALTERAÇÃO DE PROPOSTA	CAVALLI COM. DE PROD. MEDICOS E HOSP. EIRELI EPP
18/02/2021 10:03:55	ALTERAÇÃO DE PROPOSTA	R. A. DOS SANTOS DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS HOSPITALARES -
18/02/2021 11:42:51	CADASTRO DE PROPOSTA	D MED DISTRIBUIDORA DE MATERIAL HOSPITALAR LTDA
18/02/2021 13:34:53	CADASTRO DE PROPOSTA	T A INDUSTRIA E FACCAO DE ARTIGOS PARA O VESTUARIO LTDA
18/02/2021 13:52:41	ALTERAÇÃO DE PROPOSTA	D MED DISTRIBUIDORA DE MATERIAL HOSPITALAR LTDA
18/02/2021 14:40:20	ALTERAÇÃO DE PROPOSTA	T A INDUSTRIA E FACCAO DE ARTIGOS PARA O VESTUARIO LTDA
18/02/2021 15:33:54	CADASTRO DE PROPOSTA	CIRURGICA REAL - COMERCIAL HOSPITALAR E FARMACEUTICA -
18/02/2021 15:49:59	ALTERAÇÃO DE PROPOSTA	CIRURGICA REAL - COMERCIAL HOSPITALAR E FARMACEUTICA -
18/02/2021 17:13:41	CADASTRO DE PROPOSTA	CIRURGICA ITAMARATY COMERCIAL-EIRELI
18/02/2021 17:18:59	CADASTRO DE PROPOSTA	DIFE DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA
18/02/2021 17:22:08	CADASTRO DE PROPOSTA	SALVI E LOPES E CIA LTDA.
18/02/2021 17:27:50	ALTERAÇÃO DE PROPOSTA	CIRURGICA ITAMARATY COMERCIAL-EIRELI
18/02/2021 17:29:41	ALTERAÇÃO DE PROPOSTA	DIFE DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA
18/02/2021 17:30:22	ALTERAÇÃO DE PROPOSTA	SALVI E LOPES E CIA LTDA.
18/02/2021 20:48:47	CADASTRO DE PROPOSTA	CIRULABOR PRODUTOS CIRURGICOS LTDA - EPP
18/02/2021 20:50:04	ALTERAÇÃO DE PROPOSTA	CIRULABOR PRODUTOS CIRURGICOS LTDA - EPP
18/02/2021 21:52:45	CADASTRO DE PROPOSTA	MARIA AUGUSTA SIMAO COLUCO
18/02/2021 22:53:16	ALTERAÇÃO DE PROPOSTA	MARIA AUGUSTA SIMAO COLUCO
19/02/2021 06:57:10	CADASTRO DE PROPOSTA	ASSUM PRETO PRODUÇÕES CULTURAIS E COMERCIO DE MATERIAIS
19/02/2021 06:59:40	ALTERAÇÃO DE PROPOSTA	ASSUM PRETO PRODUÇÕES CULTURAIS E COMERCIO DE MATERIAIS
19/02/2021 09:01:42	MENSAGEM	PREGOEIRO
Bom dia Licitantes! Atenção para o início da sessão de disputa do lance.		
19/02/2021 09:14:52	MENSAGEM	PREGOEIRO
Procederemos agora à análise da Habilitação. Peço que aguardem até a final da sessão.		



**PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUARIAÍVA
JAGUARIAÍVA-PR**

19/02/2021 10:08:16 MENSAGEM PREGOEIRO

Agradecemos a participação de todos. AO CLASSIFICADO HABILITADO: Favor atentar para o prazo do edital de 3 HORAS para envio da Proposta Final ajustada ao lance vencedor.

19/02/2021 10:09:00 MENSAGEM PREGOEIRO

O envio da proposta deverá ser submetido ao e-mail: comprasjag@gmail.com.

19/02/2021 10:09:41 MENSAGEM PREGOEIRO

Declaro encerrada a presente sessão, iniciando desde logo a contagem dos respectivos prazos do edital.

**LOTE 1 - ADJUDICADO
MÁSCARA PFF2 SEM FILTRO**

VALORES UNITÁRIOS FINAIS

Item: 1	Unidade: UN	Marca: MASK	Modelo:
Descrição: MÁSCARA DE PROTEÇÃO Tipo PFF2, sem filtro, na cor branca.			
Quantidade: 2.000	Valor Unit.: 2,30	Valor Total: 4.600,00	

CLASSIFICAÇÃO

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	ME
1 C. PARRA VIEIRA - CENTRO MÉDICO EIRELI	082	10.641.724/0001-78	4,35	2,30	Sim
2 MARIA AUGUSTA SIMAO COLUCO	052	39.996.734/0001-08	4,49	2,38	Sim
3 MARLUCE BEZERRA DOS SANTOS LORENCONE -	088	17.992.596/0001-56	4,49	2,41	Sim
4 R. A. DOS SANTOS DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS	097	26.526.668/0001-60	4,50	2,55	Sim
5 ASSUM PRETO PRODUÇÕES CULTURAIS E	063	10.462.477/0001-42	4,50	2,86	Sim
6 T A INDUSTRIA E FACCAO DE ARTIGOS PARA O	048	35.927.779/0001-70	2,89	2,89	Sim
7 MAGNUS MED COMERCIO DE PRODUTOS	094	30.881.804/0001-08	4,45	3,70	Sim
8 RP COMERCIAL LTDA ME	062	20.604.417/0001-70	4,50	3,80	Sim
9 D MED DISTRIBUIDORA DE MATERIAL HOSPITALAR	079	38.049.999/0001-36	4,40	3,89	Sim
10 SALVI E LOPES E CIA LTDA.	061	82.478.140/0001-34	4,50	4,39	Sim
11 UP DENT IMPORTACAO E EXPORTACAO	077	20.306.488/0001-97	4,49	4,49	Sim
12 LIMP SAFE COMERCIO DE EQUIPAMENTOS EIRELI	002	08.973.252/0001-09	4,50	4,50	Sim
13 DIFE DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA	074	10.566.711/0001-81	4,50	4,50	Sim
14 CAVALLI COM. DE PROD. MEDICOS E HOSP. EIRELI	084	32.743.242/0001-61	4,50	4,50	Sim

DESCLASSIFICADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	ME
--------------	-----	-----------	----------------	--------------	----

INABILITADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	ME
CIRURGICA ITAMARATY COMERCIAL-EIRELI	076	29.426.310/0001-54	4,50	1,69	Sim
CIRULABOR PRODUTOS CIRURGICOS LTDA - EPP	055	47.063.094/0001-01	4,50	1,70	Sim
INFRASEG SOLUCOES EM PREVENCAO LTDA	032	37.406.687/0001-70	4,50	1,88	Sim
CIRURGICA REAL - COMERCIAL HOSPITALAR E	065	04.880.586/0001-87	4,40	1,95	Sim

MOVIMENTOS DO LOTE

10/02/2021 13:44:10 PUBLICADO	
11/02/2021 10:05:00 RECEPÇÃO DE PROPOSTAS	
19/02/2021 08:30:00 ANÁLISE DE PROPOSTAS	
19/02/2021 09:01:51 DISPUTA	
19/02/2021 09:01:51 LANCE ASSUM PRETO PRODUÇÕES CULTURAIS E COMERCIO DE MATERIAIS	4,50
19/02/2021 09:01:51 LANCE UP DENT IMPORTACAO E EXPORTACAO COMERCIAL LTDA	4,49

138.

**PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUARIAÍVA
JAGUARIAÍVA-PR**

19/02/2021 09:01:51	LANCE	LIMP SAFE COMERCIO DE EQUIPAMENTOS EIRELI (PARTICIPANTE 002)	4,50
19/02/2021 09:01:51	LANCE	C. PARRA VIEIRA - CENTRO MÉDICO EIRELI (PARTICIPANTE 082)	4,35
19/02/2021 09:01:51	LANCE	T A INDUSTRIA E FACCAO DE ARTIGOS PARA O VESTUARIO LTDA	2,89
19/02/2021 09:01:51	LANCE	DIFE DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA (PARTICIPANTE 074)	4,50
19/02/2021 09:01:51	LANCE	SALVI E LOPES E CIA LTDA. (PARTICIPANTE 061)	4,50
19/02/2021 09:01:51	LANCE	MARIA AUGUSTA SIMAO COLUCO (PARTICIPANTE 052)	4,49
19/02/2021 09:01:51	LANCE	CIRURGICA REAL - COMERCIAL HOSPITALAR E FARMACEUTICA - EIRELI	4,40
19/02/2021 09:01:51	LANCE	CIRURGICA ITAMARATY COMERCIAL-EIRELI (PARTICIPANTE 076)	4,50
19/02/2021 09:01:51	LANCE	INFRASEG SOLUCOES EM PREVENCAO LTDA (PARTICIPANTE 032)	4,50
19/02/2021 09:01:51	LANCE	CIRULABOR PRODUTOS CIRURGICOS LTDA - EPP (PARTICIPANTE 055)	4,50
19/02/2021 09:01:51	LANCE	MARLUCE BEZERRA DOS SANTOS LORENCONE -ME (PARTICIPANTE	4,49
19/02/2021 09:01:51	LANCE	R. A. DOS SANTOS DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS HOSPITALARES -	4,50
19/02/2021 09:01:51	LANCE	MAGNUS MED COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES E	4,45
19/02/2021 09:01:51	LANCE	RP COMERCIAL LTDA ME (PARTICIPANTE 062)	4,50
19/02/2021 09:01:51	LANCE	CAVALLI COM. DE PROD. MEDICOS E HOSP. EIRELI EPP (PARTICIPANTE	4,50
19/02/2021 09:01:51	LANCE	D MED DISTRIBUIDORA DE MATERIAL HOSPITALAR LTDA	4,40
19/02/2021 09:02:03	LANCE	MARIA AUGUSTA SIMAO COLUCO (PARTICIPANTE 052)	2,88
19/02/2021 09:02:20	LANCE	C. PARRA VIEIRA - CENTRO MÉDICO EIRELI (PARTICIPANTE 082)	2,87
19/02/2021 09:02:49	LANCE	ASSUM PRETO PRODUÇÕES CULTURAIS E COMERCIO DE MATERIAIS	2,86
19/02/2021 09:02:52	LANCE	RP COMERCIAL LTDA ME (PARTICIPANTE 062)	4,00
19/02/2021 09:03:05	LANCE	C. PARRA VIEIRA - CENTRO MÉDICO EIRELI (PARTICIPANTE 082)	2,85
19/02/2021 09:03:31	LANCE	CIRURGICA REAL - COMERCIAL HOSPITALAR E FARMACEUTICA - EIRELI	2,84
19/02/2021 09:03:41	LANCE	C. PARRA VIEIRA - CENTRO MÉDICO EIRELI (PARTICIPANTE 082)	2,80
19/02/2021 09:03:49	LANCE	CIRURGICA REAL - COMERCIAL HOSPITALAR E FARMACEUTICA - EIRELI	2,70
19/02/2021 09:03:50	LANCE	R. A. DOS SANTOS DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS HOSPITALARES -	2,79
19/02/2021 09:03:59	LANCE	SALVI E LOPES E CIA LTDA. (PARTICIPANTE 061)	4,39
19/02/2021 09:04:07	LANCE	C. PARRA VIEIRA - CENTRO MÉDICO EIRELI (PARTICIPANTE 082)	2,65
19/02/2021 09:04:15	LANCE	CIRURGICA REAL - COMERCIAL HOSPITALAR E FARMACEUTICA - EIRELI	2,60
19/02/2021 09:04:15	LANCE	MARIA AUGUSTA SIMAO COLUCO (PARTICIPANTE 052)	2,64
19/02/2021 09:04:20	LANCE	MARIA AUGUSTA SIMAO COLUCO (PARTICIPANTE 052)	2,59
19/02/2021 09:04:25	LANCE	C. PARRA VIEIRA - CENTRO MÉDICO EIRELI (PARTICIPANTE 082)	2,50
19/02/2021 09:04:25	LANCE	R. A. DOS SANTOS DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS HOSPITALARES -	2,55
19/02/2021 09:04:33	LANCE	CIRURGICA REAL - COMERCIAL HOSPITALAR E FARMACEUTICA - EIRELI	2,40
19/02/2021 09:04:45	LANCE	MARLUCE BEZERRA DOS SANTOS LORENCONE -ME (PARTICIPANTE	2,41
19/02/2021 09:04:55	LANCE	C. PARRA VIEIRA - CENTRO MÉDICO EIRELI (PARTICIPANTE 082)	2,39
19/02/2021 09:05:03	LANCE	CIRURGICA REAL - COMERCIAL HOSPITALAR E FARMACEUTICA - EIRELI	2,35
19/02/2021 09:05:16	LANCE	C. PARRA VIEIRA - CENTRO MÉDICO EIRELI (PARTICIPANTE 082)	2,30
19/02/2021 09:05:29	LANCE	CIRURGICA REAL - COMERCIAL HOSPITALAR E FARMACEUTICA - EIRELI	2,25
19/02/2021 09:05:35	LANCE	CIRURGICA ITAMARATY COMERCIAL-EIRELI (PARTICIPANTE 076)	2,24
19/02/2021 09:05:44	LANCE	CIRURGICA REAL - COMERCIAL HOSPITALAR E FARMACEUTICA - EIRELI	2,20
19/02/2021 09:06:08	LANCE	CIRURGICA ITAMARATY COMERCIAL-EIRELI (PARTICIPANTE 076)	2,15
19/02/2021 09:06:18	LANCE	CIRURGICA REAL - COMERCIAL HOSPITALAR E FARMACEUTICA - EIRELI	2,10
19/02/2021 09:06:25	LANCE	CIRURGICA ITAMARATY COMERCIAL-EIRELI (PARTICIPANTE 076)	2,05
19/02/2021 09:06:32	LANCE	INFRASEG SOLUCOES EM PREVENCAO LTDA (PARTICIPANTE 032)	2,03

139.
Jau

PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUARIAIVA
JAGUARIAIVA-PR

19/02/2021 09:06:38	LANCE	CIRURGICA ITAMARATY COMERCIAL-EIRELI (PARTICIPANTE 076)	2,02
19/02/2021 09:06:46	LANCE	INFRASEG SOLUCOES EM PREVENCAO LTDA (PARTICIPANTE 032)	2,00
19/02/2021 09:06:53	LANCE	CIRURGICA REAL - COMERCIAL HOSPITALAR E FARMACEUTICA - EIRELI	1,95
19/02/2021 09:06:53	LANCE	CIRURGICA ITAMARATY COMERCIAL-EIRELI (PARTICIPANTE 076)	1,99
19/02/2021 09:07:04	LANCE	INFRASEG SOLUCOES EM PREVENCAO LTDA (PARTICIPANTE 032)	1,90
19/02/2021 09:07:10	LANCE	CIRURGICA ITAMARATY COMERCIAL-EIRELI (PARTICIPANTE 076)	1,89
19/02/2021 09:07:10	LANCE	MARIA AUGUSTA SIMAO COLUGO (PARTICIPANTE 052)	2,54
19/02/2021 09:07:18	LANCE	MAGNUS MED COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES E	3,90
19/02/2021 09:08:13	LANCE	D MED DISTRIBUIDORA DE MATERIAL HOSPITALAR LTDA	3,89
19/02/2021 09:10:12	LANCE	MARIA AUGUSTA SIMAO COLUGO (PARTICIPANTE 052)	2,38
19/02/2021 09:10:12	PRORROGAÇÃO AUTOMÁTICA		
19/02/2021 09:10:38	LANCE	RP COMERCIAL LTDA ME (PARTICIPANTE 062)	3,80
19/02/2021 09:10:48	LANCE	INFRASEG SOLUCOES EM PREVENCAO LTDA (PARTICIPANTE 032)	1,88
19/02/2021 09:11:00	LANCE	CIRULABOR PRODUTOS CIRURGICOS LTDA - EPP (PARTICIPANTE 055)	1,87
19/02/2021 09:11:25	LANCE	CIRURGICA ITAMARATY COMERCIAL-EIRELI (PARTICIPANTE 076)	1,86
19/02/2021 09:11:36	LANCE	CIRULABOR PRODUTOS CIRURGICOS LTDA - EPP (PARTICIPANTE 055)	1,85
19/02/2021 09:11:42	LANCE	CIRURGICA ITAMARATY COMERCIAL-EIRELI (PARTICIPANTE 076)	1,84
19/02/2021 09:11:47	LANCE	CIRULABOR PRODUTOS CIRURGICOS LTDA - EPP (PARTICIPANTE 055)	1,80
19/02/2021 09:11:51	LANCE	CIRURGICA ITAMARATY COMERCIAL-EIRELI (PARTICIPANTE 076)	1,79
19/02/2021 09:11:55	LANCE	CIRULABOR PRODUTOS CIRURGICOS LTDA - EPP (PARTICIPANTE 055)	1,75
19/02/2021 09:12:00	LANCE	CIRURGICA ITAMARATY COMERCIAL-EIRELI (PARTICIPANTE 076)	1,74
19/02/2021 09:12:06	LANCE	CIRULABOR PRODUTOS CIRURGICOS LTDA - EPP (PARTICIPANTE 055)	1,70
19/02/2021 09:12:11	LANCE	CIRURGICA ITAMARATY COMERCIAL-EIRELI (PARTICIPANTE 076)	1,69
19/02/2021 09:12:22	LANCE	MAGNUS MED COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES E	3,70
19/02/2021 09:14:22	NOTIFICAÇÃO SISTEMA		
Alguns participantes do lote ofertaram valores iguais de proposta. O sorteio entre eles foi realizado. O detentor da melhor oferta atual é: PARTICIPANTE 076			
19/02/2021 09:14:23	HABILITAÇÃO		
19/02/2021 09:14:23	NOTIFICAÇÃO SISTEMA		
O detentor da melhor oferta é CIRURGICA ITAMARATY COMERCIAL-EIRELI			
19/02/2021 09:25:42	INABILITAÇÃO DE PARTICIPANTE PREGOEIRO		
CIRURGICA ITAMARATY COMERCIAL-EIRELI inabilitado. Motivo: Ausência de Folder do Produto ofertado, conforme requisito da alínea c) do subitem 1.2.4 do Anexo II do Edital.			
19/02/2021 09:25:42	NOTIFICAÇÃO SISTEMA		
O detentor da melhor oferta é CIRULABOR PRODUTOS CIRURGICOS LTDA - EPP			
19/02/2021 09:36:08	INABILITAÇÃO DE PARTICIPANTE PREGOEIRO		
CIRULABOR PRODUTOS CIRURGICOS LTDA - EPP inabilitado. Motivo: Certidão Negativa de Falência e Concordata; e Certidão Simplificada da Junta Comercial com emissão superior aos 60 dias, em afronta ao subitem 1.7 do Anexo II do edital. Ausência de Folder do Produto, requisito da alínea c) do subitem 1.2.4 do Anexo II.			
19/02/2021 09:36:08	NOTIFICAÇÃO SISTEMA		
O detentor da melhor oferta é ALESSANDRO JUVENAL BOGO 08110422942			
19/02/2021 09:43:29	INABILITAÇÃO DE PARTICIPANTE PREGOEIRO		
INFRASEG SOLUCOES EM PREVENCAO LTDA inabilitado. Motivo: Ausência de Folder do Produto ofertado, conforme requisito da alínea c) do subitem 1.2.4 do Anexo II do Edital.			
19/02/2021 09:43:29	NOTIFICAÇÃO SISTEMA		
O detentor da melhor oferta é CIRURGICA REAL - COMERCIAL HOSPITALAR E FARMACEUTICA - EIRELI			
19/02/2021 09:52:51	INABILITAÇÃO DE PARTICIPANTE PREGOEIRO		
CIRURGICA REAL - COMERCIAL HOSPITALAR E FARMACEUTICA - EIRELI inabilitado. Motivo: Ausência de Folder do Produto ofertado, conforme requisito da alínea c) do subitem 1.2.4 do Anexo II do Edital.			

PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUARIAÍVA
JAGUARIAÍVA-PR

140.
Jau

19/02/2021 09:52:51 NOTIFICAÇÃO SISTEMA

O detentor da melhor oferta é C. PARRA VIEIRA - CENTRO MÉDICO EIRELI

19/02/2021 10:06:46 MENSAGEM PREGOEIRO

PARA PARTICIPANTE 082: Prezado Classificado, solicito o envio por e-mail, em caráter complementar, de Folder do produto, ou documento equivalente, apresentável no idioma pátrio (Português). O documento deverá acompanhar a Proposta ajustada ao lance vencedor, no prazo de 3 HORAS, conforme o edital.

19/02/2021 13:37:25 MENSAGEM C. PARRA VIEIRA - CENTRO MÉDICO EIRELI (PARTICIPANTE 082)

BOA TARDE

19/02/2021 13:37:26 MENSAGEM C. PARRA VIEIRA - CENTRO MÉDICO EIRELI (PARTICIPANTE 082)

BOA TARDE

19/02/2021 13:39:39 MENSAGEM C. PARRA VIEIRA - CENTRO MÉDICO EIRELI (PARTICIPANTE 082)

BOA TARDE!! INFORMAMOS QUE NOSSAS MÁSCARAS SÃO IMPORTADAS, E QUE A EMBALAGEM E FOLDERS NÃO SÃO EM PORTUGUES.

01/03/2021 11:57:57 MANIFESTAÇÃO DE RECURSOS

01/03/2021 12:12:57 EM ADJUDICAÇÃO

01/03/2021 15:34:23 ADJUDICADO


PREGOEIRO: DENEVAL BUENO NETO

141.
Saur

PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUARIAÍVA
JAGUARIAÍVA-PR

VENCEDORES DO PROCESSO - ADJUDICAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 15/2021
Processo Administrativo Nº 24/2021
Tipo: AQUISIÇÃO
PREGOEIRO: DENEVAL BUENO NETO
Data de Publicação: 10/02/2021 13:44:10

				TOTAL DO PROCESSO:	4.600,00
C. PARRA VIEIRA - CENTRO MÉDICO EIRELI				10.641.724/0001-78	4.600,00
LOTE 1	Quant.: 1	Num: 082	2,30	Total: 4.600,00	
Item: 1	Unidade: UN	Marca: MASK	Modelo:		
Descrição: MÁSCARA DE PROTEÇÃO Tipo PFF2, sem filtro, na cor branca.					
Quantidade: 2.000	Valor Unit.: 2,30			Total Item: 4.600,00	



PREGOEIRO: DENEVAL BUENO NETO



Prefeitura Municipal de Jaguariáiva

Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni

Praça Isabel Branco, 142 - Cidade Alta - Cx.Postal. II - Fone: (43) 3535 - 9400 - Fax: (43) 3535 - 9422
Jaguariáiva - PR - CEP: 84200-000 - CNPJ: 76.910.900/0001-38 - compras@jaguariaiva.pr.gov.br

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES

Jaguariáiva, 05 de março de 2021.

Ref.: Protocolo nº 1196/2021

Ref.: PREGÃO ELETRÔNICO Nº 15/2021. OBJETO: Aquisição de Máscaras PFF2 para atender ao Hospital Municipal Carolina Lupion, para serem empregados no enfrentamento da COVID-19.

SOLICITAÇÃO DE PARECER JURÍDICO

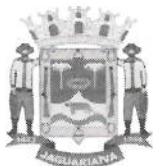
Por meio do presente, solicitamos Parecer Jurídico **PARA FINS DE HOMOLOGAÇÃO**, objetivando em consonância ao processado através do Pregão Eletrônico Nº 15/2021, cujo objeto indicado em epígrafe.

PARTICIPANTE(S)	VALOR PARA CONTRATAÇÃO (R\$)
CRISTIANO PARRA VIEIRA	4.600,00

Subscrevo-me.

Deneval Bueno Neto

PREGOEIRO



Prefeitura Municipal de Jaguariaíva

Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni
Praça Isabel Branco, nº 142 - Cidade Alta - Cx. Postal II - Jaguariaíva - PR - CEP: 84200-000
Fone: (43) 3535-1233 - Fax: 3535-2130 - CNPJ: 76.910.900-0001-38 - asocial@jaguariaiva.pr.gov.br



DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES

PARECER JURÍDICO

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 24/2021 – P.E. Nº 15-2021.
MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNICO
SOLICITANTE: Secretaria Municipal de Saúde.
ASSUNTO: Aquisição de Máscaras PFF2 para atender ao Hospital Municipal Carolina Lupion, para serem empregados no enfrentamento da COVID-19.

I. RELATÓRIO

Em atenção ao pedido de **PARECER TÉCNICO JURÍDICO** do Departamento de Compras e Licitação dirigido à Procuradoria, vimos informar o que segue:

II. CONSIDERAÇÕES NECESSÁRIAS

A análise integral dos processos licitatórios tem como base garantir que estes adendam os dispositivos legais e estejam em consonância com os princípios que regem a Administração Pública como um todo.

Os pareceres jurídicos visam sugerir providências administrativas a serem estabelecidas nos atos da administração pública e a análise desta Procuradoria Jurídica tem por base as informações prestadas e a documentação encaminhada pelos órgãos competentes e especializados da Administração Pública constantes no processo.

Assim, os documentos trazidos até esta Procuradoria tem caráter de veracidade, pois não possui a Procuradoria Jurídica o dever, os meios ou sequer a legitimidade de diligenciar sobre a conveniência e a oportunidade dos atos administrativos a serem realizados, deflagrados pelo processo licitatório.

Tal manifesto tem caráter de apoio e possui viés opinativo sobre a





Prefeitura Municipal de Jaguariaíva

Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni
Praça Isabel Branco, nº 142 - Cidade Alta - Cx. Postal II - Jaguariaíva - PR - CEP: 84200-000
Fone: (43) 3535-1233 - Fax: 3535-2130 - CNPJ: 76.910.900-0001-38 - asocial@jaguariaiva.pr.gov.br

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES

contratação em tela, não representando prática de ato de gestão, mas sim uma aferição técnico-jurídica que se restringe a análise dos aspectos de legalidade nos termos do inciso VI do artigo 38 da Lei nº 8.666/93, aferição que, inclusive, não abrange o conteúdo de escolhas gerenciais específicas ou mesmo elementos que fundamentaram a decisão contratual do administrador, em seu âmbito discricionário.

III. DO PREGÃO ELETRÔNICO

O decreto 5.450/2005 regulamentou a licitação na modalidade pregão na forma eletrônica, qual será realizada quando a disputa pelo fornecimento de bens ou serviços comuns for feita à distância em sessão pública, por meio de sistema que promova a comunicação pela internet.

O Pregão eletrônico tem por objetivo ampliar o alcance dos participantes e diminuir os custos, em observância ao Princípio da Eficiência. Permite, ainda, a ampliação da disputa, com a participação de maior número de empresas o que garante atingir o menor preço para a Administração Pública.

O Pregão eletrônico é uma inovação legislativa que torna o processo licitatório mais ágil e transparente pois permite a simplificação das etapas burocráticas que tornavam vagarosa a contratação, facilitando os trâmites da Administração Pública e do Particular.

No presente certame, **verificou-se que a documentação apresentada pelos licitantes está em conformidade com o exigido no Edital**, tendo os interessados dado cumprimento a todos os requisitos legais.

Outrossim foram garantidas as exigências previstas na Lei que concede garantias as Microempresas e Empresas de Pequeno Porte.

Cumpra ressaltar ainda que os licitantes classificados atenderam todas as exigências contidas no Edital, no que se refere a apresentação de habilitação técnica e





Prefeitura Municipal de Jaguariaíva

Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni
Praça Isabel Branco, nº 142 - Cidade Alta - Cx. Postal II - Jaguariaíva - PR - CEP: 84200-000
Fone: (43) 3535-1233 - Fax: 3535-2130 - CNPJ: 76.910.900-0001-38 - asocial@jaguariaiva.pr.gov.br



DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES

fiscal de suas empresas.

Oportunamente destaca-se que não foi manifestado interesse recursal pelos licitantes, tampouco houve manifestação posterior neste sentido.

IV. DAS FORMALIDADES

Consta dos autos solicitação devidamente subscrita pela Secretária Municipal de Saúde, Sra. Amália Cristina Alves.

Consta no presente procedimento a justificativa da necessidade de contratação, onde a Secretaria solicitante apresenta os motivos para a aquisição do referido serviço. Ressalte-se que cinge o presente parecer aos aspectos legais, não interferindo na discricionariedade da Administração Pública.

Consta dos Autos, a AUTORIZAÇÃO para abertura do presente procedimento, devidamente subscrita pela Exmo. Sra. Prefeita Municipal.

Quanto à Reserva de Dotação Orçamentária, consta dos presentes autos a reserva de dotação orçamentária para suprir a contratação pretendida, indicada a conta pg 17.

O processo administrativo se encontra numerado, em acordo com o art. 38 da Lei 8.666/93.

Ressalte-se ainda que o presente parecer não é exigido por lei, sendo de caráter totalmente opinativo. **Se não, vejamos o que dispõe a Lei 10.520/2002:**

“IV - a autoridade competente designará, dentre os servidores do órgão ou entidade promotora da licitação, o pregoeiro e respectiva equipe de apoio, cuja atribuição inclui, dentre outras, o recebimento das propostas e lances, a análise de sua aceitabilidade e sua classificação, bem como a habilitação e a adjudicação do objeto do certame ao licitante vencedor.”





Prefeitura Municipal de Jaguariáiva

Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni
Praça Isabel Branco, nº 142 - Cidade Alta - Cx. Postal II - Jaguariáiva - PR - CEP: 84200-000
Fone: (43) 3535-1233 - Fax: 3535-2130 - CNPJ: 76.910.900-0001-38 - asocial@jaguariaiva.pr.gov.br

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES

Assim, a adjudicação do objeto do certame cabe apenas ao pregoeiro e a respectiva equipe de apoio, sem qualquer referência à assessoria jurídica ou procuradorias.

O art. 4º e seguintes, da mesma Lei, dispõe da mesma forma:

“XX - a falta de manifestação imediata e motivada do licitante importará a decadência do direito de recurso e a adjudicação do objeto da licitação pelo pregoeiro ao vencedor;

XXI - decididos os recursos, a autoridade competente fará a adjudicação do objeto da licitação ao licitante vencedor;”

V. DOS ORÇAMENTOS E VALORES ESTIMADOS

Foi juntado ao processo o termo de referência utilizado para orientação deste processo administrativo. De acordo com a informação constante no processo, o valor do pregão em questão era de R\$ 9.000,00 (nove mil reais).

Foram juntados orçamentos para demonstrar os valores que acompanharam a solicitação. Analisando os orçamentos, verifica-se que foram consultadas empresas do ramo e órgãos Municipais.

Fica ainda a advertência que, como em qualquer contratação, o preço ajustado deve ser coerente com o mercado, devendo esta adequação restar comprovada nos autos, eis que a validade da contratação também depende da razoabilidade do preço a ser desembolsado pela Administração Pública.

Ressalte-se não competir a Procuradoria providências a respeito da realização de pesquisa de mercado e estimativas da quantidade de produtos necessárias, sendo que cabe à unidade gerenciadora realizar a necessária pesquisa de mercado com vistas à identificação dos valores, e também, que o edital poderá conter a fixação de preço unitário máximo que o órgão ou entidade se dispõe a pagar, considerando-se as estimativas de quantidades a serem adquiridas sendo que a análise do procedimento é feita com base nas



Prefeitura Municipal de Jaguariaíva

Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni
Praça Isabel Branco, nº 142 - Cidade Alta - Cx. Postal II - Jaguariaíva - PR - CEP: 84200-000
Fone: (43) 3535-1233 - Fax: 3535-2130 - CNPJ: 76.910.900-0001-38 - asocial@jaguariaiva.pr.gov.br

144.

Jan

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES

informações ora apresentadas pela secretaria requisitante.

Importante salientar, portanto, que o exame dos autos processuais restringe-se aos seus aspectos jurídicos, excluídos, portanto, aqueles de natureza técnica. Não compete à Procuradoria analisar aspectos de natureza eminentemente técnico-administrativa. Nossa função é justamente apontar possíveis riscos do ponto de vista jurídico e recomendar providências, para salvaguardar a autoridade assessorada, a quem compete avaliar a real dimensão do risco e a necessidade de se adotar ou não a precaução recomendada.

A esta Procuradoria não tem o condão de verificar se o preço apresentado está compatível com os preços praticados no mercado, sendo de total incumbência e responsabilidade do Ordenador de Despesa, acautelar-se para não haver superfaturamento, sob pena de responder solidariamente, conforme dispõe o § 2º do art. 25, da Lei 8.666/93, in verbis:

§ 2º Na hipótese deste artigo e em qualquer dos casos de dispensa, se comprovado superfaturamento, respondem solidariamente pelo dano causado à Fazenda Pública o fornecedor ou o prestador de serviços e o agente público responsável, sem prejuízo de outras sanções legais cabíveis.

VI. DO EDITAL E CONTRATOS

No art. 40, parágrafo 1º, da Lei 8.666/93, está disposto:

“§ 1º. O original do edital deverá ser datado, rubricado em todas as folhas e assinado pela autoridade que o expedir, permanecendo no processo de licitação, e dele extraindo-se cópias integrais ou resumidas, para sua divulgação e fornecimento aos interessados.”





Prefeitura Municipal de Jaguariaíva

Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni
Praça Isabel Branco, nº 142 - Cidade Alta - Cx. Postal II - Jaguariaíva - PR - CEP: 84200-000
Fone: (43) 3535-1233 - Fax: 3535-2130 - CNPJ: 76.910.900-0001-38 - asocial@jaguariaiva.pr.gov.br

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES

No mesmo sentido, dispõe o art. 38 da Lei 8.666/93:

“O procedimento da licitação será iniciado com a abertura de processo administrativo, devidamente autuado, protocolado e numerado, contendo a autorização respectiva, a indicação sucinta de seu objeto e do recurso próprio para a despesa”

Quanto aos requisitos do parágrafo 2º, do art. 40 da Lei 8.666, constam:

- a) Orçamentos estimados e preços;
- b) Minuta de contrato a ser firmado;
- c) Especificações complementares às execuções da licitação.

Restam preenchidos, portanto.

VII. DA HABILITAÇÃO

Quanto a habilitação jurídica, técnica e econômica-financeira cabe à comissão de licitação averiguar no momento da abertura da licitação.

VIII. CONCLUSÃO

Ante o exposto, recomenda a observância ao que aqui exposto, para que após, prossiga o procedimento licitatório.

Parece ter sido documentalente liso o procedimento até então, **não havendo óbice para o prosseguimento da licitação. Cabe mencionar o valor total do Pregão Eletrônico ora analisado esta no importe de R\$ 4.600,00 (quatro mil e seiscentos reais) página 142.**

Sugiro, ainda, à controladoria, posterior análise do procedimento e do





Prefeitura Municipal de Jaguariáiva

Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni
Praça Isabel Branco, nº 142 - Cidade Alta - Cx. Postal II - Jaguariáiva - PR - CEP: 84200-000
Fone: (43) 3535-1233 - Fax: 3535-2130 - CNPJ: 76.910.900-0001-38 - asocial@jaguariaiva.pr.gov.br

149.
Jaur

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES

contrato, visto ser de competência da mesma a fiscalização de licitações e contratos.

Ressalte-se, no entanto, que o presente parecer é meramente opinativo, cabendo à Comissão de Compras e Licitações a decisão final.

Registro, por fim, que a análise consignada neste parecer se ateve às questões jurídicas observadas na instrução processual e no contrato. Não se incluem no âmbito de análise desta Procuradoria os elementos técnicos pertinentes, preço ou aqueles de ordem financeira ou orçamentária, cuja exatidão deverá ser verificada pelos setores responsáveis e autoridade competente do Município.

Encaminhe-se os autos à autoridade competente para deliberação. Dê-se as publicações necessárias. Junte-se todo este processo, após digitalizado, em nosso portal de transparência.

É o parecer.

S.M.J.

Jaguariaíva-Pr, 05 de março de 2021.


MATHEUS RISSATTO RIVOIRO
Procurador do Município



ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUARIAÍVA

CNPJ: 76.910.900/0001-38 **Telefone:** (43) 3535-9400
Endereço: PRAÇA ISABEL BRANCO, 142 - CIDADE ALTA
CEP: 84200-000 - Jaguariaíva

PREGÃO ELETRÔNICO
Nr.: 15/2021

Processo Adm.: 24/2021
Data do Processo: 09/02/2021

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO

O(a) responsável desta entidade, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente pela Lei 8.666/93 e alterações posteriores, a vista do parecer conclusivo exarado pela Comissão de Licitações, resolve:

01 - Homologar e Adjudicar a presente Licitação nestes termos:

- a) **Nr. Processo:** 24/2021
b) **Nr. Licitação:** 15/2021 - PE
c) **Modalidade:** Pregão eletrônico
d) **Data de Homologação:** 12/03/2021
e) **Objeto da Licitação:** Aquisição de Máscaras PFF2 para atender ao Hospital Municipal Carolina Lupion, para serem empregados no enfrentamento da COVID-19.



f) Fornecedores e Resumo de Itens Vencedores:

	Un.	Quantidade	Vi. Unitário	Total dos Itens
CRISTIANO PARRA VIEIRA				
1 - Máscara de proteção Tipo PFF2 - Marca: MASK	UNI	2.000,000	2,3000	R\$ 4.600,00
			Total fornecedor:	R\$4.600,00
			Total geral:	R\$ 4.600,00

02 - Autorizar a emissão da(s) nota(s) de empenho correspondente(s):

Descrição da Despesa	Dotação	Valor Estimado
Manutenção do Hospital Municipal Carolina Lupion	11.001.10.302.0019.2075.3.3.90.30.00	R\$ 9.000,00

Jaguariaíva, 25 de Março de 2021

.....
Alcione Lemos
Prefeita



Prefeitura Municipal de Jaguariáiva

Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni
Praça Isabel Branco, nº 142 - Cidade Alta - Cx. Postal II - Jaguariáiva - PR - CEP: 84200-000
Fone: (43) 3535-1233 - Fax: 3535-2130 - CNPJ: 76.910.900-0001-38 - asocial@jaguariaiva.pr.gov.br

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES



PARECER JURÍDICO

(Referente à possibilidade de dispensa de instrumento contratual)

Inicialmente, cumpre-nos registrar que, de acordo com o quanto dispõe o art. 37, inciso XXI, da CF/88, a regra no serviço público é a contratação de obras, serviços, compras e alienações mediante processo de licitação pública, “que assegure igualdade de condições a todos os concorrentes, com cláusulas que estabeleçam obrigações de pagamento, mantidas as condições efetivas da proposta, nos termos da lei, o qual somente permitirá as exigências de qualificação técnica e econômica indispensáveis à garantia do cumprimento das obrigações.” As exceções, por sua vez, segundo o referido artigo, deverão estar expressamente prevista em lei.

Sendo assim, o Legislador Infraconstitucional, ao editar a Lei Federal de Licitações e Contratos (Lei nº 8.666/93), enumerou taxativamente nos arts. 17, incisos I e II, 24 e 25 as hipóteses de dispensa e de inexigibilidade de licitação, respectivamente, não se admitindo, portanto, a ampliação deste rol.

No que se refere às hipóteses de contratação direta, a Professora Maria Sylvia Zanella Di Pietro, na Obra intitulada “Direito Administrativo”, Ed. Atlas, São Paulo, 2014, esclarece que “na dispensa, há possibilidade de competição que justifique a licitação; de modo que a lei faculta a dispensa, que ficaria inserida na competência discricionária da Administração. Nos casos de inexigibilidade, não há possibilidade de competição, porque só existe um objeto ou uma pessoa que atenda às necessidades da Administração; a licitação é, portanto, inviável”.

Como se vê, a dispensa ocorre por ato discricionário do agente administrativo que, diante do caso concreto e dentre das hipóteses em que a lei permite, analisa e decide, considerando o interesse público envolvido, a conveniência de se contratar diretamente.





Prefeitura Municipal de Jaguariaíva

Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni
Praça Isabel Branco, nº 142 - Cidade Alta - Cx. Postal II - Jaguariaíva - PR - CEP: 84200-000
Fone: (43) 3535-1233 - Fax: 3535-2130 - CNPJ: 76.910.900-0001-38 - asocial@jaguariaiva.pr.gov.br

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES

De acordo como o art. 61, da citada Lei, *“todo contrato deve mencionar os nomes das partes e os de seus representantes, a finalidade, o ato que autorizou a sua lavratura, o número do processo da licitação, da dispensa ou da inexigibilidade, a sujeição dos contratantes às normas desta Lei e às cláusulas contratuais.”*.

Ressaltamos ser a formalização do contrato um procedimento que acontece *“em regra”*, porque o legislador infraconstitucional dispôs expressamente no texto da lei quando, nas contratações com a administração pública, a utilização do termo de contrato torna-se ou não obrigatória:

“Art. 62. O instrumento de contrato é obrigatório nos casos de concorrência e de tomada de preços, bem como nas dispensas e inexigibilidades cujos preços estejam compreendidos nos limites destas duas modalidades de licitação, e facultativo nos demais em que a Administração puder substituí-lo por outros instrumentos hábeis, tais como carta-contrato, nota de empenho de despesa, autorização de compra ou ordem de execução de serviço.

(...)

§ 4º É dispensável o termo de contrato e facultada a substituição prevista neste artigo, a critério da Administração e independentemente de seu valor, nos casos de compra com entrega imediata e integral dos bens adquiridos, dos quais não resultem obrigações futuras, inclusive assistência técnica”.

(grifo nosso)

Considerando o entendimento do Tribunal de Contas da União – TCU (Acórdão nº 1.234/2018 – Plenário), de que é possível dispensa de contrato para





Prefeitura Municipal de Jaguariáiva

Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni
Praça Isabel Branco, nº 142 - Cidade Alta - Cx. Postal II - Jaguariáiva - PR - CEP: 84200-000
Fone: (43) 3535-1233 - Fax: 3535-2130 - CNPJ: 76.910.900-0001-38 - asocial@jaguariaiva.pr.gov.br

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES



aquisições com entrega imediata, afirmando que *“há possibilidade jurídica de formalização de contratação de fornecimento de bens para entrega imediata e integral, da qual não resulte obrigações futuras, por meio de nota de empenho, independentemente do valor ou da modalidade licitatória adotada, nos termos do § 4º do art. 62 da Lei nº 8.666/1993”*.

Ou seja, somente é necessária a formalização do contrato administrativo, no caso de licitação por concorrência ou tomada de preços (ou de sua dispensa e inexigibilidade). Sendo dispensável nas seguintes hipóteses: 01) acordos nascidos de convite, concurso ou leilão e sua respectiva dispensa e inexigibilidade; 02) a critério da Administração e independentemente do valor, nos casos de compra com entrega imediata e integral dos bens adquiridos, dos quais não resultem obrigações futuras, inclusive assistência técnica.

Em ambas as situações, fica a critério da Administração substituir o “termo de contrato” por outros instrumentos que funcionam como se contrato fossem, tais como: nota de empenho de despesa, carta-contrato, autorização de compra ou ordem de execução de serviço. Registre-se que tal rol é meramente exemplificativo.

Em comentário acerca da possibilidade de substituição do “termo de contrato” por outras modalidades instrumentais nas hipóteses dispostas no caput e no §4º, do citado art. 62, da Lei nº 8.666/93, citamos a doutrina do Professor Marçal Justen Filho, na Obra “Comentários à Lei de Licitações e Contratos Administrativos”, 16ª edição:

“O caput e o §4º autorizam a substituição do “termo de contrato” por outras modalidades instrumentais em certas hipóteses. A previsão legal pode ser reconduzida à previsão do art. 15, III. As compras da Administração Pública deverão (“sempre que possível”) submeter-se às condições de aquisição praticadas no setor privado. A Lei acolhe o informalismo do Direito Comercial, sempre que inexistir riscos de maior dimensão para os interesses fundamentais. A Lei refere-se à hipótese de ausência de obrigações futuras (inclusive envolvendo assistência técnica) para o contratado. Obviamente, a regra legal não se refere à previsão de garantia pelos vícios ocultos, evicção, etc. Essas decorrências são automáticas e dispensam expressa previsão contratual. Logo, a omissão do instrumento contratual não acarretaria a



Prefeitura Municipal de Jaguariaíva

Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni
Praça Isabel Branco, nº 142 - Cidade Alta - Cx. Postal II - Jaguariaíva - PR - CEP: 84200-000
Fone: (43) 3535-1233 - Fax: 3535-2130 - CNPJ: 76.910.900-0001-38 - asocial@jaguariaiva.pr.gov.br

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES

inaplicação das regras legais. A compra com entrega imediata não se confunde com aquela cujo prazo é reduzido (trinta dias, por exemplo). A regra aplica-se ao caso de entrega incontinente, em que a execução do contrato se segue imediatamente após a contratação. A Lei proíbe a dispensa do instrumento específico quando a Administração Pública necessitar de uma atuação determinada e específica do vendedor, destinada a adaptar a coisa vendida às circunstâncias existentes etc. A dispensa do termo de contrato somente apresenta relevância quando existir contratação direta. Quando existir licitação antecedente à compra, a dispensa do instrumento específico não apresenta maior importância: todas as cláusulas acerca do negócio estarão previstas no ato convocatório.”.

Neste sentido também caminha a jurisprudência do C. TCU, no Acórdão nº 368/2003, in verbis:

“(…). No tocante ao instrumento contratual, discordo das afirmações que indicam a sua obrigatoriedade. Na prestação de serviços ajustados via dispensa ou inexigibilidade, cujo valor seja equivalente aos limites estabelecidos para tomada de preços e concorrência, a formalização do instrumento contratual de fato é obrigatória, como determina o art. 62, caput, da Lei 8.666/93. Contudo, o §4º, desse mesmo artigo, é prevista a possibilidade de dispensa do instrumento contratual, independentemente do seu valor, nos casos de compra para entrega imediata e integral dos bens e serviços adquiridos, da qual não resulte obrigações futuras, sendo permitido que o contrato seja substituído por carta-contrato, nota de empenho de despesa, autorização de compra ou ordem de execução do serviço, instrumentos bem mais singelos que um contrato. O objetivo desse permissivo é desburocratizar o procedimento de compra naquelas hipóteses em que esteja evidenciado que o contrato será de pouca serventia para a Administração Pública devido à ausência de riscos na aquisição em questão.”.

Voltando à hipótese de dispensa do termo de contrato para compras, prevista no §4º, do art. 62, da Lei nº 8.666/93, convém destacar que não é qualquer compra que desobriga essa formalidade, mas apenas aquelas consideradas como **“entrega imediata e integral”**.

Diante de tudo o quanto anteriormente exposto, podemos concluir que a regra é a formalização do contrato administrativo, que, diante das hipóteses legalmente dispostas no art. 62, da Lei nº 8.666/93, pode ser dispensado, a critério





Prefeitura Municipal de Jaguariaíva

Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni
Praça Isabel Branco, nº 142 - Cidade Alta - Cx. Postal II - Jaguariaíva - PR - CEP: 84200-000
Fone: (43) 3535-1233 - Fax: 3535-2130 - CNPJ: 76.910.900-0001-38 - asocial@jaguariaiva.pr.gov.br

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES

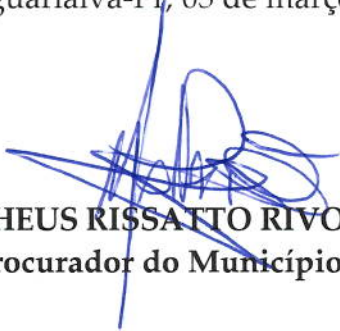
da Administração Pública, e substituído por outros instrumentos que funcionam como se contrato fossem, tais como: nota de empenho de despesa, carta-contrato, autorização de compra ou ordem de execução de serviço. Registre-se que tal rol é meramente exemplificativo.

Considerando que após análise do feito, verificou-se que o objeto deste certame enquadra-se nas hipóteses em que é possível a substituição do Termo de Contrato por Nota de Empenho ou documento congênera.

Atesta-se que, a critério da Comissão de Licitações, o Termo Contratual pode ser dispensado no presente feito.

É o Parecer, S. M. J.

Jaguariaíva-Pr, 05 de março de 2021.


MATHEUS RISSATTO RIVOIRO
Procurador do Município



**ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUARIAÍVA**

PRAÇA ISABEL BRANCO, 142 - CIDADE ALTA - Jaguariaíva - PR
CEP: 84200-000 CNPJ: 76.910.900/0001-38 Telefone: (43) 3535-9400
E-mail: comprasjag@gmail.com

**SOLICITAÇÃO DE FORNECIMENTO
Nr.: 252/2021**

Processo Administrativo: 24/2021
Data do Processo: 09/02/2021
Contrato: Sem termo
Data da Contratação: 12/03/2021
Data da Solicitação: 12/03/2021
Data de Homologação: 12/03/2021
Sequencial do Contrato: 45360

**Pregão eletrônico
Nr.: 15/2021 - PE**

Empenho:

Página: 1/1

Fornecedor: CRISTIANO PARRA VIEIRA

CPF/CNPJ: 10.641.724/0001-78

Endereço: JOSE DE MOURA BUENO, Centro - null-null, IBAITI - PR

E-mail: vector_brasil@hotmail.com

Telefone: 4335461236

Celular:



Prezados senhores,

Comunicamos que o fornecedor acima foi vencedor do(s) item(ns) especificado(s) abaixo.

Aguardamos, portanto, o fiel cumprimento das especificações e condições constantes no Processo Licitatório.

Organograma: 11.001 - Fundo Municipal de Saúde

Despesa: 279 - Manutenção do Hospital Municipal Carolina Lupion -
11.001.10.302.0019.2075.3.3.90.30.00

Condição de Pagamento:

Prazo de Entrega: 5 DIAS

Local de Entrega: HOSPITAL MUNICIPAL CAROLINA LUPION

Objeto da Contratação: Aquisição de Máscaras PFF2 para atender ao Hospital Municipal Carolina Lupion, para serem empregados no enfrentamento da COVID-19.

Observações:

Item	Quantidade	Unid.	Especificação do material	Marca	Preço Un.	Preço Total
1	2.000,000	UNI	Máscara de proteção Tipo PFF2	MASK	2,3000	4.600,00

Total Geral: 4.600,00

Jaguariaíva/PR, 12 de Março de 2021


Maurício Ferrandes
Diretor do Departamento de Compras



Prefeitura Municipal de Jaguariaíva

Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni

Praça Isabel Branco, 142 - Cidade Alta - Cx.Postal. II - Fone: (43) 3535 - 9400 - Fax: (43) 3535 - 9422
Jaguariaíva - PR - CEP: 84200-000 - CNPJ: 76.910.900/0001-38 - compras@jaguariaiva.pr.gov.br

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES

Jaguariaíva, 16 de março de 2021.

Ref: Protocolo Nº 1196/2021



À

Secretaria de Planejamento

SOLICITAÇÃO DE EMPENHO

Solicito Empenho conforme emissão da **Solicitação de Fornecimento Nº 252/2021**, referente ao objeto do processo licitatório Pregão Eletrônico Nº 15/2021: Aquisição de Máscaras PFF2 para atender ao Hospital Municipal Carolina Lupion, para serem empregados no enfrentamento da COVID-19.

Subscrevo-me,

Maurício Fernandes

DIRETOR DE COMPRAS E LICITAÇÃO



PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUARIAÍVA
NOTA DE EMPENHO
ESTADO DO PARANÁ

C.N.P.J.: 76.910.900/0001-38

Município: JAGUARIAÍVA

Página: 1 / 1

Data: 16/03/2021

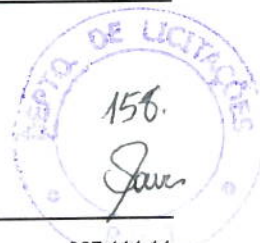
Usuário: Rozilda18

Data do Empenho: 12/03/2021

Nº do Empenho: 1389/2021

ORDINARIO

Órgão:	11.000	SECRETARIA DE SAÚDE - SEMUS
Unidade:	11.001	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
Funcional:	10.302.19	ASSISTÊNCIA DE ALTA E MEDIA COMPLEXIDADE
Projeto/Atividade:	2075	MANUTENÇÃO DO HOSPITAL MUNICIPAL CAROLINA LUPION
Natureza de Despesa:	3.3.90.30.36.00.00.00	MATERIAL HOSPITALAR
Recurso:	00370.101005.03.02.01.01	TRANSFERÊNCIAS VOLUNTÁRIAS PÚBLICAS ESTADUAIS



Valor Dotação:	1.090.640,00	Empenhos anteriores:	387.114,14
Valor Dotação Atualizada:	1.090.640,00	Valor do empenho:	4.600,00
Total (A):	1.090.640,00	Valor anulado:	0,00
		Total (B):	391.714,14
		Total (A - B):	698.925,86

Credor:	CRISTIANO PARRA VIEIRA	Telefone:	(43) 3546-1236		
CPF/CNPJ:	10.641.724/0001-78	Inscr.Est./Ident.Prof.:			
Endereço:	JOSE DE MOURA BUENO - 345	Cidade:	Ibaiti	UF:	PR
Bairro:		Conta:			
Agência:		Tipo da Conta:			

Especificação:
Processo 1196/2021 Valor referente a aquisição de Máscaras PFF2 para atender ao Hospital Municipal Carolina Lupion, para serem empregados no enfrentamento da COVID-19.

Fonte de Recurso:	Vinculado	Valor geral:	4.600,00
-------------------	-----------	--------------	----------

Fundamento legal:	Número Processo: 24/2021	Data:		
Modal. licitação:	Pregão eletrônico	Número Licitação: 15/2021	Data:	
Contrato:		Data:		

Declaro para os devidos fins que o (material/serviço) foi (Fornecido/prestado) _____ Data: 12/03/2021
Responsável

BRUNA SILVA MIRANDA
Secretária de Finanças e



Compras Jaguariaíva <comprasjag@gmail.com>

SF E EMPENHO | Máscaras PFF2

1 mensagem



Compras Jaguariaíva <comprasjag@gmail.com>

16 de março de 2021 11:16

Para: CCIH HMCL <ccih_hmcl@jaguariaiva.pr.gov.br>, Secretaria Municipal de Saude de Jaguariaíva SEMUS <saudejaguariaiva@gmail.com>

Bom dia!

Encaminho em anexo Solicitação de Fornecimento e respectiva Nota de Empenho referente à

Aquisição de Máscaras PFF2 para atender ao Hospital Municipal Carolina Lupion, para serem empregadas no enfrentamento da COVID-19.

Para encaminhamento aos Fornecedores e demais providências que surgirem necessárias, em atendimento à solicitação oriunda de Protocolo sob N° 1196/2021 que originou o processo licitatório Pregão Eletrônico N° 15/2021 e que para tanto permanece arquivado neste Departamento.

Atenciosamente,

Fernanda Souza.**Departamento de Compras e Licitação.****AGUARDO CONFIRMAÇÃO DE RECEBIMENTO.****PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUARIAÍVA/PR**
Praça Isabel Branco, 142 - 3º andar - Cidade Alta.
Jaguariaíva, Paraná.**Tel/Fax: (43) 3535 - 9400 / Ramais: 9452, 9453, 9454, 9455, 9458.****E-mail: comprasjag@gmail.com****2 anexos** **SF 252.pdf**
66K **NE 1389.pdf**
64K